



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

MODALIDADE: Carta Convite nº. 01/2017.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte.**

Requerente: Eduardo de Souza Machado- Agente Operacional de Informática.

Assunto: Solicitando o início do procedimento licitatório para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
028

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2017.

Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapetininga,

Alexandre Valentino Freire

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos de informática para utilização desta Casa de Leis;

Considerando que foi feito um Pregão Presencial no ano de 2016, onde três empresas saíram vencedoras, mas não pudemos receber os suprimentos, devido ao não atendimento do edital por parte de todas elas;

Considerando que nosso estoque de cartuchos e tonners está no limite;

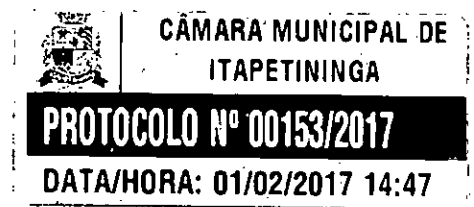
Considerando que o setor de TI encaminhou as especificações dos cartuchos e tonners ao setor de compras;

Sugerimos à Presidência o início de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Sendo assim, submeto esta comunicação à Presidência para as informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática



Orçamento Nº 10/2017

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 048

MEMORANDO

De: Diretor Geral
Para: Gabinete da Presidência

Recebemos do Setor de TI desta Casa de Leis uma comunicação avisando sobre a necessidade urgente da aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, pois os estoques estão chegando ao limite.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos de informática para esta Câmara, em conformidade com o descritivo do setor competente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.



Alexandre Valentino Freire
Diretor Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 058

MEMORANDO

De: Gabinete da Presidência
Para: Setor de Almoxarifado/Compras

Tendo em conta o Memorando Interno de autoria do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos de informática para esta Câmara, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do quantitativo e do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2017.



Antônio Etson Brun
Presidente

Loja Sithi Papelaria Ltda Me.

Avenida Waldomiro de Carvalho, 588 Vila Hungria

Itapetininga/SP 18209-110

15 3271-1270 / 35371610

CNPJ: 00.806.503/0001-59

e-mail: sithivendas@terra.com.br



SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta. (compatível)	TN650	1	67,90
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.(compatível)	128 A - CE320A	1	82,90
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.(compatível)	128 A - CE322A	1	82,90
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.(compatível)	128 A - CE321A	1	82,90
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta. (compatível)	128 A - CE323A	1	82,90
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta (compatível)	305A - CE410A	1	75,90
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela (compatível)	305A - CE412A	1	75,90
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano (compatível)	305A - CE411A	1	75,90
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta (compatível)	305A - CE413A	1	75,90
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta (original)	950xl - CN045AL	1	187,50
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela (original)	951xl - CN048AL	1	148,10
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano (original)	951xl - CN046AL	1	148,10
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta (original)	951xl - CN047AL	1	148,10
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta (compatível)	TN-3382	1	82,90
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml (original)	T6641	1	67,50
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml (original)	T6644	1	67,50
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml (original)	T6642	1	67,50

Loja Sithi Papelaria Ltda Me.

Avenida Waldomiro de Carvalho, 588 Vila Hungria
 Itapetininga/SP 18209-110
 15 3271-1270 / 35371610
 CNPJ: 00.806.503/0001-59
 e-mail: sithivendas@terra.com.br



SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml (original)	T6643	1	67,50
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.(compatível)	124 A-Q6000A	1	105,90
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano. (compatível)	124 A - Q6001A	1	105,90
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml (original)	96	1	214,90

Itapetininga, 15 de Março de 2017
 Preços válidos por 07 dias uteis

Juliana Feliciano.

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATIVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	-	NT
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	-	444,50 ✓
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	-	422,80 ✓
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	-	422,80 ✓
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	-	422,80 ✓
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	-	NT
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	-	835,80 ✓
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	-	835,80 ✓
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	-	835,80
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	-	191,90
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	-	147,10
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	-	147,10
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	-	147,10
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	-	NT
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	-	64,00
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	-	64,00
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	-	64,00

	tinta, com 70 ml				
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		64,00
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3		NT
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1		NT
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2		NT
Total:					



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPP
 Avenida Professor Francisco Válio, 994 A
 Itapetininga/SP - CEP 18200-035
 CNPJ - 04.538.850/0001-07
 Inscrição Estadual - 371.190.463.119
 Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742
www.principalpapelaria.com.br

Itapetininga SP, 09 de fevereiro 2017

Prazo Entrega 15 dias, após aprovação por escrito
 Condição Pagamento 30 DDI
 Condições de Entrega CIF
 Orçamento válido até 7 DIAS

Atenciosamente,

Sabrina



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPI
Avenida Professor Francisco Válio, 994 A
Itapetininga/SP - CEP 18200-035
CNPJ - 04.538.850/0001-07
Inscrição Estadual - 371.190.463.119
Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742
www.principalpapelaria.com.br

Itapetininga SP, 15 de março de 2017

Empresa : **Câmara Municipal de Itapetininga**

Contato :

A/C : **Adriana**

Tel:

Proposta Comercial nº **1**

Conforme solicitação de V.Sª., estamos enviando a proposta para fornecimento dos item(s) abaixo:

Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1 unid	Toner Original 6000a	579,30	579,30
1 unid	Toner Original 6001a	632,90	632,90

Prazo Entrega **7 dias, após aprovação por escrito**
Condição Pagamento **30 DDL**
Condições de Entrega **CIF**
Orçamento válido até **7 DIAS**

Atenciosamente,

Mariane



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPI
Avenida Professor Francisco Válio, 994 A
Itapetininga/SP - CEP 18200-035
CNPJ - 04.538.850/0001-07
Inscrição Estadual - 371.190.463.119
Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742
www.principalpapelaria.com.br

Itapetininga SP, 15 de março de 2017

Empresa : Câmara Municipal de Itapetininga

Contato :

A/C : Adriana

Tel:

Proposta Comercial nº 1

Conforme solicitação de V.Sª., estamos enviando a proposta para fornecimento dos item(s) abaixo:

Table with 4 columns: Quant, Descrição do Produto, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1unid, Cartucho original hp 96 REFERENTE AO CARTUCHO, 176,70, 176,70. Row 2: 1unid, Cartucho original hp 97, 199,00, 199,00.

Prazo Entrega 7 dias, após aprovação por escrito
Condição Pagamento 30 DDL
Condições de Entrega CIF
Orçamento válido até 7 DIAS

Atenciosamente,

Mariane

IDEAL PAPELARIA

MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME

C.N.P.J-02.343.926/0001-05 I.E 371.088.065.110

R:VIRGILIO DE REZENDE , 1450 ITAPETININGA-SP

CEP: 18.200.000 BAIRRO: VILA APARECIDA

FONE(015)3527-2891 / (015)3273-1572

INFORMATICA, ESCRITÓRIO E ARTIGOS P/ PRESENTES EM GERAL

Quant.	Material	Preço Unit	Valor Total
	Toner brother TN 650	437,60	
	Toner HP 128A CE320A	428,65	
	Toner HP 128A CE322A	NT	
	TONER HP 128A CE321A	407,70	
	TONER HP 128A CE323A	407,70	
	TONER HP 305A CE410A	NT	
	TONER HP 305A CE411A	811,90	
	TONER HP 305A CE412A	811,90	
	TONER HP 305° CE413A	811,90	
	TONER HP 124A Q6000A	539,50	
	TONER HP 124A Q6000A	588,60	
	CARTUCHO HP 950 XL PRETA	183,70	
	CARTUCHO HP 950 XL AM	140,50	
	CARTUCHO HP 950 XL CIANO	140,50	
	CARTUCHO HP 950 XL MAGENTA	140,50	
	CARTUCHO HP 96 PT	NT	

FICAMOS NO AGUARDO

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSICÃO

IDEAL PAPELARIA

MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME

C.N.P.J-02.343.926/0001-05 I.E 371.088.065.110

R:VIRGILIO DE REZENDE , 1450 ITAPETININGA-SP

CEP: 18.200.000 BAIRRO: VILA APARECIDA

FONE(015)3527-2891 / (015)3273-1572

INFORMATICA, ESCRITÓRIO E ARTIGOS P/ PRESENTES EM GERAL

Quant.	Material	Preço Unit	Valor Total
	REMANU		
10 UND	CARTUCHO HP 950 XL PRETA	26,50	265,00
11 UND	CARTUCHO HP 951 XL AM	26,50	291,50
12 UND	CARTUCHO HP 951 XL CIANO	26,50	318,00
13 UND	CARTUCHO HP 951 XL MAGENTA	26,50	344,50
19 UND	TONER HP 124A Q6000A	112,00	2.128,00
20 UND	TONER HP 124A Q6001	115,00	2.300,00
21 UND	CARTUCHO HP 96 PT	33,75	708,75

FICAMOS NO AGUARDO

IDEAL PAPELARIA

MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME

C.N.P.J-02.343.926/0001-05 I.E 371.088.065.110

R:VIRGILIO DE REZENDE , 1450 ITAPETININGA-SP

CEP: 18.200.000 BAIRRO: VILA APARECIDA

FONE(015)3527-2891 / (015)3273-1572

INFORMATICA, ESCRITÓRIO E ARTIGOS P/ PRESENTES EM GERAL

Quant.	Material	Preço Unit	Valor Total
	Toner brother TN 650	51,45	
	Toner HP 128A CE320A	71,00	
	Toner HP 128A CE322A	71,00	
	TONER HP 128A CE321A	71,00	
	TONER HP 128A CE323A	71,00	
	TONER HP 305A CE410A	76,50	
	TONER HP 305A CE411A	76,50	
	TONER HP 305A CE412A	76,50	
	TONER HP 305° CE413A	76,50	
	TONER HP 124A Q6000A	NT	
	TONER HP 124A Q6000A	NT	
	CARTUCHO HP 950 XL PRETA	NT	
	CARTUCHO HP 950 XL AM	NT	
	CARTUCHO HP 950 XL CIANO	NT	
	CARTUCHO HP 950 XL MAGENTA	NT	
	CARTUCHO HP 96 PT	NT	

FICAMOS NO AGUARDO

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO



ORÇAMENTO CÂMARA DE ITAPETININGA

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 I.E: 669.631.334.116
 ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA - SOROCABA/SP - CEP: 18080-480
 TELEFONE: (15) 3418-5501 FAX: (15) 3418-5501
 EMAIL: vendas5@cotacomercio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REF.	QTD	ORIGINAL DO FABRI.	COMP. MARCA WORLD PRINT
1	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	R\$ 2.814,00	R\$ 870,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	R\$ 3.617,20	R\$ 1.040,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	R\$ 2.694,00	R\$ 780,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	R\$ 2.694,00	R\$ 780,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	R\$ 2.694,00	R\$ 780,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	R\$ 4.123,00	R\$ 1.120,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	R\$ 4.095,00	R\$ 800,00
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	R\$ 3.276,00	R\$ 640,00
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	R\$ 1.638,00	R\$ 320,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	R\$ 1.749,00	R\$ 759,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	R\$ 1.390,00	R\$ 650,00
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	R\$ 1.390,00	R\$ 650,00
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	R\$ 1.390,00	R\$ 650,00
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	R\$ 6.146,00	R\$ 2.030,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	R\$ 213,09	R\$ 135,00
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 213,09	R\$ 135,00
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 213,09	R\$ 135,00
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 213,09	R\$ 135,00
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	R\$ 1.278,90	R\$ 450,00
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1	R\$ 433,65	R\$ 150,00
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	R\$ 396,00	R\$ 157,88
				R\$ 42.671,11	R\$ 13.166,88

PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS
 GARANTIA: 12(DOZE) MESES
 DESPESAS: JÁ INCLuíDO NOS PREÇOS ACIMA
 IMPOSTOS: JÁ INCLuíDO NOS PREÇOS ACIMA
 PRAZO DE ENTREGA : 05 (CINCO) DIAS

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 3987-X
C/c: 18539-6
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

10.644.278/0001-55

DECLARAÇÃO

1- O prazo de eficácia desta proposta de 30 (TRINTA) dias.

Wilson 9/02/2017
VITORIA

COTA.COM COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA

Rua Olegário Ribeiro, 743
Vila Sônia - CEP 18080-480
SOROCABA - SP

De: "Vendas Sorotoner" <vendas@sorotoner.net.br>
Assunto: orçamento
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 15:13
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento.

Valor unitário.

Desde já agradeço.

Fico a disposição.

Att:

SoroToner
Sua mala nova impressão...
3019-0304 / 3019-1015
Rua da Penha 891 - Centro - Sorocaba - SP.

Danielle Nogueira
Consultora de vendas
15 99185-1111

www.sorotoner.net.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Attachments:

untitled-[1.1.1].plain

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6		R\$ 379,00
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8		R\$ 379,00
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6		R\$359,00
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6		R\$ 359,00
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6		R\$ 359,00
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7		R\$ 699,00
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5		R\$ 699,00
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4		R\$ 699,00
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2		R\$ 699,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11		R\$ 159,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10		R\$ 116,00
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10		R\$ 116,00
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10		R\$ 116,00
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14		R\$ 361,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3		
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de	T6642	3		

	tinta, com 70 ml				
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3		
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1		
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2		
Total:					

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980

ORÇAMENTO DE PREÇOS
A/C CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

- 6 TONNER ORIGINAL TN 650- 285,00-1710,00
- 8 TONNER 128 A –CE 320 A- ORIGINAL 450,00-3600,00
- 6 TONNER 128 A CE 322 A- ORIGINAL 450,00-2700,00
- 6 TONNER 128 A CE 321 A- ORIGINAL-450,00-2700,00
- 6 TONNER 128 A CE 323 A ORIGINAL- 450,00-2700,00
- 7 TONNER 305 A-CE 410 A- ORIGINAL-945,00-6615,00
- 5 TONNER 305 A- CE 412 A- ORIGINAL 945,00-4725,00
- 4 TONNER 305 A CE 411 A –ORIGINAL- 945,00-3780,00
- 2 TONNER 305 A CE 413 A- ORIGINAL 945,00-1890,00
- 11 CARTUCHO 950 XL PRETO ORIGINAL-195,00-2145,00
- 30 CARTUCHOS 951 XL ORIGINAL-CN48 AL-CN 46 AL- CN 47 AL SENDO 10 CADA-153,00-4590,00
- 14 TONNER TN 3382 ORIGINAL- 300,00-4200,00
- 12 REFIL EPSON ORIGINAL T 6641-T6644-T 6642-T 6643 SENDO 3 CADA-66,50-798,00
- 3 TONNER 124 A Q 6000 A PRETO ORIGINAL-650,00-1950,00
- 1 TONNER 124 A Q 60001 A ORIGINAL- 650,00
- 2 CARTUCHOS HP 96ORIGINAL- 130,00-260,00

VALOR TOTAL COTAÇÃO- 45.013,00

ITAPETININGA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	57,00	Não tenho
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	67,00	Não tenho
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	67,00	Não tenho
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	67,00	Não tenho
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	67,00	Não tenho
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	67,00	Não tenho
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	67,00	Não tenho
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	67,00 67,00	Não tenho
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	67,00	Não tenho
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	35,00	Não tenho
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	35,00	Não tenho
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	35,00	Não tenho
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	35,00	Não tenho
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	65,00	Não tenho
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	30,00	Não tenho
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	30,00	Não tenho
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	30,00	Não tenho

	tinta, com 70 ml.				
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	30,00	Não tenho
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color. Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	130,00	Não tenho
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1	130,00	Não tenho
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	56,00	Não tenho
			Total:		

De: "SOROPRINT Mídias" <soroprintmidias@hotmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 12:59
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

ola boa tarde

segue anexo cotação solicitada

aguardo confirmação

obrigada.

Débora

compras@camaraitapetininga.sp.gov.br <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 15:00

Para: soroprintmidias@hotmail.com

Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ cotação.

Cotar os cartuchos compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.4 k

Type: text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc

Size: 80 k

Type: application/msword

Info: Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc

De: "Pauta Papelaria" <pauta_papelaria@hotmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Março 9, 2017 14:20
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Adriana boa tarde, segue orçamento solicitado

Toner compatível amarelo 128A CE322A R\$ 102,00

toner compatível ciano 128A CE 321A R\$ 102,00

toner compatível magenta 128A CE 323A R\$ 102,00

toner compatível preto 124A Q6000A R\$ 182,00

Qualquer duvida estamos favor entrar em contato

Att.

Sivio

Pauta Papelaria
15.3272.1824/15.3527.8765
pauta_papelaria@hotmail.com

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de março de 2017 18:26
Para: pauta_papelaria@hotmail.com
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde, Por gentileza cotar:

Toner compatível e original amarelo 128A CE322A

toner compatível e original ciano 128A CE 321A

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 14:03
Para: inovecartuchositape@hotmail.com

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ cotação.

Cotar os cartuchos compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc

Size: 79 k

Type: application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 14:02
Para: alexandrecopiadoras@gmail.com

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ cotação.

Cotar os cartuchos compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc	
Size:	79 k
Type:	application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 13:58
Para: lineprintcartuchos@hotmail.com

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ cotação.

Cotar os cartuchos compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc	
Size:	79 k
Type:	application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Ter, Fevereiro 14, 2017 14:00
Para: vendas@sorotoner.net.br

Boa Tarde,

segue em anexo os itens p/ cotação.

Cotar os cartuchos compatível.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc	
Size:	79 k
Type:	application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 15, 2017 11:25
Para: soroprintmidia@hotmail.com

Boa Tarde,

segue em anexo os itens para cotação.

cotar somente compatível.

obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017 030217 refeito.doc
--

Size: 226 k

Type: application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 13, 2017 12:04
Para: atendimento@perfectcolor.com.br

Boa Tarde Bruno,

segue em anexo os itens para orçamento.

obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0 k

Type:text/plain

● Bela Especificação cartuchos e Tonners - 2017.doc
--

Size:79 k

Type:application/msword

MATERIAL 2017.docx

Size:16 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 9, 2017 14:26
Para: soroprintmidia@hotmail.com

Boa Tarde,

A/C Debora

Por gentileza encaminhar orçamento dos itens em anexo.

Encaminhar orçamento original e compartilhável.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Tabela Especificação cartuchos e Tonners - 2017 (1).doc

Size: 79 k

Type: application/msword

De: "Maria de Lourdes Macedo Piloto Piloto" <idealpapeleria@yahoo.com.br>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 8, 2017 13:21
Para: "compras@camaraitapetininga.sp.gov.br" <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

BOM TARDE DRI SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO
PRAZO PARA ENTREGA 10 DIAS APOS CONFIRMAÇÃO
AGUARDO RETORNO
ATT FABIANA-----

Em ter, 7/2/17, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Assunto: Câmara Itapetininga
Para: idealpapeleria@yahoo.com.br
Data: Terça-feira, 7 de Fevereiro de 2017, 15:32

Boa Tarde FáfOi
autorizado:20 unidd pasta
classificadora12 fitas corretivas mercur03 cx
papel sulfite
90gr01 agenda04 fita p/ empacotamento
transparenteobrigadaAdriana

Attachments:

TONER COMPATIVEL.rtf	
Size:	107 k
Type:	application/msword
TONER ORIGINAL.rtf	
Size:	107 k
Type:	application/msword



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 1/2017

Exercício: 2017

Página: 1/2

FLS 33 X

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
08.0031 - TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN650	6,000000	392,6500	2.355,90
08.0032 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 128 A - CE320A	8,000000	430,8600	3.446,88
08.0033 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarelo. REF.: 128 A - CE322A	6,000000	420,2000	2.521,20
08.0034 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 128 A - CE321A	6,000000	417,7000	2.506,20
08.0035 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 128 A - CE323A	6,000000	417,7000	2.506,20
08.0036 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 305 A - CE410A	7,000000	744,3333	5.210,33
08.0037 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 305 A - CE412A	5,000000	822,1400	4.110,70
08.0038 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 305A - CE411A	4,000000	822,1400	3.288,56
08.0039 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 305 A - CE413A	2,000000	822,1400	1.644,28
08.0040 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL	11,000000	177,7200	1.954,92
08.0041 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 951xl - CN048AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0042 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 951xl - CN046AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0043 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 951xl - CN047AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0044 - TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN-3382	14,000000	366,6667	5.133,33
08.0045 - REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641	3,000000	67,1767	201,53
08.0046 - REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6644	3,000000	67,1767	201,53
08.0047 - REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6642	3,000000	67,1767	201,53
08.0048 - REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6643	3,000000	67,1767	201,53
08.0049 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta com 22 ml. REF.: 96	2,000000	168,2333	336,47
08.0079 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600m 124 A Q 6000A Cor: Tinta Preta	3,000000	561,0500	1.683,15
08.0080 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A Q6001A	1,000000	564,0125	564,01
08.0086 - TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 PRETA REF. TN650 COMPATÍVEL	6,000000	80,3375	482,03
08.0087 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 AMARELO 128A CE322A COMPATÍVEL	6,000000	90,5800	543,48
08.0088 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP 1525 CIANO REF. 128A CE321A COMPATÍVEL	6,000000	90,5800	543,48
08.0089 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 MAGENTA REF. 128A CE323A COMPATÍVEL	6,000000	90,5800	543,48
08.0090 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 PRETA REF. 128A CE320A COMPATÍVEL	8,000000	87,7250	701,80
08.0091 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 PRETA REF. 305A CE410A COMPATÍVEL	7,000000	94,8500	663,95
08.0092 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 AMARELA REF. 305 CE412A COMPATÍVEL	5,000000	94,8500	474,25



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 34 Y

Exercício: 2017

Página: 2/2

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 1/2017

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
08.0093 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 CIANO REF. 305A CE411A COMPATÍVEL	4,000000	94,8500	379,40
08.0094 - TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 MAGENTA 305A CE413A COMPATÍVEL	2,000000	94,8500	189,70
08.0095 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600PLUS AMARELA REF. 951XL CN048AL COMPATÍVEL	10,000000	68,6500	686,50
08.0096 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS CIANO REF. 951XL CN046AL COMPATÍVEL	10,000000	68,6500	686,50
08.0097 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS MAGENTA REF. 951XL CN047AL COMPATÍVEL	10,000000	68,6500	686,50
08.0098 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS PRETA REF. 950XL CN045AL COMPATÍVEL	11,000000	69,6500	766,15
08.0099 - TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 PRETA REF. TN3382 COMPATÍVEL	14,000000	97,6333	1.366,87
08.0100 - REFIL DE TINTA EPSON T6641 PRETO C/ 70ML COMPATÍVEL	3,000000	47,5000	142,50
08.0101 - REFIL DE TINTA EPSON T6644 AMARELO C/70ML COMPATÍVEL	3,000000	47,5000	142,50
08.0102 - REFIL DE TINTA EPSON T6642 CIANO C/ 70ML COMPATÍVEL	3,000000	47,5000	142,50
08.0103 - REFIL DE TINTA EPSON T6643 MAGENTA C/ 70ML COMPATÍVEL	3,000000	47,5000	142,50
08.0104 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 124A Q6000A PRETA COMPATÍVEL	3,000000	135,9800	407,94
08.0105 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 CIANO 124A Q6001A COMPATÍVEL	1,000000	125,2250	125,23
08.0106 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET 6940 PRETA C/ 22 ML REF. 96 COMPATÍVEL	2,000000	95,8975	191,80

Total Geral Médio: 52.250,90

ITAPETININGA, 17 de Março de 2017.



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo estimado R\$ 52.250,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Itapetininga, 27 de março de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e *toners*) para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 52.250,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) para o ano de 2017.

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 52.250,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.30 – Material de Consumo

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor Presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 27 de março de 2017.



Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação para aquisição suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na modalidade **Convite do Tipo Menor Preço por Item** visando à aquisição do objeto mencionado, e relacionamos abaixo as empresas para participação no referido certame:

Razão Social: Maria de Lourdes Macedo Piloto - ME	
Endereço: Dr. Virgílio de Rezende, nº 1450	
CNPJ: 02.343.926/0001-05	Telefone: 15-32732891

Razão Social: Loja Sithi Papelaria Ltda - ME	
Endereço: Av. Waldomiro de Carvalho, nº 588 Vila Hungria	
CNPJ: 00.806.503/0001-59	Telefone: 15-32171270

Razão Social: Eliana aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga - ME	
Endereço: Monsenhor Soares, 370 Centro	
CNPJ: 24.603.125/0001-74	Telefone: 15-32718220



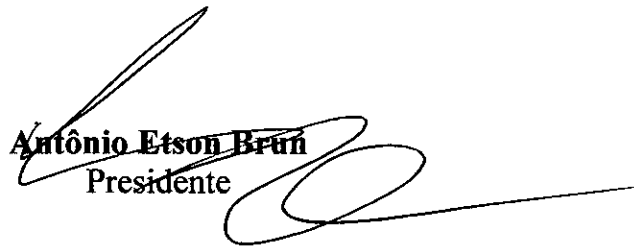
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 38 8

Razão Social: Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP	
Endereço: Rua Olegário Ribeiro, 743 vila Sonia - Sorocaba	
CNPJ: 10.664.278/0001-55	Telefone: 15-34185501

Razão Social: Papelaria Informática Principal Itapetininga Ltda - EPP	
Endereço: Av. Francisco Válio, 994	
CNPJ: 04.538.850/0001-07	Telefone: 15-32725085

Itapetininga, 27 de março de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



TERMO RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 01/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação e da Portaria nº 06/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício em curso;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Convite, sendo numerado como Convite nº 01/2017, tipo menor preço por item;
- c) Envio das Minutas de Carta Convite e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 27 de março de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS 40 Y

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:


Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antônio Eison Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 41 N

Portaria nº 06/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Elizabeth Aparecida Ferreira, Henrique Dias Nascimento e Adriana Angeli Caselli Aragón**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 428

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2016.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Antônio Eton Brun

Presidente

Milton Nery Neto

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

1º Secretário

Antônio Carlos Marconi

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 43 Y

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia XX de XXXXX de 2017, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, **até as xx:xxh da data acima designada**, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO <u>CONVITE Nº XX/2017</u> (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	b) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA <u>CONVITE Nº XX/2017</u> (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
--	--

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada, preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

1.4. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - concordância com os termos do presente instrumento convocatório e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII- TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desta Carta Convite.



3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor global máximo aceitável para esta licitação em R\$ xx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) sendo que os valores máximos aceitáveis para os itens estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. Os valores indicados no item 3.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.31.0001.3.3.90.30 – Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Itapetininga, com apresentação do certificado de cadastro.

5.2. Não poderão participar desta licitação as microempresa e empresas de pequeno porte:

5.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

5.2.1.2. O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapetininga, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4. Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio;

5.2.5. Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado, desta Câmara Municipal, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta



licitação;

5.2.6. Impedidas de participar, por ato de ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente;

5.2.7. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DOS ENVELOPES

6.1. O “Envelope nº 1 – Habilitação” deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por **todas** as licitantes, sendo composto por:

6.1.1. REGISTRO CADASTRAL: no caso de empresa especializada **não** convidada, **CERTIFICADO** de registro cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itapetininga.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN E/OU Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 46 7

dos envelopes de habilitação;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;

h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;

i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

i1) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou

i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; e/ou

i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;

j) **As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.**

k) Os licitantes que ofertarem produtos compatíveis ou similares aos originais deverão apresentar:

k1) Declaração que no caso de oferta de **cartucho de tinta** de marca diferente da marca da Impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 24711 (rendimento) e ABNT/NBR/ISO/IEC 24712 (teste de cor), que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

k2) Declaração que no caso de oferta de **toner para impressora** de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam."



k3) Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.

6.1.2.1 – As licitantes vencedoras que não apresentarem os laudos indicados na alínea “k” dentro do prazo previsto, que apresentarem com informações ausentes ou de forma irregular, estarão sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. TODOS OS LICITANTES, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

6.1.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.9. Se o licitante constitui-se em matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 48 8

6.1.10. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a entrega, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.

6.1.11. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.12. Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.1.13. A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.1.14. Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2(a);

6.1.15. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

6.2. O “Envelope nº 2 – Proposta Financeira” deverá conter:

6.2.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que serão adquiridos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6.2.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.2.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.2.6. A proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente



os dizeres estipulados no subitem 1.2(b).

6.2.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor máximo por item indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.2.8. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas suplementares aplicáveis.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – Caso alguma licitante apresente documentação relativa à regularidade fiscal defeituosa, proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.4, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2. **Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor exceda aquele estabelecido para cada item no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório**, ou que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Item a item, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços



ofertados e aceitáveis.

7.6. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

7.7. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

7.8 – Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93. (§ 3.º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Administração cabem recurso, que deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Itapetininga no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

8.4.1. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.4.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4.3. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

8.4.4. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 518

termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO VII.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

9.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

9.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
52 8

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.3. O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

10.4. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

10.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

10.6. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 11.3;

11.2.1 - Para cálculo da multa prevista, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida;

11.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.5. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 538

microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.1.4 deste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, ou pelo e-mail: licitacao@camaraitapetininga.sp.gov.br

13.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada no subitem 1.1 deste ato convocatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Itapetininga, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Itapetininga, XX de XXXXXX de 2017.

Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 548

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor:	TN-3382	14	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 55 8

	tinta preta				
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	R\$ xx,xx	R\$ xxx,xx
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ xx,xx	R\$ xxx,xx
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ xx,xx	R\$ xxx,xx
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ xx,xx	R\$ xxx,xx
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	R\$ xxx,xx	R\$ x.xxx,xx
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A-Q6001A	1	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
Valor Global Máximo Aceitável					R\$ xx.xxx,xx

2.1 – Os preços acima indicados correspondem aos produtos originais. Caso alguma licitante ofertar produtos similares ou compatíveis, a aceitabilidade de preços será procedida de acordo com a pesquisa de preços realizada para tal, presente nos autos do processo licitatório.

2.2 – As licitantes vencedoras que ofertarem produtos similares ou compatíveis aos originais deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após terem sido declaradas vencedoras:

2.2.1 - Cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

2.2.1.1 - Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- Dados da embalagem do produto;
- Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- Peso do produto antes e depois do teste;
- Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;



- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.

2.3 – O não atendimento ao item anterior sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

3.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

3.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

3.5 - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6 – VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 57

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
AV: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CARTA CONVITE Nº XX/2017 - PROCESSO Nº XX/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite nº xx/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6		
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8		
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6		
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6		
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6		
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7		
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5		
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4		
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2		
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 58 8

11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10		
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10		
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10		
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14		
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3		
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3		
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1		
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2		
Valor Total					
Valor Total por extenso:					

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do Edital da Carta Convite nº xx/2017, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 59 18

equipamentos suplementares,

5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
E-mail pessoal:	
Local e Data:	
Assinatura e carimbo:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 60 f

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... de de 2017

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 618

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para
os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar
desta licitação – Carta Convite nº XX/2017.

....., de de 2017

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 62 8

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Carta Convite nº XX/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 638

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº XX/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 64 8

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2017.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº xx/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma parcelada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº xx/2017, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.



2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa ~~XXXXXXXXXXXXXX~~ - ~~XXXXXXXXXXXXXX~~ do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,



podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 68 K

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:

CARTA CONVITE Nº XX/2017
PROCESSO Nº XX/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 698

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

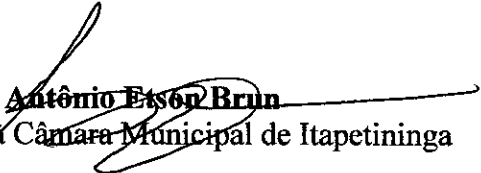


TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização com **a máxima urgência** da apreciação, análise e parecer das minutas anexas de Carta Convite sobre:

- a) contratação de empresa para o fornecimento de lanches/coffee breaks para a Câmara Municipal de Itapetininga (págs 1 a 24);
- b) aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga (págs 1 a 27).

Itapetininga, 28 de março de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CÓPIA

Recebi em
____/____/____
às ____:____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 71 8

Assunto: Edital Convite nº. 01/2017 (Proc. Licitatório nº 01/2017).

Exmo. Sr. Presidente

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a esta Assessoria Técnica Jurídico, o processo que visa à contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade, em conformidade com determinação de Vossa Excelência.

Conforme os documentos acostados nos autos, verifica-se a justificativa para a contratação pretendida, existência de pesquisa prévia de preços de mercado, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização dessa Presidência.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 23 da Lei 8.666/93.

Em análise ao edital e à minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores - a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 - sendo as normas legais regulamentares aplicáveis, não se impondo nenhuma cláusula que consideremos restritiva, podendo, portanto, serem adotados tanto o edital como a minuta do contrato.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis

Itapetininga, 29 de março de 2017

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP Nº 114.407



MEMORANDO

DE: Setor de Compras

PARA: Gabinete da Presidência

Senhor Presidente,

Revisando o Edital referente à aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) notamos um equívoco na computação da média do valor dos itens, por isso, solicitamos sua substituição pela média de valor que anexamos a seguir.

Itapetininga, 31 de março de 2017.


Adriana Aragon.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS 738

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 99 Ano: 2017 Data: 31/03/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	6,000000	UN	08.0031	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN650
2	8,000000	UN	08.0032	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 128 A - CE320A
3	6,000000	UN	08.0033	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarelo. REF.: 128 A - CE322A
4	6,000000	UN	08.0034	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 128 A - CE321A
5	6,000000	UN	08.0035	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 128 A - CE323A
6	7,000000	UN	08.0036	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 305 A - CE410A
7	5,000000	UN	08.0037	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 305 A - CE412A
8	4,000000	UN	08.0038	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 305A - CE411A
	2,000000	UN	08.0039	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 305 A - CE413A
10	11,000000	UN	08.0040	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL
11	10,000000	UN	08.0041	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 951xl - CN048AL
12	10,000000	UN	08.0042	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 951xl -CN046AL
13	10,000000	UN	08.0043	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 951xl - CN047AL
14	14,000000	UN	08.0044	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN-3382
15	3,000000	UN	08.0045	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641
16	3,000000	UN	08.0046	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6644



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS
74

Exercício: 2017

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
17	3,000000	UN	08.0047	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6642
18	3,000000	UN	08.0048	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6643
19	2,000000	UN	08.0049	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta com 22 ml. REF.: 96
20	3,000000	UN	08.0079	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600m 124 A Q 6000A Cor: Tinta Preta
21	1,000000	UN	08.0080	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A Q6001A

ITAPETININGA, 31 de Março de 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 75 8

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 1/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	6,0000	UN	08.0031	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		6,0000	437,6000	0,00	2.625,60
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		6,0000	469,0000	0,00	2.814,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		6,0000	285,0000	0,00	1.710,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		6,0000	379,0000	0,00	2.274,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	8,0000	UN	08.0032	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		8,0000	428,6500	0,00	3.429,20
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		8,0000	444,5000	0,00	3.556,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		8,0000	452,1500	0,00	3.617,20
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		8,0000	450,0000	0,00	3.600,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		8,0000	379,0000	0,00	3.032,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	6,0000	UN	08.0033	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		6,0000	422,8000	0,00	2.536,80
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		6,0000	449,0000	0,00	2.694,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		6,0000	450,0000	0,00	2.700,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		6,0000	359,0000	0,00	2.154,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS 76 Y

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 2/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	6,0000	UN	08.0034	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	6,0000	407,7000	0,00	2.446,20
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	6,0000	422,8000	0,00	2.536,80
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	6,0000	449,0000	0,00	2.694,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	6,0000	450,0000	0,00	2.700,00
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME	6,0000	359,0000	0,00	2.154,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	6,0000	UN	08.0035	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	6,0000	407,7000	0,00	2.446,20
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	6,0000	422,8000	0,00	2.536,80
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	6,0000	449,0000	0,00	2.694,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	6,0000	450,0000	0,00	2.700,00
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME	6,0000	359,0000	0,00	2.154,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	7,0000	UN	08.0036	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	7,0000	589,0000	0,00	4.123,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	7,0000	945,0000	0,00	6.615,00
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME	7,0000	699,0000	0,00	4.893,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

FLS 77 y

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO SINTETICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 3/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	5,0000	UN	08.0037	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	5,0000	811,9000	0,00	4.059,50
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	5,0000	835,8000	0,00	4.179,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	5,0000	819,0000	0,00	4.095,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	5,0000	945,0000	0,00	4.725,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME	5,0000	699,0000	0,00	3.495,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	4,0000	UN	08.0038	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	4,0000	811,9000	0,00	3.247,60
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	4,0000	835,8000	0,00	3.343,20
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	4,0000	819,0000	0,00	3.276,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	4,0000	945,0000	0,00	3.780,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME	4,0000	699,0000	0,00	2.796,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	2,0000	UN	08.0039	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	2,0000	811,9000	0,00	1.623,80
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA	2,0000	835,8000	0,00	1.671,60
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	819,0000	0,00	1.638,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	2,0000	945,0000	0,00	1.890,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME	2,0000	699,0000	0,00	1.398,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 788

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 4/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	11,0000	UN	08.0040	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		11,0000	183,7000	0,00	2.020,70
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		11,0000	191,9000	0,00	2.110,90
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		11,0000	159,0000	0,00	1.749,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		11,0000	195,0000	0,00	2.145,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		11,0000	159,0000	0,00	1.749,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	10,0000	UN	08.0041	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		10,0000	140,5000	0,00	1.405,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		10,0000	147,1000	0,00	1.471,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		10,0000	139,0000	0,00	1.390,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		10,0000	153,0000	0,00	1.530,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		10,0000	116,0000	0,00	1.160,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	10,0000	UN	08.0042	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		10,0000	140,5000	0,00	1.405,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		10,0000	147,1000	0,00	1.471,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		10,0000	139,0000	0,00	1.390,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		10,0000	153,0000	0,00	1.530,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		10,0000	116,0000	0,00	1.160,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 79

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 5/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	10,0000	UN	08.0043	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		10,0000	140,5000	0,00	1.405,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		10,0000	147,1000	0,00	1.471,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		10,0000	139,0000	0,00	1.390,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		10,0000	153,0000	0,00	1.530,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		10,0000	116,0000	0,00	1.160,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	14,0000	UN	08.0044	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho d...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		14,0000	439,0000	0,00	6.146,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		14,0000	300,0000	0,00	4.200,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		14,0000	361,0000	0,00	5.054,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	3,0000	UN	08.0045	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Pa...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		3,0000	64,0000	0,00	192,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		3,0000	71,0300	0,00	213,09
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		3,0000	66,5000	0,00	199,50
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 80 Y

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 6/8

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0016	3,0000	UN	08.0046	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		3,0000	64,0000	0,00	192,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		3,0000	71,0300	0,00	213,09
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		3,0000	66,5000	0,00	199,50
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0017	3,0000	UN	08.0047	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Pa...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		3,0000	64,0000	0,00	192,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		3,0000	71,0300	0,00	213,09
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		3,0000	66,5000	0,00	199,50
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0018	3,0000	UN	08.0048	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		3,0000	64,0000	0,00	192,00
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		3,0000	71,0300	0,00	213,09
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		3,0000	66,5000	0,00	199,50
1582	SOROTONER INFORMÁTIC A LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 812

Exercício: 2017

Página: 7/8

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTETICO
Nº 6/2017

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0019	2,0000	UN	08.0049	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940....

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		2,0000	176,7000	0,00	353,40
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		2,0000	198,0000	0,00	396,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		2,0000	130,0000	0,00	260,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0020	3,0000	UN	08.0079	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600m 124 A Q 6000A Cor: Ti...

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		3,0000	539,5000	0,00	1.618,50
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		3,0000	579,3000	0,00	1.737,90
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		3,0000	426,3000	0,00	1.278,90
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		3,0000	650,0000	0,00	1.950,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0021	1,0000	UN	08.0080	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A ...

Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1519	LOJA SITHI PAPELARIA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME		1,0000	588,6000	0,00	588,60
901	PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA		1,0000	632,9000	0,00	632,90
1584	VINICIUS AUGUSTO SOARES ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP		1,0000	433,6500	0,00	433,65
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M		1,0000	650,0000	0,00	650,00
1582	SOROTONER INFORMÁTICA LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS 828

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 6/2017

Página: 8/8

ITAPETININGA, 31 de Março de 2017.



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

FLS 23

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 6/2017

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
08.0031 - TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN650	6,000000	392,6500	2.355,90
08.0032 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 128 A - CE320A	8,000000	430,8600	3.446,88
08.0033 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarelo. REF.: 128 A - CE322A	6,000000	420,2000	2.521,20
08.0034 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 128 A - CE321A	6,000000	417,7000	2.506,20
08.0035 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 128 A - CE323A	6,000000	417,7000	2.506,20
08.0036 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 305 A - CE410A	7,000000	744,3333	5.210,33
08.0037 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 305 A - CE412A	5,000000	822,1400	4.110,70
08.0038 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 305A - CE411A	4,000000	822,1400	3.288,56
08.0039 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 305 A - CE413A	2,000000	822,1400	1.644,28
08.0040 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL	11,000000	177,7200	1.954,92
08.0041 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 951xl - CN048AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0042 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 951xl - CN046AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0043 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 951xl - CN047AL	10,000000	139,1200	1.391,20
08.0044 - TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN-3382	14,000000	366,6667	5.133,33
08.0045 - REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641	3,000000	67,1767	201,53
08.0046 - REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6644	3,000000	67,1767	201,53
08.0047 - REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6642	3,000000	67,1767	201,53
08.0048 - REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6643	3,000000	67,1767	201,53
08.0049 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta com 22 ml. REF.: 96	2,000000	168,2333	336,47
08.0079 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600m 124 A Q 6000A Cor: Tinta Preta	3,000000	548,7750	1.646,33
08.0080 - TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A Q6001A	1,000000	576,2875	576,29
Total Geral Médio:			42.217,31

ITAPETININGA, 31 de Março de 2017.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS 84 J

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que o Setor de Compras informou que houve alteração nos valores estimados para a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga que promova a devida adequação na indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo, agora, o valor máximo estimado em R\$ 42.217,31 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

Itapetininga, 03 de abril de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e *toners*) para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 42.217,31 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para o ano de 2017.

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 42.217,31 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.30 – Material de Consumo

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor Presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 05 de abril de 2017.



Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 861

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia **19 de abril de 2017**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, até às **12:30 h da data acima designada**, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2017 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	b) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA CONVITE Nº 01/2017 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
---	---

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada, preferencialmente, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

1.4. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - concordância com os termos do presente instrumento convocatório e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII- TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desta Carta Convite.



3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor global máximo aceitável para esta licitação em R\$ 42.217,31 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) sendo que os valores máximos aceitáveis para os itens estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. Os valores indicados no item 3.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Itapetininga, com apresentação do certificado de cadastro.

5.2. Não poderão participar desta licitação as microempresa e empresas de pequeno porte:

5.2.1. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1. **A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;**

5.2.1.2. **O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.**

5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapetininga, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4. Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio;

5.2.5. Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado, desta Câmara Municipal, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta



licitação;

5.2.6. Impedidas de participar, por ato de ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente;

5.2.7. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DOS ENVELOPES

6.1. O “Envelope nº 1 – Habilitação” deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por **todas** as licitantes, sendo composto por:

6.1.1. REGISTRO CADASTRAL: no caso de empresa especializada não convidada, **CERTIFICADO** de registro cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itapetininga.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN E/OU Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura



dos envelopes de habilitação;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;

h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;

i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

i1) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou

i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; e/ou

i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;

j) As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

k) Os licitantes que ofertarem produtos compatíveis ou similares aos originais deverão apresentar:

k1) Declaração que no caso de oferta de **cartucho de tinta** de marca diferente da marca da Impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 24711 (rendimento) e ABNT/NBR/ISO/IEC 24712 (teste de cor), que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

k2) Declaração que no caso de oferta de **toner para impressora** de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam."



k3) Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.

6.1.2.1 – As licitantes vencedoras que não apresentarem os laudos indicados na alínea “k” dentro do prazo previsto, que apresentarem com informações ausentes ou de forma irregular, estarão sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. TODOS OS LICITANTES, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

6.1.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.9. Se o licitante constitui-se em matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 91 Y

6.1.10. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a entrega, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.

6.1.11. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.12. Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.1.13. A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.1.14. Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2(a);

6.1.15. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

6.2. O “Envelope nº 2 – Proposta Financeira” deverá conter:

6.2.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que serão adquiridos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6.2.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.2.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.2.6. A proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 92 8

os dizeres estipulados no subitem 1.2(b).

6.2.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor máximo por item indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.2.8. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas suplementares aplicáveis.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – Caso alguma licitante apresente documentação relativa à regularidade fiscal defeituosa, proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.4, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2. **Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor exceda aquele estabelecido para cada item no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório**, ou que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Item a item, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços

Página 7 de 27



ofertados e aceitáveis.

7.6. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

7.7. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

7.8 – Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93. (§ 3.º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Administração cabem recurso, que deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Itapetininga no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

8.4.1. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.4.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

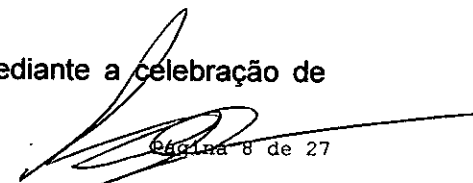
8.4.3. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

8.4.4. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de



06/11/2014 8 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 94 8

termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO VII.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

9.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

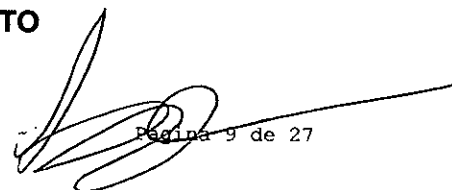
9.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO



Página 9 de 27



10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.3. O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

10.4. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

10.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

10.6. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 11.3;

11.2.1 - Para cálculo da multa prevista, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida;

11.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.5. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das



microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.1.4 deste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, ou pelo e-mail: licitacao@camaraitapetininga.sp.gov.br

13.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada no subitem 1.1 deste ato convocatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Itapetininga, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Itapetininga, 06 de abril de 2017.


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 97 y

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	R\$ 392,65	R\$ 2.355,90
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	R\$ 430,86	R\$ 3.446,88
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	R\$ 420,20	R\$ 2.521,20
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	R\$ 744,33	R\$ 5.210,33
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	R\$ 822,14	R\$ 4.110,70
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	R\$ 822,14	R\$ 3.288,56
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	R\$ 822,14	R\$ 1.644,28
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	R\$ 177,72	R\$ 1.954,92
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,12
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor:	TN-3382	14	R\$ 366,66	R\$ 5.133,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 987

	tinta preta				
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	R\$ 548,77	R\$ 1.646,33
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A-Q6001A	1	R\$ 576,29	R\$ 576,29
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	R\$ 168,23	R\$ 336,47
Valor Global Máximo Aceitável					R\$ 42.217,31

2.1 – Os preços acima indicados correspondem aos produtos originais. Caso alguma licitante ofertar produtos similares ou compatíveis, a aceitabilidade de preços será procedida de acordo com a pesquisa de preços realizada para tal, presente nos autos do processo licitatório.

2.2 – As licitantes vencedoras que ofertarem produtos similares ou compatíveis aos originais deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após terem sido declaradas vencedoras:

2.2.1 - Cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

2.2.1.1 - Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- Dados da embalagem do produto;
- Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- Peso do produto antes e depois do teste;
- Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;



- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.

2.3 – O não atendimento ao item anterior sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

3.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

3.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

3.5 - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6 – VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 300 y

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 01/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite nº 01/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	R\$ 392,65	R\$ 2.355,90
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	R\$ 430,86	R\$ 3.446,88
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	R\$ 420,20	R\$ 2.521,20
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	R\$ 744,33	R\$ 5.210,33
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	R\$ 822,14	R\$ 4.110,70
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	R\$ 822,14	R\$ 3.288,56
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	R\$ 822,14	R\$ 1.644,28
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	R\$ 177,72	R\$ 1.954,92




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 3018

11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,12
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	R\$ 366,66	R\$ 5.133,33
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	R\$ 548,77	R\$ 1.646,33
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A-Q6001A	1	R\$ 576,29	R\$ 576,29
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	R\$ 168,23	R\$ 336,47
Valor Total					42.217,31
Valor Total por extenso: Quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos					

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do Edital da Carta Convite nº 01/2017, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou



Página 16 de 27



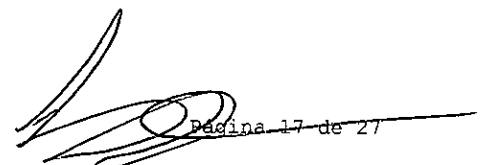
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 102 8

equipamentos suplementares,

5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
E-mail pessoal:	
Local e Data:	
Assinatura e carimbo:	


Página 17 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 103 18

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... de de 2017

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 104

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para
os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar
desta licitação – Carta Convite nº 01/2017.

....., de de 2017

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 505 8

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Carta Convite nº 01/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 006 y

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 107 8

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2017.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr., RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma parcelada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2017, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.



2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irredutíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)


4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.3.3.90.30 Material de Consumo** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

 Página 23 de 27



5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,



podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 111 8

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 1128

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 113 Y

À: Loja Sithi Papelaria Ltda. – ME
Av. Waldomiro de Carvalho, nº 588, Vila Hungria
e-mail: lojashiti@terra.com.br
Fone/Fax: (15) 32711270

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 para o objeto acima indicado, a ser realizado em 19 de abril de 2017, às 12:30 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2017 em <u>10</u> / <u>104</u> /2017.</p>	<p>Nome: <u>Juliana Pamela Feliciano</u> RG: <u>45973301-1</u></p> <p><u>Juliana Feliciano</u> (assinatura e carimbo)</p> <p>LOJA SITHI CNPJ: 00.806.503/0001-59</p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 114

À: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo – ME

Rua Monsenhor Soares, 370, Centro

e-mail: li.pell@hotmail.com

Fone/Fax: (15) 32718220

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 para o objeto acima indicado, a ser realizado em 19 de abril de 2017, às 12:30 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.

~~Antonio Eton Brun~~
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2017 em <u>10 / 4 / 2017</u>.</p>	<p>Nome: <u>Eliana Ap R Camargo</u> RG: <u>23.560.748-4</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>(assinatura e carimbo) 24.603.125/0001-74</p> <p>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga - ME Rua Prof Francisco Vello 1565 Sala 4 CEP 18.200-320 - Centro Itapetininga - SP</p> <p>10/4/2017</p>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 115 4

À: Papelaria Informática Principal Itapetininga Ltda – EPP
Av. Francisco Válio, 994, Centro
e-mail: vendas@principalpapelaria.com.br
Fone/Fax: (15) 32725085

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

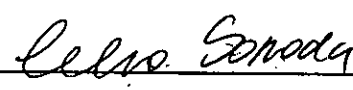
A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 para o objeto acima indicado, a ser realizado em 19 de abril de 2017, às 12:30 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.


Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2017 em <u>10/04/2017</u>.</p>	<p>Nome: <u>Celso Sonoda</u> RG: <u>17535919</u></p> <p><u></u> (assinatura e carimbo)</p> <p>Papelaria e Informática Principal Itapetininga Ltda-EPP CNPJ: 04.538.850/0001-07 Av. Prof. Francisco Válio, 994 - A - Centro - Itapetininga - SP</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 116 X

À: Maria de Lourdes Macedo Piloto – ME

Rua Dr. Virgílio de Rezende, nº 1450

e-mail: idealpapelaria@yahoo.com.br

Fone/Fax: (15) 3273-2891

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

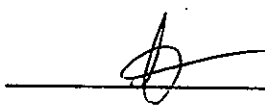
A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 para o objeto acima indicado, a ser realizado em 19 de abril de 2017, às 12:30 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.


Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2017 em <u>10 / 04</u> /2017.</p>	<p>Nome: Vinicius Macedo Piloto RG: 49004922-8</p> <p> (assinatura e carimbo)</p> <p>Maria de Lourdes Macedo Piloto ME CGO 02348.926/0001-02 • L.E. 871088.068.110</p>
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 117 Y

À: Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP
Rua Olegário Ribeiro, 743, Vila Sônia, Sorocaba
e-mail: vendas3@cotacomercio.com.br
Fone/Fax: (15) 3418-5501

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga


A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, informar que se encontra aberto o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 para o objeto acima indicado, a ser realizado em 19 de abril de 2017, às 12:30 horas, convidando vossa empresa à participação no mesmo.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2017 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2017 em <u>10 / 04 / 2017.</u></p>	<p>Nome: <i>Claudia Aparecida de Azevedo</i> RG: 43.347.505-5</p> <p> (assinatura e carimbo)</p> <p>10.644.278/0001-55 COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p>Rua Olegário Ribeiro, 743 Vila Sônia - CEP 18080-480</p>
--	---

SOROCABA - SP

FLS 181

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR: Roberto Avino

141739408/07

Cpf: Nº07376

ITAPETININGA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC.LV.B027/RLS063/

DOC ORIGEM: ITAPETININGA - SP

NATURALIDADE: ITAPETININGA - SP

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1973

FILIAÇÃO: EURICO DE CAMARGO

DATAVA RIBEIRO DE CAMARGO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

REGISTRO GERAL: 23.560.748-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2014

2 VIAS

VAUDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

5738453

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO

8280-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten signatures and initials]



FLS 119

CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
CITY DO REGISTRO		UF	NACIONALIDADE
Itapetininga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Divorciado(a)		Feminino	
NOME DO CÔNJUGE		NOME	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIMENTO, EM DIA, MÊS E ANO	IDENTIDADE (RG ou IRT)	DIÁZIMO	DATA DE EXPIRAÇÃO
05/02/1973	23560748	4	02/09/2014
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	141.739.408-07
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (somente no caso de imóvel)			
RUA/MICRODRO NA DISCRIMINAÇÃO (sem abrev.)			NÚMERO
Rua Miguel de Souza e Silva			18
BARRIO/ESTRADA			CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Piedade			5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro empresarial e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Professor Francisco Valio			1665
BARRIO/ESTRADA			CODIGO DO MUNICIPIO
Centro			5119
COMPLEMENTO			
sala 4			
MUNICÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
zaquettocontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	comercio varejista de artigos de papelaria - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
4761003	- comercio varejista de tecidos - comercio varejista de artigos de armarinho - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - comercio varejista de moveis -		
Atividades Secundárias(s)	comercio varejista de equipamentos para escritorio - comercio varejista de livros - comercio varejista de jornais e revistas - comercio varejista de suvenires e artesanatos - comercio varejista de artigos esportivos - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comercio varejista de produtos saneantes		
4713002			
4755501			
4755502			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
07/04/2016			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DO FUNDADOR (ou representante legal/assistente/gerente/locatário)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/assistente/gerente/locatário)	
07/04/2016		<i>Elis</i>	

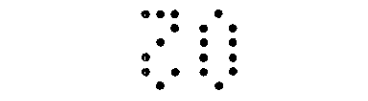
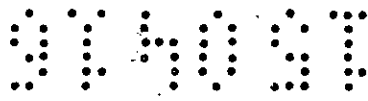
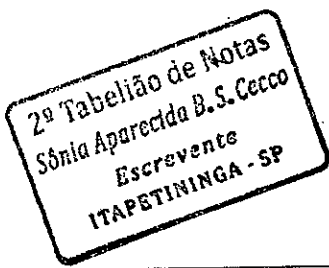
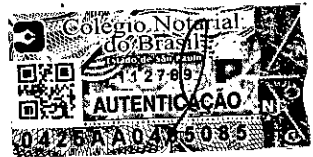
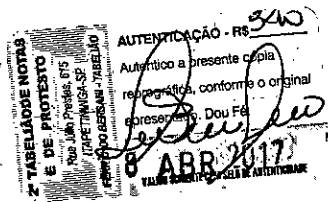
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

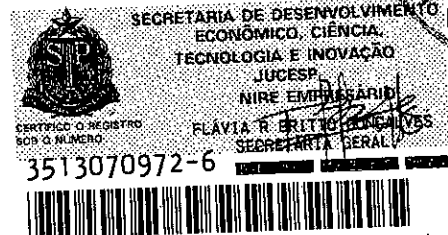
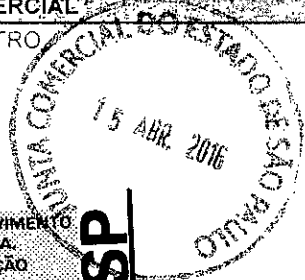
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1218

Form containing personal and business information for ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO, including address, identification numbers, and company details.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLER INTERNET 018523851-3



JUCESP



2ª Tabelião de Notas Sônia Aparecida B.S. Cecco Escrevente ITAPETININGA - SP

2ª TABELIAO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO 18-ABR-2017



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1228

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVÊNIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME, estabelecido na Rua Professor Francisco Valio, 1565, sala 4, Centro, Itapetininga, São Paulo, CEP: 18200-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itapetininga - SP	11/04/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CENTRO DE REGISTRO DO COMÉRCIO Nº 165
FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL

730.057/16-1

JUCESP

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

Por Auto Protesto 015

ITAPETININGA-SP

AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00

Autentico a presente cópia xerocada, conforme o original

18 ABR 2017

Colégio Notarial do Brasil

127493

AUTENTICAÇÃO

04236A10495086

Tabelião de Notas

Sônia Aparecida B.S. Cecco

Escrivente

ITAPETININGA - SP

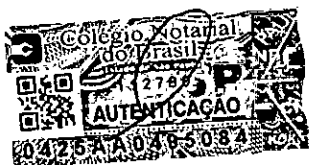
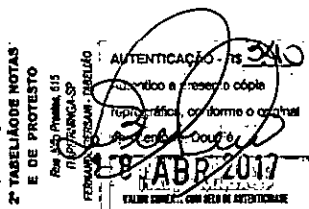
FLS 1.23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0355600000	SITUAÇÃO ATIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 371.177.360.112
RAZÃO SOCIAL ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		CNPJ/CPF 24.603.125/0001-74
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 5320202 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte		
LOGRADOURO AVN FRANCISCO VALIO, PROFº	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 18200320	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA
REGIME SIMPLES NACIONAL	UF SP	DATA DA ABERTURA 15/04/2016

Emitido no dia 19/07/2016 às 16:07:48 (data e hora de Brasília).



2º Tabelião de Notas
 Sônia Aparecida E.S. Cecco
 Escrevente
 ITAPETININGA - SP

(Handwritten signatures and initials)



FLS 1248

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130709726		15/04/2016	07/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.603.125/0001-74		RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO			1565	SALA 4	
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		ITAPETININGA	SP	18200-320	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -

EMPRESÁRIO							
NOME							
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MIGUEL DE SOUZA E SILVA				18			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PIEDADE		ITAPETININGA		SP	18210-350	235607484	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
141.739.408-07		EMPRESÁRIO					

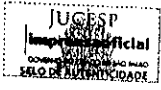
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
15/04/2016	730.057/16-1
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130709726 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/04/2017

(Handwritten signatures and initials)

FLS 1257

BRITTO:30880294876
Data: 2017.04.18 14:52:30
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Local: Seo Paulo



Certidão Simplificada emitida para MELRY EUGENIO:19726591899
[Autenticidade: 84699160] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucasponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

A
ef
3
Página 2 de 2

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE N° 01/2017
PROCESSO N° 01/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multa prevista neste ato convocatório que a empresa ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME CNPJ N. 24.603.125/0001-74 é MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra estando apta portanto a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na CARTA CONVITE N° 01/2017 realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

ITAPETININGA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Valio 1565 Sala 4

CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ISENT DA SEDE		NOME DA EMPRESA (razão social)	
NOME DO EMPRESÁRIO (razão social)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO		UF	NACIONALIDADE
Itapetininga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Divorciado(a)		Feminino	
NOME DO(S) CONJUGE(S)		NOME DO(S) CONJUGE(S)	
EURICO DE CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	SEXO	DATA DE EXPEDIÇÃO
05/02/1973	23560748	F	02/09/2014
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	141.739.408-07
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO (preencher no caso de imóvel)			
RUA			NÚMERO
Rua Miguel de Souza e Silva			18
BARRIO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Piedade		18210-350	5119
MUNICÍPIO			
Itapetininga		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE CONSTITUIÇÃO			
Constituição Normal			
NOME DO EMPRESÁRIO			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA			
RUA			NÚMERO
Rua Professor Francisco Valio			1565
BARRIO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Centro		18200-320	5119
COMÉRCIO			
sala 4			
MUNICÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
zaquetocontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
ATIVIDADE PRINCIPAL		ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)	
4751003		4713002	
4755501		4755502	
COMERCIO varejista de artigos de papelaria - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - comercio varejista de tecidos - comercio varejista de artigos de armarinho - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - comercio varejista de moveis - comercio varejista de equipamentos para escritorio - comercio varejista de livros - comercio varejista de jornais e revistas - comercio varejista de suvenires e artesanatos - comercio varejista de artigos esportivos - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comercio varejista de produtos saneantes			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO IPI	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
07/04/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (razão social, nome completo e assinatura legível e procuração)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (razão social, nome completo e assinatura legível e procuração)			
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3



Handwritten signatures and initials



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1288

Form containing registration details for ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO, including address, identification numbers, and company information.

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 018523851-3



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1298

NOME DO EMPRESÁRIO (ou nome da empresa)		RUA DA FUNDADAÇÃO, 100 - JARDIM				
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO						
SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA		UF	NACIONALIDADE		SEXO	
Itapetininga		SP	Brasileira		Feminino	
ESTADO CIVIL		RF (CPF) do(a) titular				
Divorciado(a)						
NOME DO(S) MARIDO(S)			Nome			
EURICO DE CAMARGO			DALVA RIBEIRO DE CAMARGO			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	IDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
05/02/1973	23560748	4	02/09/2014	SSP	SP	141.739.408-07
RUA DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO				
Rua Miguel de Souza e Silva		18				
BARRIO (Cidade)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
Vila Piedade		18210-350	5119			
MUNICÍPIO		País				
Itapetininga		Brasil				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
4.1.1						
Constituição Normal						
NOME EMPRESARIAL						
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA						
RUA DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO					NÚMERO	
Rua Professor Francisco Valio					1565	
BARRIO (Cidade)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
Centro		18200-320	5119			
SALA						
sala 4						
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Itapetininga		SP	Brasil		zaquettocontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
30.000,00		TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4789005 4789099 4789889 5320202 8219901 4751900 4751202 4751201						
DATA DE REGISTRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	RESPONSABILIDADE DE SÍNDICO DO FÓRUM DE EMPRESÁRIOS		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
07/04/2016					Não	
ASSINATURA DA FÓRMULA DO EMPRESÁRIO						
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga</i>						
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/locatário/procurador)					
07/04/2016	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Eliana</i>					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018523851-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESSP
NIRE EMPRESÁRIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3513070972-6




JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO BONDALVES
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.603.125/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2016
NOME EMPRESARIAL ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA ITAPETININGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.19-9-01 - Fotocópias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PROFESSOR FRANCISCO VALIO	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 18.200-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3271-8220 / (15) 9681-0395
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME
CNPJ: 24.603.125/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:57:46 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: 9B51.BB40.04EB.6F9B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature

Handwritten signature



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS 1338

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.603.125/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17030083519-07
Data e hora da emissão 31/03/2017 10:52:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ef
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 22/12/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	24.603.125/0001-74	Inscrição Estadual:	371.177.360.112
Razão Social:	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO		
Número:	1.565	Complemento:	SALA 4
Bairro:	CENTRO		
Município:	ITAPETININGA	UF:	SP
CEP:	18200-320		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de artigos de papelaria		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	15/04/2016		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/04/2016		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Credenciado mas não obrigado a emissão NF-e		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2016		

Data da Consulta: 22/12/2016
 Número da Consulta: 485950324 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil

(Handwritten signatures and marks)

FLS 136 y

Nome: JOSE CARLOS ZAGUETTO
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 15/04/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA MONSENHOR SOARES

Nº: 498-B

CEP: 18.200-009

Município: ITAPETININGA

Telefone: (015)3537-2010

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MAJOR ANTONIO DE ARRUDA MORAES

Nº: 384

CEP: 18.212-030

Município: ITAPETININGA

Telefone: (015)3272-2797

e-mail:

Complemento:

Bairro: VILA OLHO D AGUA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO

Nº: 1565

CEP: 18.200-320

Município: ITAPETININGA

Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO

Data de Início do Endereço: 15/04/2016

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3271-8220

Fax: (15)3271-8220

Telefone 2: (15)9681-0395

e-mail: ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO

Nº: 1565

CEP: 18.200-320

Município: ITAPETININGA

Referência: PROXIMO A PADARIA SAO JOAO

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

UF: SP

[Handwritten signatures and initials]

FLS 137 y



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0355600000	SITUAÇÃO ATIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 371.177.360.112
RAZÃO SOCIAL ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME		CNPJ/CPF 24.603.125/0001-74
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 5320202 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). 14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte		
LOGRADOURO AVN FRANCISCO VALIO, PROFº	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA 4
CEP 18200320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA
REGIME SIMPLES NACIONAL		UF SP
		DATA DA ABERTURA 15/04/2016

Emitido no dia 19/07/2016 às 16:07:48 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]


el

[Signature]

[Signature]

SM

[Signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria de Administração e Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 13108 / 2017

Proprietario: **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME**

Documento: 24.603.125/0001-74

Endereço: RUA: FRANCISCO VALIO 1565 Bairro: CENTRO Cidade: ITAPETININGA Cep: 18200-320

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

MOBILIARIO - 165482 - Razão Social

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

GNCFOIO1000013108/2017

Data do processamento: 31/03/2017 10:36:42

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



FLS 1398

IMPRESSÃO ORIGINAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24603125/0001-74
Razão Social: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAP
Endereço: AV FRANCISCO VALIO 1565 / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2017 a 20/04/2017

Certificação Número: 2017032203205426190445

Informação obtida em 31/03/2017, às 10:20:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature in a circle, a signature with a checkmark, and two more signatures at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.603.125/0001-74

Certidão nº: 121325946/2016

Expedição: 05/12/2016, às 13:18:56

Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.603.125/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE N° 01/2017
PROCESSO N° 01/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME,
inscrito no CNPJ n° 24.603.125/0001-74 por intermédio de
seu representante legal Sra. ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE
CAMARGO portadora da carteira de identidade RG n°
23.560.748-4 e do CPF n° 141.739.408-07, DECLARA para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei no 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de
27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

ITAPETININGA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Valio 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE N° 01/2017
PROCESSO N° 01/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, inscrito no CNPJ n° 24.603.125/0001-74 por intermédio de seu representante legal Sra. ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO portadora da carteira de identidade RG n° 23.560.748-4 e do CPF n° 141.739.408-07, DECLARA para fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação CARTA CONVITE N° 01/2017.

ITAPETININGA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

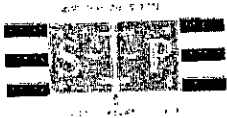
24.603.125/0001-74

**Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME**

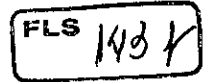
Rua Prof Francisco Valio 1565 Sala 4

CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 020900545

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, CNPJ: 24.603.125/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2017.

PEDIDO Nº: 0900545



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE N° 01/2017
PROCESSO N° 01/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multa prevista neste ato convocatório que a empresa ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME CNPJ N. 24.603.125/0001-74 é MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta portanto a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na CARTA CONVITE N° 01/2017 realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

ITAPETININGA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG: 23.560.748-4

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Vello 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro

Itapetininga - SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 1458

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVENIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA - ME, estabelecido na Rua Professor Francisco Valio, 1565 sala 4, Centro, Itapetininga, São Paulo, CEP 18200-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itapetininga - SP	11/04/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

IDENTIFICADOR DO REGISTRO
CÓDIGO NÚMERO

730.057/16-1

FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 1464

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130709726		15/04/2016	07/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
4.603.125/0001-74		RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO			1565	SALA 4	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITAPETININGA	SP	18200-320	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LOJAS DE VARIÉDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -

EMPRESÁRIO							
NOME							
ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MIGUEL DE SOUZA E SILVA			18				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA PIEDADE	ITAPETININGA	SP	18210-350	235607484			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
141.739.408-07	EMPRESÁRIO						

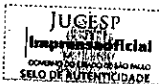
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/04/2016	730.057/16-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130709726
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/04/2017

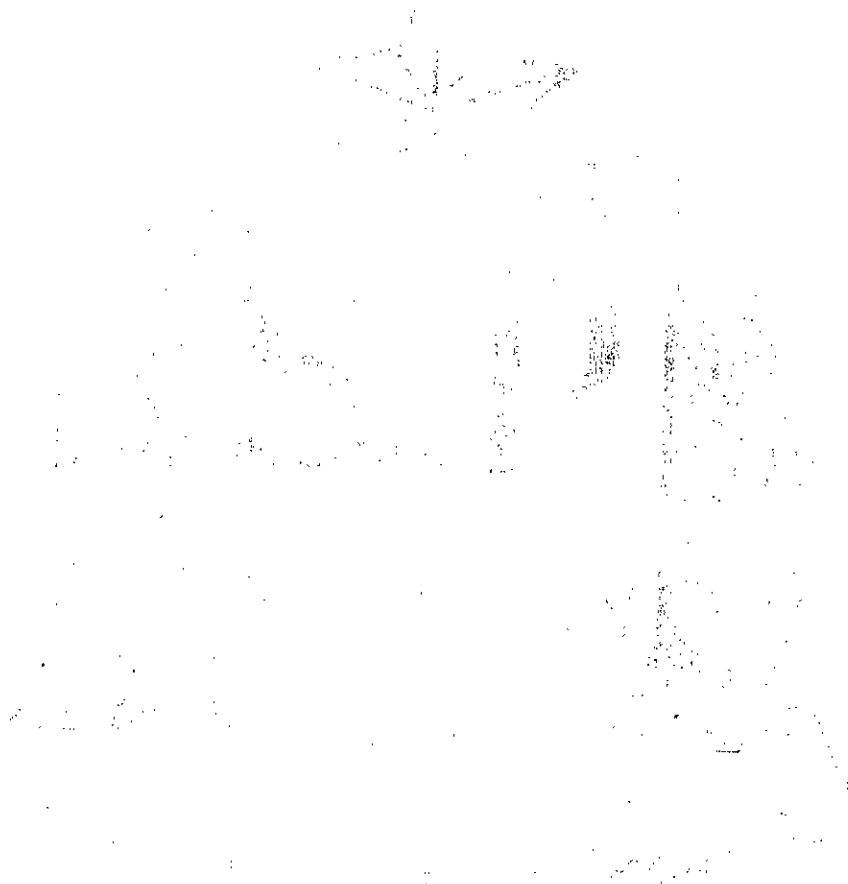
Handwritten signature and initials

Handwritten mark

Digitally signed by MELRY EUGENIO BRITTO:30880294876
Data: 2017.04.18 14:52:36-03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para MELRY EUGENIO:19726591899
[Autenticidade: 84699160] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE- 015998314980

Email- pap e cia@hotmail.com

A) CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 01-HABILITAÇÃO.
CONVITE Nº 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00698/2017

DATA/HORA: 19/04/2017 12:25

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ONIVALDO APARECIDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 14050100 SSP/SP

CPF: 053.938.828-90 DATA NASCIMENTO: 23/09/1964

FILIAÇÃO: OSMIR RIBEIRO
ISAURA GALAVOTTI RIBEIRO

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03411488645 VALIDADE: 23/09/2019 Nº HABILITAÇÃO: 10/12/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PILAR DO SUL, SP DATA EMISSÃO: 21/10/2014

41016584194
SP648357988

DETRAN - SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 991254276

PROIBIDO PLASTIFICAR 991254276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 08:06:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc9216524694381a07080a969600
626209936ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933223066b03553c1169ba3903dcab803beea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

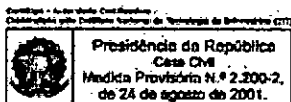
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 18:15:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 684364

Código de Controle da Autenticação:

19490404171541580281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Olegário Ribeiro, 743 – Vila Sonia, Sorocaba/SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob n°. 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual sob n°. 669.631.334.116, representada neste ato por seu Proprietário do outorgante, o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO COTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. N°. 32.785.991-X e C.P.F N°. 280.201.008/57, nomeia e constitui seu bastante Procuradores, o Sr. **DIONE RODRIGO FELIZ MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 47.779.354-X e CPF n° 354.558.918-80, a Sra. **CLAUDIA APARECIDA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G n° 43.347.505-5 e CPF n° 365.082.978-99, o Sr. **DANIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 45.707.844-3 e CPF n° 452.541.958-00, a Srta. **SAMANTA VITORIA PAES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 50.087.790-7 e CPF n° 474.678.548-11, o Sr. **CLEBER MATEUS DE MELO**, portador de R.G n° 29.106.52 e CPF n° 639.735.452-00, o Sr. **HANS TED ARISCAIN CLARIJO**, portador de R.G n° 53.948.438-6 e CPF n° 233.961.558-58, e o Sr. **ONIVALDO APARECIDO RIBEIRO**, portador de R.G n° 14.050.100-1 e CPF n° 053.938.828-90, a quem confere amplos poderes para representar a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP**, perante qualquer órgão publico ou privado, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, minuta do contrato e contrato de registro, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia 30/06/2018

Sorocaba, 03 de Abril de 2017.



Alexandre Aparecido Cota

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / CPF n° 280.201.008-57

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
 Gerson Mals da Silva - Oficial

(Rua Comendador Oreste, nº 1029,
 Vila Central, CEP 18080-270
 Sorocaba/SP. Fone/Fax: (15) 3231-1230

Reconhecido por semelhança de firma/ou Valor econômico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 19498404171541580281-1 Data: 04/04/2017 15:43:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEX68157-7857
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REGISTRO CIVIL 2º. SUBDISTRITO
 Ivan Martinez de Oliveira

ESPORTE AUTORIZADO
 do Brasil

4733 234 012 1-55

CEP 18080-480 - Fone: 15 | 3418.5501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 16:40:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e7611bfd1b9784c6078669be9ed418edf5c1442ddc715988d0c75f2c36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322e769a7990939ed774f5c5d3fff1a100e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

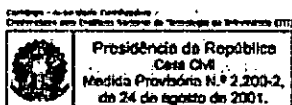
Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 03:22:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615871

Código de Controle da Autenticação:

19492911161111470626-1 a 19492911161111470626-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

E. R. SOROCABA

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos do art. 966, "caput" e § único; art. 983 "caput", todos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições:

WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia. cep: 18080-480 Sorocaba/SP.

**Alexandre*
**Marcia*

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, inteiramente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuído:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Rua: Francisco Estácio de Sá, 115 - Barra dos Carandás - São Francisco do Sul - SC - CEP: 88300-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 334-0411 - Fax: (51) 334-0400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-1; Data: 29/11/2016:11:12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26925-ERF6
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Thaís de Souza
 Tabelar de Notas

Totalidade: 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

ARL
maria

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento e praticar outros atos necessários e exigidos pela

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 6.963/69 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 publicado e passível de impressão digitalizada e reproducible, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-2; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26924-9PK7
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

x
mão



CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentê(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a



Handwritten signature and the word 'menciona' written vertically.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

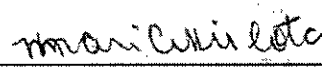
Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

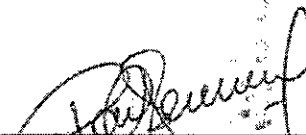
Sorocaba, 09 de Janeiro de 2009.

X 
ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

X 
MARCIA MARIA DE ASSIS
Sócia Administradora

Testemunhas:


Nome: Ana Paula Benatti Armando
RG: 33.942.449 - 7 - SSP/SP


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828 - 5 - SSP/SP

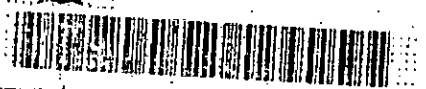


R. R. SOROCABA

SINGULAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOC

JUCESP PROTOCOLO 0.750.734/14-0



2ª ALTERAÇÃO CONTRATO
COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS
NIRE:35222841116
CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração da Denominação Social

I - Altera-se, neste ato, a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, para COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Alteração do Capital Social

II - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

...or de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CUI DE 8794
Autenticação Digital
Cod: Autenticação: 19492911161111470626-6; Data: 29/11/2016 11:12:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH28920-JWRG
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials: a large scribble at the top right, a signature below it, a signature below that, and the name 'maria' written in cursive at the bottom right.

Alteração do Objeto Social

III - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, neste ato, passa a ser **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**

IV - As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLAUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4ª. O capital social será no valor de **R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



[Handwritten signature]

marcia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de



[Handwritten signature]

manica
el
RAA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

títulos de crédito da sociedade, dependência de consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento

reunião, seus haveres deverão ser apurados em



[Handwritten signature]

maria
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

balanço especial, e serão reempresados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanço Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas


CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

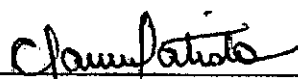
Sorocaba, 24 de Julho de 2014.




ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador



MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:


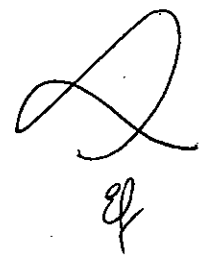
Nome: Claudia Batista
RG. 27.372.951-2 SSP/SP



Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828- 5 - SSP/SP







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual.

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração do Capital Social

1 - O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1949291116111470626-12; Data: 29/11/2016 11:12:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26914-RI2R
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATA

Alteração do Objeto Social



II - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

M. Camargo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 atribuído a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291161111470626-13; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26913-PHKY
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

OBJETO

Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

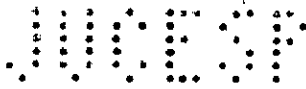
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CHJ 06.070-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1949291146111470626-14; Data: 29/11/2016 11:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH28912-WNY4 - Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Administração



CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.



JUN 2016

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ACOP

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

W

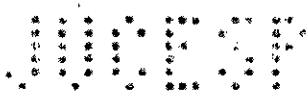
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CNJ 05.070-0
 Rua Francisco Estácio Passos, 1141 - Santo Antônio - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31130-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (51) 3344-0001 - Fax: (51) 3344-0002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9307/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-16; Data: 29/11/2016 11:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26910-P3SS
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2016.
 Juiz



Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico



CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials, including a large signature in a circle and another signature below it.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials 'ACB' on the right margin.

Handwritten text 'Art. 1112' on the right margin.

Handwritten initials 'S' on the right margin.

Handwritten initials 'ef' on the right margin.

0000

CLAUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLAUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLAUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a rogência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Sorocaba, 18 de novembro de 2016.

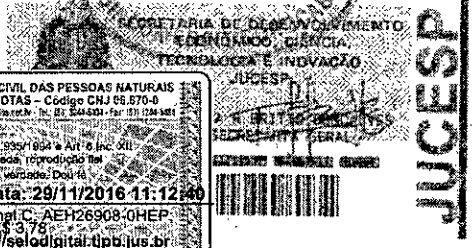
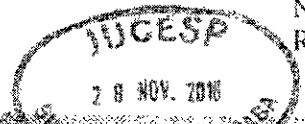

ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador


MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

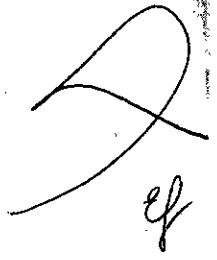
Testemunhas:


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP


Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
R. Francisco Epitácio Pereira 1241 - Barro Preto - Sorocaba - SP - CEP 13505-000 - www.cartorioaz.com.br - tel: (13) 3244301 - fax: (13) 3244301
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1949291116111470626-18; Data: 29/11/2016 11:12:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEH26908-0HEP
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2016 às 14:01:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d693324b119e475a77d0377a681521de31501e36adc8c12911b3b2424d0b5636ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322ad0dc221f15397d42dd2fbd78c448c3f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

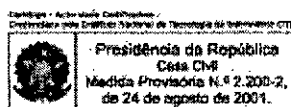
Esta certidão tem a sua validade até: 23/04/2017 às 05:17:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520196

Código de Controle da Autenticação:

19492004160955060583-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.644.278/0001-55, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr. Alexandre Aparecido Cota, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 32.785.991 e do CPF nº.280.201.008-57, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Sorocaba, 15 de Abril de 2016 .

Assinatura do Representante legal/
Procurador da empresa
Nome: Alexandre Aparecido Cota
RG.: 32.785.991
Cargo/função: Sócio Gerente

Assinatura do Contador da empresa
Nome: Patrícia Gomes de Sena
RG.: 267.208.285
Nº do Registro no
Conselho de Contabilidade: 1SP 209.913/O-8



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.644.278/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Carta Convite nº. 01/2017


Processo nº.01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está enquadrada na situação de (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório;
- C) DECLARAR, nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, não existe fato impeditivo á nossa habilitação.

Por ser verdade assina o presente

Sorocaba, 19 de Abril de 2017.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X
Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/12/2016 às 16:40:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2dc9f19e76111bfd1b9784c6078669be9ed418edf5c1442ddc715988d0c75f2c36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322e769a7990939ed774f5c5d3fff1a100e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

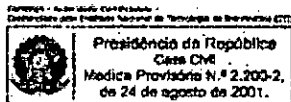
Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 03:22:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615871

Código de Controle da Autenticação:

19492911161111470626-1 a 19492911161111470626-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

E. R. SOROCABA

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua José Antonio Pereira, nº 265, Vila Fiori, cep: 18080-580, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos do art. 966, "caput" e § único; art. 983 "caput", todos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições:

WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, cep: 18080-480 Sorocaba/SP.

x Alex
**maria*

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, inteiramente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuído:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS - 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).



[Handwritten signatures and initials]

Totalidade: 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

ARL
marcio

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento e praticar outros atos necessários e exigidos pela

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ DE 579-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.335/1991 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-2; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26924-0PK7
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.



x
maioria

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'Z'.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

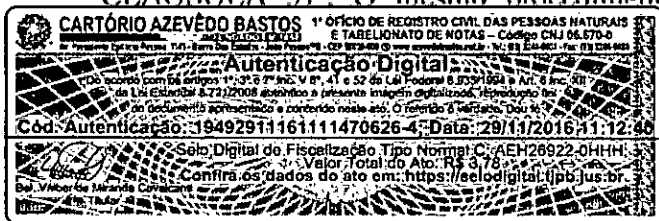
CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

ABR
maneira

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas


CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

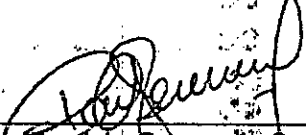
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

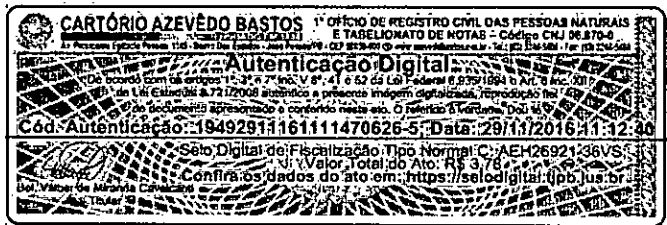
Sorocaba, 09 de Janeiro de 2009.

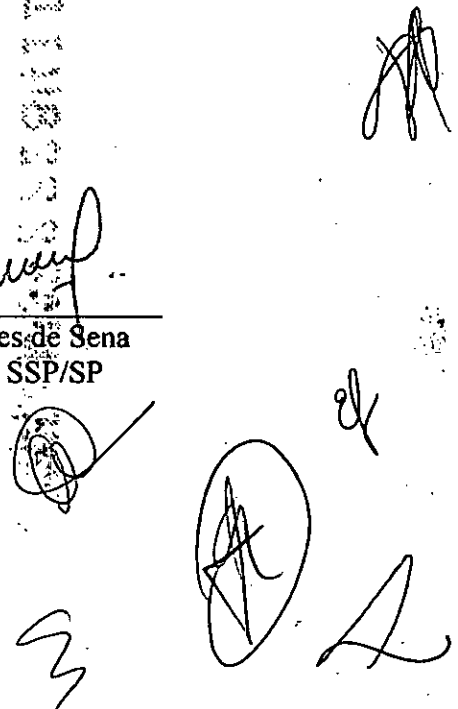
X 
ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

X 
MARCIA MARIA DE ASSIS
Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: Ana Paula Benatti Armando
RG: 33.942.449 - 7 - SSP/SP


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828 - 5 - SSP/SP





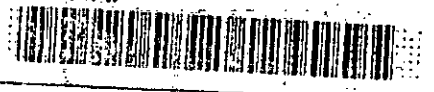
SINGULAR

E. K. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.750.734/14-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOC

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇO
NIRE: 35222841116
CNPJ: 10.644.278/0001-55



Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração da Denominação Social

I - Altera-se, neste ato, a denominação social de WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, para COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Alteração do Capital Social

II - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

...or de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291416111470626-6; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal Cº AEH26920-JVWRG;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)

maria

Alteração do Objeto Social

III - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, artigos de papelaria e serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, neste ato, passa a ser **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**

IV - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de **R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'marcia' written below it.

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'maria' written below it.

títulos de crédito da sociedade, dependência de consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e orden de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento

reunião, seus haveres deverão ser apurados em



Handwritten signatures and initials, including the name 'maric' and other illegible marks.

balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanço Patrimonial – Balanço de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, and initials 'S', 'maria', and 'RCP' at the bottom right.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Sorocaba, 24 de Julho de 2014.


ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

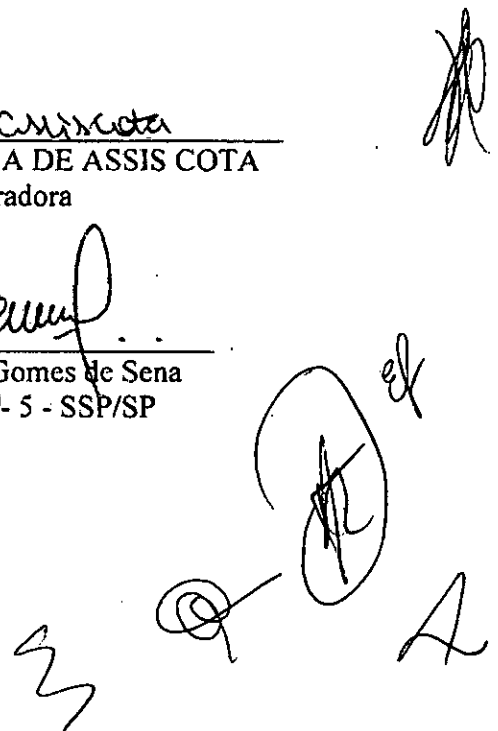

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:


Nome: Claudia Batista
RG. 27.372.951-2 SSP/SP


Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828- 5 - SSP/SP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

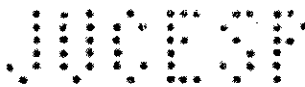
Alteração do Capital Social

- 1 - O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:
 - ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 - MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 - Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Handwritten signatures and initials:

- Top right: *Handwritten signature*
- Right side: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



Alteração do Objeto Social



II - O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

Handwritten signature

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CHJ 06.876-0
 Rua Francisco Estevão Peres, 105 - Sala 101 - Jd. São Francisco - CEP 13080-000 - Sorocaba - SP - Tel: (13) 334-1411 - Fax: (13) 334-1411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-13; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26913-PHKY
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalari
 Tabelião

OBJETO

Capital Social



CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:
ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

x *ACB*

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

Marcia

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.



Handwritten signatures and initials, including a circled signature and the letter 'A'.

ATA

Administração



CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

ACB

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

PTM

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



ARTIGO 16

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

ARTIGO 17

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

ARTIGO 18

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas - Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ARCP

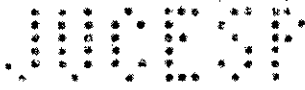
Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

X-MONIA





Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade! Dou fé

Cód. Autenticação: 1949291116111470626-17; Data: 29/11/2016 11:12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26909-RNF 1

Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.jpb.jus.br>

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

11007

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

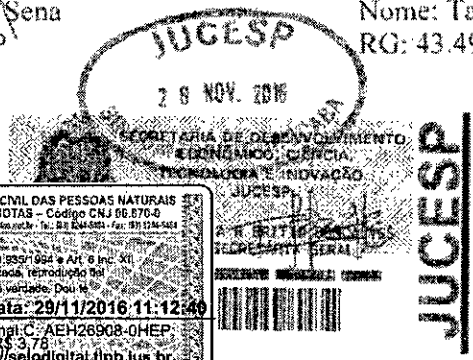
Sorocaba, 18 de novembro de 2016.

Alexandre
ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador

Marcia Maria de Assis Cota
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:
Patricia Gomes de Sena
Nome: Patricia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP

Tainah Cavarian
Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 52.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1949291116111470626-18; Data: 29/11/2016 11:12:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH26908-0HEP
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTA.COM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO 743	COMPLEMENTO
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandreword@hotmail.com	TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 10:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO 743	COMPLEMENTO
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandroword@hotmail.com	TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 10:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FLS 196 Y

**PREFEITURA DE SOROCABA**Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos Mobiliários**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

000305226

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço de Localização

RUA OLEGARIO RIBEIRO , Nº743
COMPLEMENTO: ANDAR: SALA:
BAIRRO: ESPERANCA - 2 CEP: 18080-480
SOROCABA/SP

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
	1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	4322-3/02-02	Manutencao de Sistemas Centrais de Ar
	4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
*	4751-2/01-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4751-2/02-00	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
	4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00-00	

FLS
197 Y

		COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	5211-7/99-00	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMOVEIS
	5250-8/04-00	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
	7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
	8219-9/01-00	FOTOCOPIAS
	9511-8/00-01	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	9512-6/00-01	Reparação e manutenção de Equipamentos em geral

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão

Data da Abertura

20/02/2017

19/02/2009

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação: **SOD598098-11**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/02/2017 às 15:11:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcabce923aadca8bceb4cfcbf3a97f548a4af54b132caacde89b06f960ecf30f036ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933227e4a9532471ef7576ddcf54359ad44b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

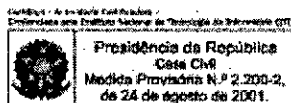
Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 05:22:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615048

Código de Controle da Autenticação:

19492511161555340211-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large stylized signature and a circular stamp.

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

REPÚBLICA DO BRASIL
Município de Itapetininga
Câmara Municipal

ALEXANDRE ADARDEDO COZZA

CPF: 280.201.006-57 | Data de Nascimento: 10/03/1960

LAURI COZZA

CPF: 280.201.006-57 | Data de Nascimento: 10/03/1960

Matrícula Municipal: 939.43311

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ Nº.870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 18492511161555340211-1; Data: 25/11/2016 15:56:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH04521-62G4

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]

A

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/02/2017 às 15:10:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcabce923aadca8bceb4cfcfb3a97f54841407e2104085fd875108748c1f
 d7d9136ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322a66f769842c7982cf2f14bec03fb6823

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

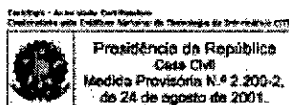
Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 05:22:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 615054

Código de Controle da Autenticação:

19492511161557050258-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.323.389-8 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2015

NOME **MARCIA MARIA DE ASSIS COTA**

FILIAÇÃO **FRANCISCO DE ASSIS GERALDA MARIA DE ASSIS**

NATURALIDADE **TAVARES - PB**

DATA DE NASCIMENTO **20/05/1978**

DOC. CIVIL **SOROCABA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV 8005/FLSP077/INP01675**

CPF **182370198/14**

12491141894

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2003

NÃO PLASTIFICAR



8280-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUNT

POLEGAR D'ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA

3706669

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTAB. DE NOTAS - TAB. DE NOTAS - Cód. CNJ 85.873-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 19492511161557050258-1; Data: 25/11/2016 15:57:45

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C: AEH04532-4 CLD

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FLS *2028*



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 669.631.334.116 Situação: Ativo
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 18/02/2009
 CNPJ da Matriz: 10.644.278/0001-55

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 70.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data Início do regime: 18/02/2009

Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
280.701.008-57	ALEXANDRE APARECIDO COTA	Sócio-Administrador	50,00 %	16/01/2009
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HUMBERTO DEL CISTIA				
Nº: 569 Complemento:				
CEP: 18.076-560 Bairro: VILA MINEIRAO				
Município: SOROCABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3388-5536 Fax:				
e-mail: PATRICIA@ASSEMP.COM.BR				
182.370.198-14	MARCIA MARIA DE ASSIS COTA	Sócio-Administrador	50,00 %	16/01/2009
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HUMBERTO DEL CISTIA				
Nº: 569 Complemento:				
CEP: 18.076-560 Bairro: VILA MINEIRAO				
Município: SOROCABA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3388-5536 Fax:				
e-mail: PATRICIA@ASSEMP.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome fantasia: COTA.COM
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 IE: 669.631.334.116 Data Início da IE: 18/02/2009
 NIRE: 35.2.2284111-6

Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 18/02/2009
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva Formas de Atuação: Estabelecimento Frio

Tributário

Substituto Tributário: Não Desde: 18/02/2009
 CPR: 1200 Data Início da CPR: 01/03/2009
 CPR-ST:

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
 CNAE Secundários: 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014

203/1

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2009
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
82.19-9/01 - Fotocópias	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2009
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP209913/O-8
 Nome: PATRICIA GOMES DE SENA
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 167.349.278-90

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA ODAIR DIAS DE SOUZA
 Nº: 102
 CEP: 18.085-510
 Município: SOROCABA
 Telefone: (15)3388-5536
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: JARDIM MORUMBI
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA OLEGARIO RIBEIRO
 Nº: 743
 CEP: 18.080-480
 Município: SOROCABA
 Referência: PROXIMO AO MERCADO DISTRITAL
 Data de Início do Endereço: 18/02/2009
 Complemento:
 Bairro: VILA SONIA
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3418-5501
 Telefone 2: (15)9141-9516
 Fax: (15)3418-5501
 e-mail: alexandroword@hotmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA OLEGARIO RIBEIRO
 Nº: 743
 CEP: 18.080-480
 Município: SOROCABA
 Referência:
 Complemento:
 Bairro: VILA SONIA
 UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00012345
 Nº da Licença CETESB: 00023451
 Data do Protocolo: 13/08/2014
 Data da Licença: 13/08/2014

Versão: 2.0.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:18 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: 8194.F0EC.C7C2.4B91
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

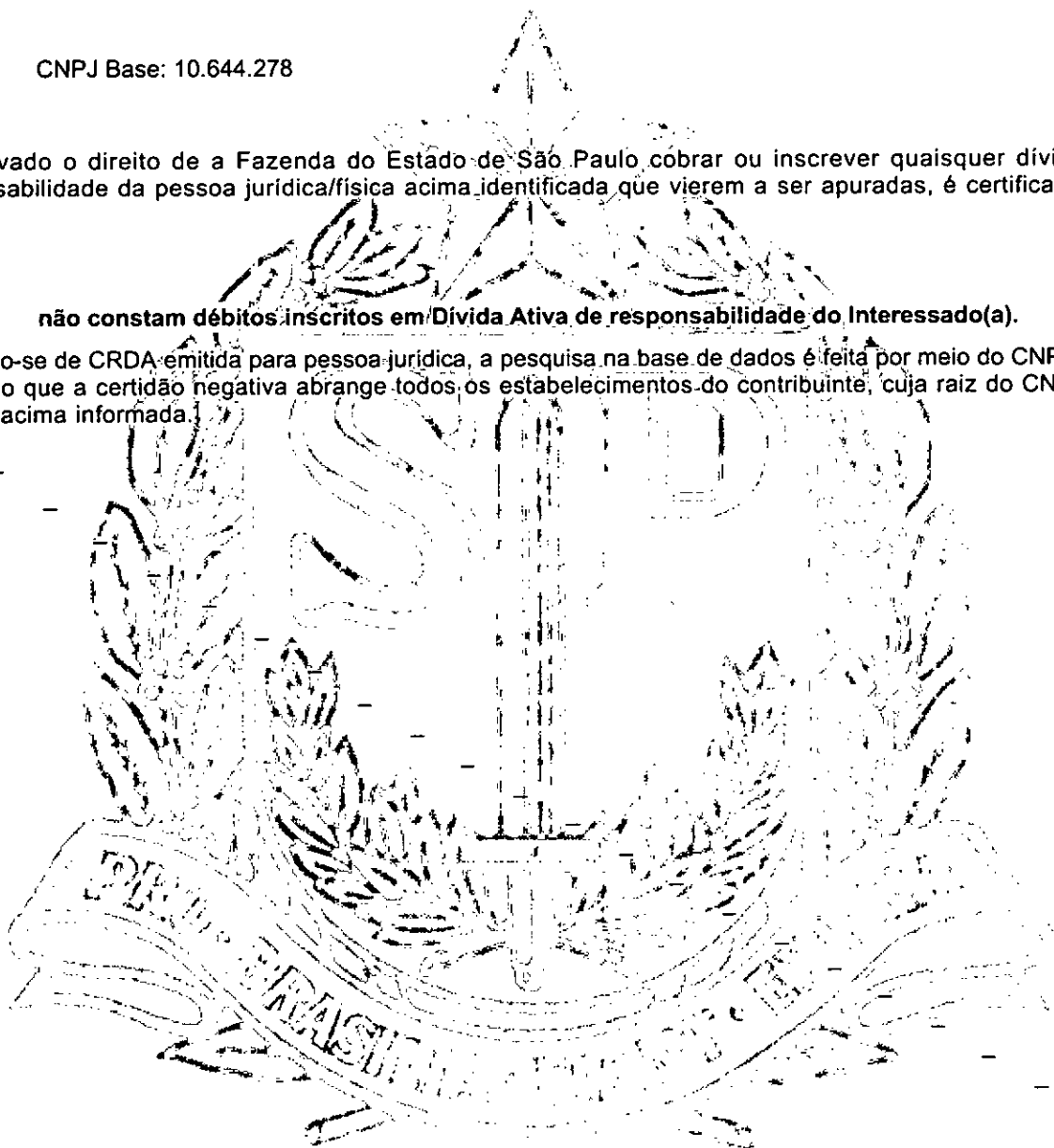
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.644.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



[Handwritten signature]

Certidão nº 14805321
Data e hora da emissão 05/04/2017 09:47:17
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.644.278/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

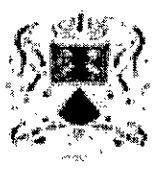
Certidão nº 17010081484-09

Data e hora da emissão 31/01/2017 08:37:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 077.479/17-00

PROCESSO Nº: 2017/000471-7

Inscrição Municipal: 305.226

Proprietário: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ Proprietário: 10.644.278/0001-55

Endereço: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743
VILA ESPERANCA - 2
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-480

Atividade: 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lancamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2017	312153/17	7	21/04/2017

Certidão emitida às 16:05:44 h, do dia 06/04/2017.

Válida até 03/05/2017.

Código de autenticidade: A3299A3EBFC5D051

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de IPTU

CERTIDÃO Nº: 069.332/17-46

PROCESSO Nº: 2017/000297-6

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que nesta Área de Administração Tributária, na forma grafada nesta data, não consta Registro Cadastral Imobiliário em nome de COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.644.278/0001-55.

Esta certidão só se refere ao nome como nela grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Certidão emitida às 15:11:55 h, do dia 13/02/2017.

Código de autenticidade: **2C1663A6FCACB794**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.sorocaba.sp.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10644278/0001-55
Razão Social: COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: COTA COM
Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

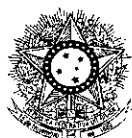
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031802590418370097

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:12:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.278/0001-55

Certidão nº: 123871916/2017

Expedição: 31/01/2017, às 10:13:57

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.278/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5704299

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.644.278/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2017.

PEDIDO Nº: **0954063**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/03/2017 às 16:45:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb526075a5cfb88e1e30ef1141fc37f32e7e743aab35a28e3a9ef83df112452f36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322b65b1aa1d23bddb75a0ab33bfd0fcb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

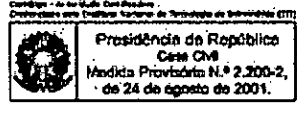
Esta certidão tem a sua validade até: 21/02/2018 às 08:07:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 656405

Código de Controle da Autenticação:

19491702170846320609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E. P. SOROCABA



JUCESP PROTOCOLO
0.750.733/14-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA



NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NIRE 3522284111-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

A Sociedade COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2009, NIRE: 3522284111-6, CNPJ: 10.644.278/0001-55, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, 743, ; BAIRRO: Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP:18080-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Sorocaba - SP	DATA 12/08/2014
-----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDAÇÃO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGUIERITTO SOB O NÚMERO 821.813/14-6

JUCESP

13 AGO. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 19491702170846320609-1; Data: 17/02/2017 08:48:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES43137-FCLQ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FLS 2148



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35222841116		16/01/2009	09/01/2009			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.644.278/0001-55	RUA OLEGARIO RIBEIRO			743		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA SONIA	SOROCABA	SP	18080-480	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMÁRINHÓ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRÓDUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALEXANDRE APARECIDO COTA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA			569			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	32785991		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
280.201.008-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA			569			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	283233898		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
182.370.198-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

DATA	NÚMERO
28/11/2016	505.928/16-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL: DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PÉRFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 25/11/2016.

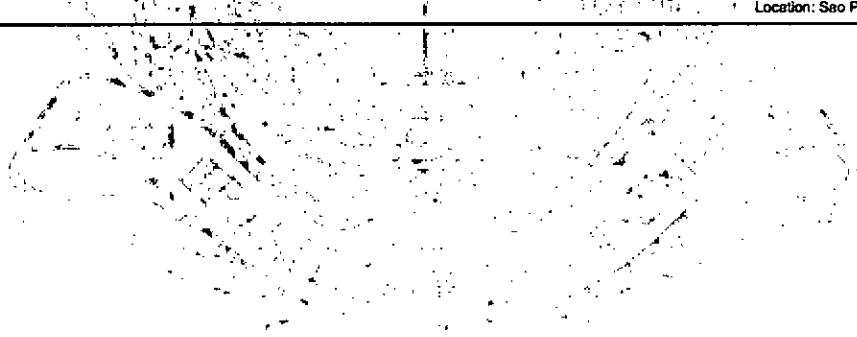
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 25/11/2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/03/2017



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA APARECIDA ALVES:36508297899
 [Autenticidade: 83576453] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
 <autentic@jucesp.jucesp.sp.gov.br> Validade desoonhecida
 Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
 Date: 2017.03.23 09:41:52 -03:00
 Reason: Autenticação do Certidão Simplificada
 Location: Seo Paulo



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Carta Convite nº. 01/2017

Processo nº. 01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

A)-Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

B)-Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

C)- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

D)- Não possuímos nenhum titular de mandato eletivo entre os nossos proprietários;

E)- Que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.


F) Declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

G) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

H)- Declarar, que sendo vencedora dos produtos compatíveis, cartuchos de tinta e toners, se compromete a apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, Laudo técnico conforme edital, que comprovem a boa qualidade, desempenho e compatibilidade aos produtos originais do fabricante.

Por ser verdade assina o presente.

Sorocaba, 19 de Abril de 2017.


Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X
Representante



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Carta Convite nº. 01/2017


Processo nº.01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está enquadrada na situação de (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório;
- C) DECLARAR, nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, não existe fato impeditivo á nossa habilitação.

Por ser verdade assina o presente

Sorocaba, 19 de Abril de 2017.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X
Representante



CADASTRO DO RESPONSÁVEL


RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991 - X
ENDEREÇO: OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743.
BAIRRO: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: CLAUDIA APARECIDA ALVES
CARGO: REPRESENTANTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743.
BAIRRO: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR

Sorocaba, 19 de Abril de 2017.



Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991 - X
Representante



ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CARTA CONVITE Nº. 01/2017
PROCESSO Nº. 01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP
TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00696/2017

DATA/HORA: 19/04/2017 12:24

FLS 220 8



ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº. 01/2017

PROCESSO Nº. 01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA

SOROCABA/ SP

TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00697/2017

DATA/HORA: 19/04/2017 12:24

Correspondência e Recebidos Nº 697/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELSO HIROSHI SONODA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17535919 SSP/SP

OF. **150.473.748-23** DATA NASCIMENTO **10/09/1972**

FILIAÇÃO
YUTAKA SONODA
YAIKA SONODA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

NO REGISTRO **01442574863** VALIDADE **04/08/2020** HABILITAÇÃO **18/10/1990**

OBSERVAÇÕES

Celso Hiroshi Sonoda
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **ITAPETINGA, SP** DATA EMISSÃO **05/08/2015**

Daniel Amberg 38104135688
 SP683303627

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1136335916

PROIBIDO PLASTIFICAR 1136335916

Handwritten marks and scribbles on the right side of the document.

Handwritten signature or mark at the bottom right.

Handwritten mark at the bottom center.

Large handwritten mark at the bottom right.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 2271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

COMUNICADO ITAPETININGA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP

NIRE 35.216.971.950

CNPJ: 04.538.850/0001-07

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

CELSON HIROSHI SONODA, brasileiro, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1972, empresário, inscrito no CPF: 150.473.748-23 e portador da cédula de identidade RG: 17.535.919 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Izaat Dib, nº 10 - Vila Popular, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18213-090;

ANA LUCIA NUNES, brasileira, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 02/05/1977, empresária, inscrita no CPF: 160.192.518-29, portadora da cédula de identidade RG: 28.412.187-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda E, Quadra 173, Lote 32 - Condomínio Pátio Andaluz, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74923-210;

JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Capão Bonito, Estado de São Paulo, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1944, empresário, inscrito no CPF: 542.866.388-04 e portador da cédula de identidade RG: 4.702.011-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Caetano Ianaconi, nº 57 - Vila Nova, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18200-365;

ANDREIA DE FATIMA NUNES, brasileira, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, separada judicialmente, nascida em 30/04/1975, empresária, inscrita no CPF: 160.177.158-44 e portadora da cédula de identidade RG: 25.812.256-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Izaat Dib, nº 16 - Vila Popular, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18213-090;

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Ana Lucia Nunes' and 'Andreia de Fatima Nunes']



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CONFERE COMO ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CELSO HIROSHI SONODA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Professor Francisco Válio, n.º 994 - A - Centro, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18200-035, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o **NIRE 35.216.971.950** em sessão de 11/07/2001, e posteriores alterações sob nº **203.711/01-4** em sessão de 05/10/2001 e **172.894/02-5** em sessão de 12/08/2002, **142.446/03-8** em sessão de 17/07/2003, **806.512/03-9** em sessão de 31/07/2003, **49.092/05-4** em sessão de 28/02/2005 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **04.538.850/0001-07**, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, de acordo com a Lei 10.406/2002 nos seguintes termos e condições:

I - A denominação social que era **CELSO HIROSHI SONODA & CIA LTDA - EPP**, neste ato, passa a ser: **PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP**.

II - O objeto social que era a exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, neste ato, passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**.

III - Admite-se na sociedade a sócia **CRISTIANA CAROLINA NUNES**, brasileira, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 02/04/1986, empresária, inscrita no CPF: 355.527.458-92 e portadora da cédula de identidade RG: 43.069.147-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Fogaça de Almeida, nº 268 - Jardim Itália, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18201-100, a qual emprega o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País.

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and the text 'Cristiana Nunes']



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

IV - Em razão da admissão do novo sócio o capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), neste ato é aumentado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, subscritas em:

CRISTIANA CAROLINA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
CELSO HIROSHI SONODA	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
ANA LUCIA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
JOSE PEDRO DE ALMEIDA	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
ANDREIA DE FATIMA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
Totalizando	100%	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL DE
"PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP"

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and the name 'Andréia Nunes']



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **PAPELARIA INFORMÁTICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e domicilio na **Avenida Professor Francisco Válio, n.º 994 - A - Centro, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18200-035.**

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, manter e suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo por inicio de suas atividades em 11/07/2001, data do registro do contrato social na JUCESP.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CAPITAL SOCIAL - QUADRO SOCIETÁRIO - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição entre os sócios:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the number '4'.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

OFERECE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

CRISTIANA CAROLINA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
CELSO HIROSHI SONODA	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
ANA LUCIA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
JOSE PEDRO DE ALMEIDA	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
ANDREIA DE FATIMA NUNES	20%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00
Totalizando	100%	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições. Findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **CELSO HIROSHI SONODA, ANDREIA DE FATIMA NUNES e CRISTIANA CAROLINA NUNES**, em conjunto, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução, investindo-se dos mais amplos poderes, representando-a em juízo ou

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Celso Hiroshi Sonoda' and other initials.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CONFERE COM ORIGINAL
Município Municipal de Itapetininga

fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que, com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 8ª - Os administradores nomeados na clausula 7ª, neste ato e instrumento, são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedadas as prestações de avais, fianças ou outras garantias de favor a terceiros e que não sejam relacionadas aos interesses e negócios da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa e por escrito dos outros sócios, vedado também o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª - Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios, dentro das disponibilidades da sociedade e respeitados os limites legais.

EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada um deles, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e sua apresentação em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

6
M. S. de O.
A.
Chm Anstato P. me
Gomes J. R.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras do *caput* deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo - As deliberações sociais deverão atender ao *quorum* estabelecido na lei, e nos casos omissos o *quorum* respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro - O lucro apurado ao final de cada exercício será destinado em 50% (cinquenta por cento) para investimentos e os 50% (cinquenta por cento) restante distribuído igualmente entre os sócios.

Parágrafo Quarto - Os sócios não administradores poderão ter o direito de uma retirada mensal, a titulo "*antecipação de lucro*", em valor a ser fixado de comum acordo, dentro das disponibilidades da sociedade e respeitados os limites legais.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres daquele sócio corresponderão ao valor das quotas de capital e a sua participação nos lucros liquidados apurados ate a data do falecimento ou impedimento, mediante levantamentos de balanço geral específico para esse fim.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Munier' and another that looks like 'CS'.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Cláusula 13ª - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidades da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da convocação para a reunião, permitindo seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, por si ou por seu procurador.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

Cláusula 15ª - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas em razão deste contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das Normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

FORO

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL


Mario Sergio de Oliveira
CT - CRCSP - 126.133/0-8
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CONFERE COMO ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

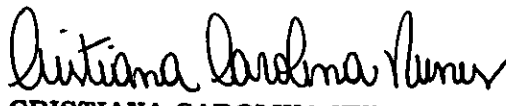
Itapetininga, 14 de março de 2011.


CELSONIROSHISONODA

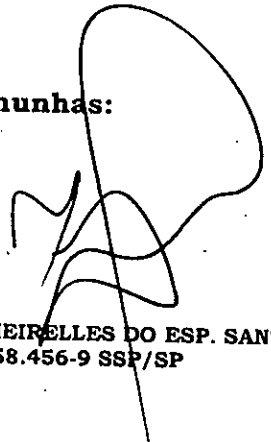

ANALUCIANUNES



JOSE PEDRO DE ALMEIDA


ANDREIA DE FÁTIMA NUNES


CRISTIANA CAROLINA NUNES

Testemunhas:


BRUNO MEIRELLES DO ESP. SANTO
RG: 32.158.456-9 SSP/SP


MARCOS PAULO BATISTA BRUMER
RG: 24.227.810-3 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: KÁTIA REGINA BUENO DE GODOI
SECRETARIA GERAL
105.967/11-7


JUCESP

FLS 2334

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.538.850/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2001
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO VALIO	NÚMERO 994	COMPLEMENTO A	
CEP 18.200-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 10:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2017

FLS 232 J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP
CNPJ: 04.538.850/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:22:51 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **8E1E.4271.7E9C.5EA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 371.190.463.119 Situação: Ativo
 CNPJ: 04.538.850/0001-07 Data da Inscrição no Estado: 16/07/2001
 Nome Empresarial: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 16/07/2001
 CNPJ da Matriz: 04.538.850/0001-07

Porte: -
 Capital Social: R\$ 75.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 01/01/2017

Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
160.192.518-29	ANA LUCIA NUNES RECHINELLI	Sócio	20,00 %	16/07/2001
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: ALAMEDA E, Nº: 5/N Complemento: QUADRA173 LOTE 32 CEP: 74.923-210 Bairro: CONDOMINIO PATIO ANDALUZ Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (15)3271-0197 Fax: e-mail: msocon@uol.com.br</p>				
542.866.388-04	JOSE PEDRO DE ALMEIDA	Sócio	20,00 %	16/07/2001
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: RUA CAETANO TANACONI Nº: 57 Complemento: CEP: 18.200-365 Bairro: VILA NOVA Município: ITAPETININGA UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (15)3271-0197 Fax: e-mail: msocon@uol.com.br</p>				
160.177.158-44	ANDREIA DE FATIMA NUNES	Sócio-Administrador	20,00 %	01/04/2011
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: RUA IZAAT DIB Nº: 16 Complemento: CEP: 18.213-175 Bairro: VILA POPULAR Município: ITAPETININGA UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (15)3271-0197 Fax: e-mail: msocon@uol.com.br</p>				
150.473.748-23	CELSO HIROSHI SONODA	Sócio-Administrador	20,00 %	01/04/2011
<p>Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: RUA IZAAT DIB Nº: 10 Complemento: CEP: 18.213-175 Bairro: VILA POPULAR Município: ITAPETININGA UF: SP</p> <p>Contato do Participante</p> <p>Telefone: (15)3271-0197 Fax:</p>				

Handwritten signatures and initials on the right margin.

e-mail: msocon@uol.com.br

355.527.458-92 CRISTIANA CAROLINA NUNES Sócio-Administrador 20,00 % 01/04/2011

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA ANTONIO FOGACA DE ALMEIDA	Complemento:
Nº: 268	Bairro: JARDIM ITALIA
CEP: 18.200-095	UF: SP
Município: ITAPETININGA	
Contato do Participante	
Telefone: (15)3271-0197	Fax:
e-mail: msocon@uol.com.br	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PAPELARIA PRINCIPAL **Data da Inscrição no Estado:** 16/07/2001
CNPJ: 04.538.850/0001-07 **Data Início da IE:** 16/07/2001
IE: 371.190.463.119
NIRE: 35.2.1697195-0

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 16/07/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 16/07/2001
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/01/2017
CPR-ST:

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria **Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007
CNAE Secundários: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática **Data Início do CNAE Sec.:** 01/04/2011

DRT: DRT-04 - SOROCABA **Posto Fiscal:** PF-12 - ITAPETININGA

Contabilista

CRC: 1SP126133/O-8 **CPF/CNPJ:** 005.546.788-10
Nome: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R SALDANHA MARINHO **Complemento:**
Nº: 663 **Bairro:** CENTRO
CEP: 18.200-610 **UF:** SP
Município: ITAPETININGA

Telefone: (015)2710-1973 **Fax:**

e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R SALDANHA MARINHO **Complemento:**
Nº: 663 **Bairro:** CENTRO
CEP: 18.200-610 **UF:** SP
Município: ITAPETININGA

Telefone: (015)3271-0197 **Fax:**

e-mail:

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO VALIO	Complemento: A
Nº: 994	Bairro: CENTRO
CEP: 18.201-020	UF: SP
Município: ITAPETININGA	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 16/07/2001	

Contato do Estabelecimento

Telefone 1:	Telefone 2:
Fax:	e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO VALIO	Complemento: A
Nº: 994	Bairro: CENTRO
CEP: 18.201-020	UF: SP
Município: ITAPETININGA	
Referência:	

[Handwritten signatures and initials]

FLS
236Y**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRALINSCRIÇÃO MUNICIPAL
0206960000SITUAÇÃO
ATIVAINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTORAZÃO SOCIAL
PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA EPPCNPJ/CPF
04.538.850/0001-07CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.TIPO DA EMPRESA
Empresa/ContribuinteLOGRADOURO
AV. PROF. FRANCISCO VALIONÚMERO
994COMPLEMENTO
ACEP
18200000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAPETININGAUF
SPREGIME
VARIÁVELDATA DA ABERTURA
05/10/2001

SÓCIOS

Nome: ANDREA DE FATIMA NUNES E - Mail: PAPELARIAPRINCIAL@IG.COM.BR
Responsável: Não Data de Entrada: 05/10/2001 Data de Saída:
Nome: ANA LUCIA NUNES RECHINELLI E - Mail:
Responsável: Não Data de Entrada: 05/10/2001 Data de Saída:
Nome: CELSO HIROSHI SONODA E - Mail:
Responsável: SIM Data de Entrada: 05/10/2001 Data de Saída:
Nome: JOSE PEDRO DE ALMEIDA E - Mail:
Responsável: Não Data de Entrada: 05/10/2001 Data de Saída:
Nome: CRISTIANA CAROLINA NUNES E - Mail:
Responsável: Não Data de Entrada: 01/04/2011 Data de Saída:

Emitido no dia 19/04/2017 às 10:04:37 (data e hora de Brasília).



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.538.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14943283
Data e hora da emissão 19/04/2017 10:52:07
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

FLS 2388

 **Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

MENU

> Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

Identificar-se

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 1173626
 Data do Pedido : 19/04/2017



Resumo do Pedido

Modelo : CERTIDÃO DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES - ON LINE
 Nome : PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA EP
 Pessoa : Jurídica
 Documentos : CNPJ: 04.538.850/0001-07

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : msocon@uol.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



 D.M.

FLS 2398

Página atual: Home (/) / Certidão Negativa Contribuinte

Principais Serviços

Certidão Negativa Contribuinte ✕

~~Escolha um tipo de documento e o informe.~~ Os dados do contribuinte não são suficientes para emissão do documento solicitado via internet. Para outras informações favor entrar em contato com o departamento de tributação.

CPF

CNPJ

Informe o CNPJ



© 2017 - Desenvolvido por 4R Sistemas & Assessoria Ltda. (<http://www.4rsistemas.com.br/>)

Handwritten signature

FLS 240 Y

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04538850/0001-07
Razão Social: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA EPP
Endereço: R PROFESSOR FRANCISCO VALIO 994 A / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040504165379356230

Informação obtida em 19/04/2017, às 10:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FLS 2418

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04538850/0001-07

Razão Social: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA EPP

Endereço: R PROFESSOR FRANCISCO VALIO 994 A / CENTRO /
ITAPETININGA / SP / 18200-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040504165379356230

Informação obtida em 19/04/2017, às 10:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.538.850/0001-07

Certidão nº: 127651938/2017

Expedição: 19/04/2017, às 10:50:36

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.538.850/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS 243

CERTIDÃO Nº: 5838464

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETÍNINGA LTDA EP, CNPJ: 04.538.850/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

PEDIDO Nº: 1173626



Handwritten signatures and initials: *el*, *fr*, *Q*, *Ly*, *S*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Apelaria Informatica Municipal Itapetininga EPP. Inscrito no CNPJ nº
04.538.850/0001-07 por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) Osro Hiroshi Seneca, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 17.535.919 e do CPF nº 1.504.737.482-3 DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga 19 de Abril de 2017

[Assinatura]
Nome e assinatura do representante
RG nº 17.535.919

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Belavica Inf. Principal, Itap. de São Paulo
..... (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº
04.538.850/0001-07 por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) *Celso Hiroshi Seneda*, portador(a) da Carteira de
Identidade nº *17.535.919* e do CPF nº *150.473.482-3*, DECLARA, para
os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar
desta licitação – Carta Convite nº 01/2017.

Itapetininga 19 de *Maio* de 2017

Nome e assinatura do representante
RG nº *17.535.919*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Repelema Inf. Municipal Itap. Ltda. e.o.p. (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 04.538.850/0001-07 é empresa pequeno porte (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, em 09 de Jul de 2017.

[Handwritten Signature]
Assinatura do representante legal

[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]
[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA: *Parceira Inf. Municipal Itapetininga Ltda. GPP.*
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 19 de 04 de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: *Alvo Hiroshi Senada, Sr.*
E-mail institucional: *CREDIARIO@PRINCIPALPARELARIA.COM.BR*
E-mail pessoal: *C.SENADA@HOTMAIL.COM*

Assinatura: _____

FLS 2488

Envelope 1

Habilitação

Convite n.01/2017

Papelaria e Informatica Principal Itapetininga Ltda Epp

Cnpj:04538850/0001-07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 00700/2017

DATA/HORA: 19/04/2017 12:27

Correio eletrônico Recebido Nº 700/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

I.E: 669.631.334.116

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA - SOROCABA/SP - CEP: 18080-480

TELEFONE: (15) 3418-5501 FAX: (15) 3418-5501

EMAIL: vendas5@cotacomercio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REF.	QTD	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta	TN 650	6	WORLD PRINT	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta	128 A - CE320A	8	WORLD PRINT	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarela	128 A - CE322A	6	WORLD PRINT	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano	128 A - CE321A	6	WORLD PRINT	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta	128 A - CE323A	6	WORLD PRINT	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet PRO 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	WORLD PRINT	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet PRO 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	WORLD PRINT	R\$ 179,00	R\$ 895,00
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet PRO 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	WORLD PRINT	R\$ 179,00	R\$ 716,00
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet PRO 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	WORLD PRINT	R\$ 179,00	R\$ 358,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet PRO 8600 Plus - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	HP	R\$ 145,00	R\$ 1.595,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet PRO 8600 Plus - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	HP	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet PRO 8600 Plus - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	HP	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet PRO 8600 Plus - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	HP	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	WORLD PRINT	R\$ 169,00	R\$ 2.366,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta com 70 ml	T6641	3	EPSON	R\$ 64,90	R\$ 194,70
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta com 70 ml	T6644	3	EPSON	R\$ 64,90	R\$ 194,70
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta com 70 ml	T6642	3	EPSON	R\$ 64,90	R\$ 194,70
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta com 70 ml	T6643	3	EPSON	R\$ 64,90	R\$ 194,70
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color LaserJet. Cor: tinta preta	124 A - Q6000A	3	HP	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color LaserJet. Cor: tinta ciano	124 A - Q6001A	1	HP	R\$ 469,00	R\$ 469,00
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	HP	R\$ 167,50	R\$ 335,00
						R\$ 18.944,80

PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

Handwritten signature

Handwritten mark

GARANTIA: 12(DOZE)MESES
DESPESAS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
IMPOSTOS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
PRAZO DE ENTREGA : DE ACORDO COM O EDITAL

FLS 250 8

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: ALEXANDRE APARECIDO COTA

R.G nº. 32.785.991-X

CPF nº. 280.201.008-57

CARGO: REPRESENTANTE

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 3987-X

C/c: 18539-6

CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope
(art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93)
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro sobre as penas das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e seus Anexos.
- 5- Declaro que a empresa sendo vencedora, se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação no preço e no prazo constantes de sua proposta.
- 6- Declaro que os nossos produtos são de 1ª qualidade
- 7- Declaro que estamos cientes, aceitamos e submetemos a todas as regras do presente edital.

SOROCABA, 19 DE ABRIL DE 2017



ALEXANDRE APARECIDO COTA

el





2

FLS 2518



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CARTA CONVITE Nº. 01/2017
PROCESSO Nº. 01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP
TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501



2528

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE-015 998314980
Email- pap e cia@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE N° 01/2017
PROCESSO N° 01/2017

ANEXO II

OBJETIVO
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA CARTUCHOS E TONERS PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DA CARTA CONVITE N°01/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	REF	MARCA	QTDD	V. UNITA	V. TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN COR: TINTA PRETA	TN650	ORIGINAL	6	R\$ 369,59	R\$ 2.217,54
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP1525NW COR: TINTA PRETA	128 A CE320A	ORIGINAL	8	R\$ 390,72	R\$ 3.125,76
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP1525NW COR: TINTA AMARELLA	128 A CE322A	ORIGINAL	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP1525NW COR: TINTA CIANO	128A CE321A	ORIGINAL	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP1525NW COR: TINTA MAGENTA	128A CE323A	ORIGINAL	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64

6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451DW COR: TINTA PRETA	305A CE410A	ORIGINAL	7	R\$ 539,01	R\$ 3.773,07
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451DW COR: TINTA AMARELA	305A CE412A	ORIGINAL	5	R\$ 785,83	R\$ 3.929,15
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451DW COR: TINTA CIANO	305A CE411A	ORIGINAL	4	R\$ 785,83	R\$ 3.143,32
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451DW COR: TINTA MAGENTA	305A CE413A	ORIGINAL	2	R\$ 785,83	R\$ 1.571,66
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS COR: TINTA PRETA	950x1 CN045AL	ORIGINAL	11	R\$ 174,32	R\$ 1.917,52
11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS COR: TINTA AMARELA	951 x1 CN048AL	ORIGINAL	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS COR: TINTA CIANO	951 x1 CN046AL	ORIGINAL	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS COR: TINTA MAGENTA	951 x1 CN047AL	ORIGINAL	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30
14	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN COR: TINTA PRETA	TN3382	ORIGINAL	14	R\$ 283,11	R\$ 3.963,54
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 PRETO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 TANQUE DE TINTA C/70 ML	T6641	ORIGINAL	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 AMARELO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 TANQUE DE TINTA C/70 ML	T6644	ORIGINAL	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 CIANO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 TANQUE DE TINTA C/70 ML	T6642	ORIGINAL	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 MAGENTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355 TANQUE DE TINTA C/70 ML	T6643	ORIGINAL	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600N COLOR LASERJET COR: TINTA PRETA	124 A Q6000A	ORIGINAL	3	R\$ 521,09	R\$ 1.563,27

2548

20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600N COLOR LASERJET COR: TINTA CIANO	124 A Q6001A	ORIGINAL	1	R\$ 497,05	R\$ 497,05
21	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 6940COR: TINTA PRETA COM 22 ML	96	ORIGINAL	2	R\$ 168,23	R\$ 336,46

VALOR TOTAL R\$ 38.065,64

- 1- DECLARO QUE O PRAZO DE EFICACIA DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE (ART. 64, S 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).
- 2- DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
- 3- DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETO E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENGARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.
- 4- DECLARO QUE CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº01/2017 SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS SUPLEMENTARES.
- 5- DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS SEM USO E QUE NÃO SÃO DE FORMA NENHUMA RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO.
- 6- DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL.



ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
 RG: 23.560.748-4
 CPF nº 141.739.408-07




2558

Email - pap_e_cia@hotmail.com

Amigo

24.603.125/0001-74

Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME

Rua Prof Francisco Vello 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP

ITAPETININGA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ok

A

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME
RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO
ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320
CNPJ N. 24.603.125/0001-74
IE- 371.177.360.112
FONE- 015998314980
Email- pap_e_cia@hotmail.com

B) CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA.
CONVITE Nº 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00699/2017

DATA/HORA: 19/04/2017 12:26

Conta: 10000/10000 - Recebidas: N.º 6892017

FLS

2568



Estado de São Paulo

**CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO ADM Nº 01/2017**

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ATA DA SESSÃO

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, às 12:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria n.º 06 de 10 de janeiro de 2017, constituída pela **Sra. Elizabeth Aparecida Ferreira, Henrique Dias Nascimento, Adriana Angeli Caselli Aragón** sob a Presidência da Sra. Elizabeth Aparecida Ferreira, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado. Foram convidadas 05 (cinco) empresas para participar da licitação, sendo elas: Loja Shiti Papelaria Ltda – ME; Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo – ME; Papelaria Informática Principal Itapetininga Ltda – EPP; Maria de Lourdes Macedo Piloto – ME; e, Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP.

Apresentaram os envelopes de habilitação e proposta as seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ
Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo - ME Representante Legal: Eliana Aparecida de Camargo	24.603.125/0001-74
Papelaria Informática Principal Itapetininga - EPP Representante Legal: Celso Hiroshi Sonoda	04.538.850/0001-07
Cota.Com comércio e Serviços Ltda - EPP Representante Legal: Onivaldo Aparecido Ribeiro	10.644.278/0001-55

Após análise da documentação realizada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga e disponibilizadas aos representantes da licitantes presentes, ficou constatado que a empresa Papelaria Informática Principal Itapetininga EPP deixou de apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de tributos mobiliários, desatendendo ao item 6.1.2 "c3", sendo declarada inabilitada. A empresa Cota.com comércio e serviços Ltda EPP, apresentou o Fundo de Garantia vencido. Por se tratar de empresa enquadrada com empresa de pequeno porte, procederá conforme o item 6.1.4 do edital, abrindo o prazo de 5 dias úteis, caso esta venha ser declarada vencedora. A empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo – ME, apresentou toda documentação conforme exigida no edital, sendo declarada habilitada.

Perguntado sobre a intenção de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, todos os representantes presentes renunciaram ao mesmo, bem como o prazo de recurso.



Estado de São Paulo

Ato contínuo, a comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. A classificação das propostas se deu conforme quadro comparativo de preços anexo a esta ata. A empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP, apresentou o menor preço para os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19,20 e 21. A empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME, apresentou o menor preço para os itens 15, 16, 17 e 18.

Devido a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP ter apresentado proposta de preços para produtos compatíveis, a Comissão de Licitação irá realizar uma diligência para análise da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

Conforme disposto no item 6.1.2, 'K' do edital, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para a empresa:Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP apresentar a documentação exigida.

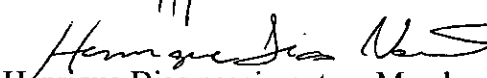
Perguntado sobre a intenção de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, todos os representantes presentes renunciaram ao mesmo, bem como o prazo de recurso.


Foi disponibilizada a cópia da Ata aos licitantes presentes, sendo devolvido ainda o envelope de proposta da empresa Papelaria Informática Principal Itapetininga – EPP, por ter sido inabilitada.

Nada mais havendo a tratar a Presidente lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e enviada às licitantes.

Comissão de Licitação

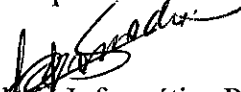

Elizabeth Aparecida Ferreira - Presidente


Henrique Dias nascimento – Membro


Adriana Angeli Caselli Aragón - Secretária

Licitantes:


Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo - ME


Papelaria Informática Principal Itapetininga - EPP

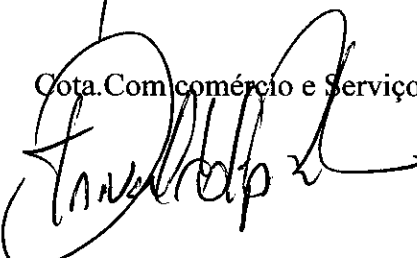

Cota.Com comércio e Serviços Ltda - EPP

Tabela 3

ITEM	3º	2º	3º
1	Principal	Cota	Lipel
2	Principal	Cota	Lipel
3	Principal	Cota	Lipel
4	Principal	Cota	Lipel
5	Principal	Cota	Lipel
6	Principal	Cota	Lipel
7	Principal	Cota	Lipel
8	Principal	Cota	Lipel
9	Principal	Cota	Lipel
10	Principal	Cota	Lipel
11	Principal	Cota	Lipel
12	Principal	Cota	Lipel
13	Principal	Cota	Lipel
14	Principal	Cota	Lipel
15	Principal	Cota	Lipel
16	Principal	Cota	Lipel
17	Principal	Cota	Lipel
18	Principal	Cota	Lipel
19	Principal	Cota	Lipel
20	Principal	Cota	Lipel
21	Principal	Cota	Lipel

TABELA 1

ITEM	Qtdre.	Valor Un.	Valor Tol.
1	6	R\$ 392,65	R\$ 2.355,90
2	8	R\$ 430,86	R\$ 3.446,88
3	6	R\$ 420,20	R\$ 2.521,20
4	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
5	6	R\$ 417,70	R\$ 2.506,20
6	7	R\$ 744,33	R\$ 5.210,33
7	5	R\$ 822,14	R\$ 4.110,70
8	4	R\$ 822,14	R\$ 3.288,56
9	2	R\$ 822,14	R\$ 1.644,28
10	11	R\$ 177,72	R\$ 1.954,92
11	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
12	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
13	10	R\$ 139,12	R\$ 1.391,20
14	14	R\$ 366,66	R\$ 5.133,33
15	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
16	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
17	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
18	3	R\$ 67,18	R\$ 201,54
19	3	R\$ 548,77	R\$ 1.646,33
20	1	R\$ 576,29	R\$ 576,29
21	2	R\$ 168,23	R\$ 336,47

Tabela 2

ITEM	Qtdre.	Valor Un.	Valor Tol.	Principal		Licitante 4		Licitante 5	
				Valor Un.	Valor Tol.	Valor Un.	Valor Tol.	Valor Un.	Valor Tol.
1	6	R\$ 369,59	R\$ 2.217,54	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
2	8	R\$ 390,72	R\$ 3.125,76	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
3	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
4	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
5	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
6	7	R\$ 539,01	R\$ 3.773,07	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
7	5	R\$ 785,83	R\$ 3.929,15	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
8	4	R\$ 785,83	R\$ 3.143,32	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
9	2	R\$ 785,83	R\$ 1.571,66	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
10	11	R\$ 174,32	R\$ 1.917,52	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
11	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
12	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
13	10	R\$ 136,43	R\$ 1.364,30	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
14	14	R\$ 283,11	R\$ 3.963,54	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
15	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
16	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
17	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
18	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
19	3	R\$ 531,09	R\$ 1.593,27	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
20	1	R\$ 497,05	R\$ 497,05	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
21	2	R\$ 168,23	R\$ 336,46	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-

ITEM	Valor Un.	Valor Tol.	Ap/Desc	Item	Valor Un.	Valor Tol.	Ap/Desc	Item	Valor Un.	Valor Tol.	Ap/Desc
Item1	R\$ 2.217,54	Lipel	-	Item2	R\$ 3.125,76	Lipel	-	Item3	R\$ 2.417,64	Lipel	-
Item1	R\$ -	Principal	-	Item2	R\$ -	Principal	-	Item3	R\$ -	Principal	-
Item1	R\$ 1.002,00	Cota	-	Item2	R\$ 1.200,00	Cota	-	Item3	R\$ 900,00	Cota	-
Item11	R\$ 1.364,30	Lipel	-	Item12	R\$ 1.364,30	Lipel	-	Item13	R\$ 1.364,30	Lipel	-
Item11	R\$ -	Principal	-	Item12	R\$ -	Principal	-	Item13	R\$ -	Principal	-
Item11	R\$ 1.290,00	Cota	-	Item12	R\$ 1.290,00	Cota	-	Item13	R\$ 1.290,00	Cota	-
Item4	R\$ 2.417,64	Lipel	-	Item5	R\$ 2.417,64	Lipel	-	Item6	R\$ 3.773,07	Lipel	-
Item4	R\$ -	Principal	-	Item5	R\$ -	Principal	-	Item6	R\$ -	Principal	-
Item4	R\$ 900,00	Cota	-	Item5	R\$ 900,00	Cota	-	Item6	R\$ 1.253,00	Cota	-
Item7	R\$ 3.929,15	Lipel	-	Item8	R\$ 3.143,32	Lipel	-	Item9	R\$ 1.571,66	Lipel	-
Item7	R\$ -	Principal	-	Item8	R\$ -	Principal	-	Item9	R\$ -	Principal	-
Item7	R\$ 895,00	Cota	-	Item8	R\$ 716,00	Cota	-	Item9	R\$ 358,00	Cota	-
Item10	R\$ 1.917,52	Lipel	-	Item11	R\$ 497,05	Lipel	-	Item12	R\$ 497,05	Lipel	-
Item10	R\$ -	Principal	-	Item11	R\$ -	Principal	-	Item12	R\$ -	Principal	-
Item10	R\$ 1.595,00	Cota	-	Item11	R\$ 167,50	Cota	-	Item12	R\$ 336,46	Cota	-

Loja Sithi Papelaria Ltda Me.
 Avenida Waldomiro de Carvalho,588 Vila Hungria
 Itapetininga/SP 18209-110
 15 3271-1270 / 35371610
 CNPJ: 00.806.503/0001-59
 e-mail: sithivendas@terra.com.br



SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

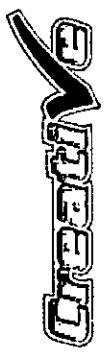
Quant	Descrição do Produto	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta. (compatível) TN650	NÃO TEM	NÃO TEM
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.(compatível) 128A - CE320A	60,90	60,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.(compatível) 128A - CE322A	60,90	60,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.(compatível) 128A - CE321A	60,90	60,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta. (compatível) 128A - CE323A	60,90	60,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta (compatível) 305A - CE410A	68,90	68,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela (compatível) 305A - CE412A	68,90	68,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano (compatível) 305A - CE411A	68,90	68,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta (compatível) 305A - CE413A	68,90	68,90
1	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta (compatível) 950XL	21,50	21,50
1	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela (compatível) 951XL	20,50	20,50
1	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano (compatível) 951XL	20,50	20,50
1	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta (compatível) 951XL	20,50	20,50
1	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta (compatível) TN-3382	67,90	67,90
1	REFIL DE TINTA EPSON T6641 – Preto – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 100 ml	8,90	8,90
1	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 100 ml	8,90	8,90
1	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 100 ml	8,90	8,90
1	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 100 ml	8,90	8,90
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.(compatível)	115,00	115,00
1	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano. (compatível)	115,00	115,00
1	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml (compatível)	47,90	47,90
		TOTAL	983,60

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	53,94
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	65,10
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	65,10
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	65,10
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	65,10
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	80,91
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	229,98
08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	79,05
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	80,91
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	39,58
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	39,58
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	39,58
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	39,58
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	65,01
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	53,99
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	53,99
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	53,99

18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	53,99
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	109,74
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1	109,74
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	156,13
Total:				

FLS 263-8

Minha Conta Mais Pedidos



Novo usuário? Cadastre-se Digite o que você procura



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)

CARRUCHOS DE TONER CARTRIDGERS CARTRUCHOS DE TONER REF. DE TONER REF. DE TONER PEÇAS DESEMPENHAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium. (Importado e Chinês) Encaminhado via PAC!



7% de desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Loja E-bit DIAMANTE



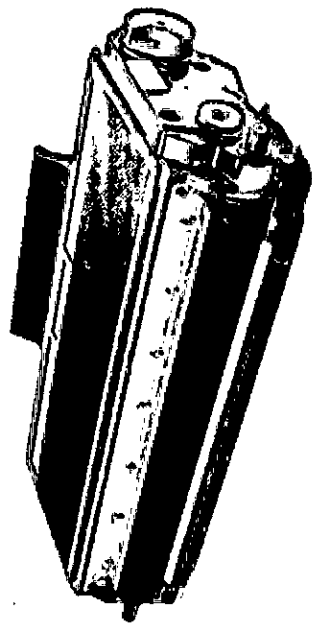
Site 100% seguro

Home > Toner Brother TN650 | HL5340D HL5370DW HL5380D MFC8480DN DCP8080 | Premium 7k

Toner Brother TN650 | HL5340D HL5370DW HL5380D MFC8480DN DCP8080 | Premium 7k

Capacidade: 1.000 páginas | Cód: 1912

Cartucho de Toner Compatível Brother TN-650, com alto rendimento de 7.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Toner brother compatível com o original, qualidade garantida. Para uso nos seguintes equipamentos Brother HL-5340D 5340, HL-5370DW 5370, HL-5380D 5380, MFC-8480DN 8480, DCP-8080, HL5350DN HL-5350DN 5350, HL5370DWT HL-5370DWT 5370, MFC8890DW MFC-8890DW 8890, MFC8990DW MFC-8990DW MFC-8990, DCP8070D DCP-8070D 8070, DCP8080DN DCP-8080DN 8080. Este cartucho de toner substitui o brother TN620 TN-620, e proporciona impressões no cor preto e alta qualidade profissional. Saiba mais



de R\$ 53,94 por **R\$ 53,94** com desconto de 7% no boleto/deposito

RS 58,00 em até 5x de R\$ 11,60 sem juros

Quantidade:



CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆ (15 Avaliações)

terça-feira, 25 de abril de 2017

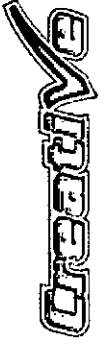


www.creativecopias.com.br/toner-compative-hp-ce320a-128a-preto-cm1415-cm1415fn-cm1415nw-cp1525nw-premium-21k-1943.aspx/p

Central de Atendimento 0800 3570 9000 (06) 3531-5303

Novo usuário? Cadastre-se

Diga o que você é expert



SEARCH BUSCAR

CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum Item)

CARTUCHOS DE TONER IMPRESSORAS CARTUCHOS DE TONER REF. DE TONER REF. DE TONER VEZES DEZAS DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium. Importado e Chiamatrel Encaminhado via PAC



7% de desconto Depósito e Balcão



16 anos Você pode confiar!



Loja E-bit OIAMANTE

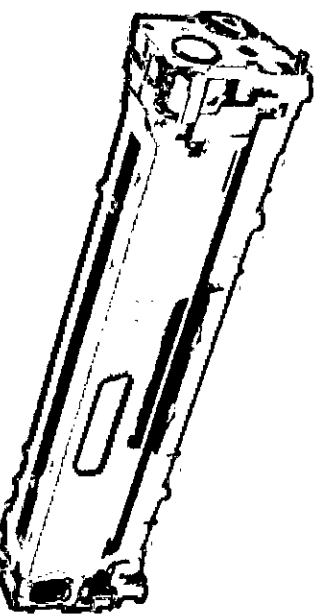


Site 100% seguro

Home > Toner Compative HP CE320A 128A Preto | CM1415 CM1415FN CM1415NW CP1525 CP1525NW | Premium 2.1K

Toner Compative HP CE320A 128A Preto | CM1415 CM1415FN CM1415NW CP1525 CP1525NW | Premium 2.1K

Referência: Premium | Cód: 594.1



Cartucho Compative com Toner HP CE-320A CE-320AB CE320 CE-320 320A 20A. Utilizado nos seguintes equipamentos HP CM-1415, CM-1415FN, CM-1415NW, CP-1525, CP-1525NW. Toner compative com o original de altíssima qualidade de impressão. Com um rendimento médio de 2.100 páginas com 5% de cobertura no papel A4. Toner da marca Premium Solba mais

por R\$ 65,10 com desconto de 7% no boleto/deposito R\$ 70,00 em até 6x de R\$ 11,67 sem juros

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



Quantidade: 1

Compartilhe:

[Central de Atendimento](#) | [Atendimento Online](#) | [Meus Pedidos](#)

BUSCAR

CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)

CARTUCHOS DE TONER | **IMPRESSORAS** | **CARTEIROS** | **REPLACEMENTO** | **REPLACEMENTO** | **REPLACEMENTO** | **REPLACEMENTO** | **REPLACEMENTO** | **REPLACEMENTO**

16 anos
Você pode confiar!

7% de desconto
Depósito e Boleto

Site 100% seguro

Loja E-bit DIAMANTE

Home > Toner Compativel HP CE322A CE322AB 128A Amarelo | CP1525NW CM1415FN CP1525 CM1415 | Premium 1.4k

Toner Compativel HP CE322A CE322AB 128A Amarelo | CP1525NW CM1415FN CP1525 CM1415 | Premium 1.4k

Fabricação: **Amarelo** | Cep: 503 1

Cartucho Compativel com Toner HP CE 322A, CE 322, CE 322AB, 322A, ZA. Para impressões na cor Amarelo. Toner compatível com o original de altíssima qualidade de impressão. Com rendimento médio de 1.400 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Para utilização em CP-1525NW, CM-1415FN, CP-1525, CM-1415, CM-1415FNW, CM1415FNW.

Saiba mais

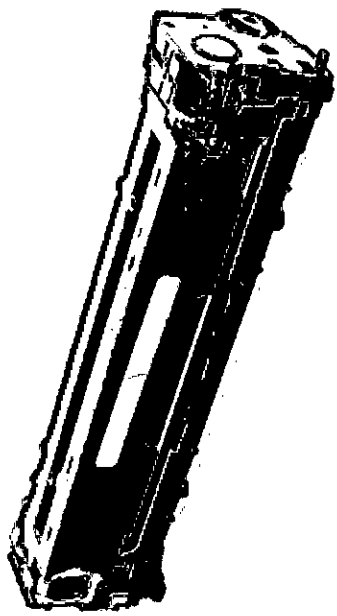
por **R\$ 65,10** com desconto de **7%** no boleto/deposito

R\$ 70,00 em até 6X de R\$ 11,67 sem juros

Quantidade:

COMPRAR

CALCULE O FRETE
☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)



Novo usuário? [Clique aqui](#)

CREATIVE

CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)

SEARCH

Atendimento Online

Minha Conta

Mais Produtos

CARTUCHOS DE TONER **IMPRESSORAS** **CARTUCHOS DE TONER** **REPLACEMENT TONER** **REPLACEMENT TONER** **REPLACEMENT TONER** **DEPARTAMENTOS**

16 anos
Você pode confiar!

7% de desconto
Depósito e Boletto

Loja E-bit
DIAMANTE

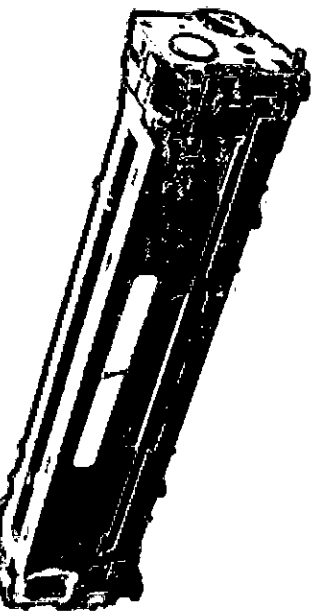
Site
100% seguro

Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinês-ate! Encomenda via PAC!

Home > Toner Compatível HP CE321A 128A Ciano | CM1415 CM1415FN CM1415FW CP1525 CP1525NW | Compatível 1.4k

Toner Compatível HP CE321A 128A Ciano |
CM1415 CM1415FN CM1415FW CP1525
CP1525NW | Compatível 1.4k

Publicado em: 25/04/2017 | Cód: 925-1



Cartucho Compatível com Toner HP CE-321A, CE-321, CE321, CE321AB, CE-321A, 21A.
Proporciona impressões na cor Ciano. Poderá ser utilizado em CM-1415, CM-1415FN, CM-1415FW, CP-1525, CP-1525NW. Com um rendimento médio de 1.400 páginas com 5% de cobertura no papel A4.

Saiba mais

de R\$ 81,00
por R\$ 65,10 com desconto de 7% no boleto/deposito

RS 70,00 em até 6x de R\$ 11,67 sem juros

Quantidade:

COMPRAR

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

Compartilhe: [Twitter](#) [Share](#) [0](#) [G+](#) [0](#)

FLS 267 y

Central de Atendimento | Tele vendas: (66) 3570-9000 / (66) 3533-5303 | Atendimento Online

Minha Conta | Meus Pedidos

CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)

BUSCAR

CARTUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | REFIL DE TONER | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DEMAIS DEPARTAMENTOS

Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e chinês para entrega em comodidade via PAC!

7% de desconto depósito e boleto

16 anos Você pode confiar!

Loja E-bit DIAMANTE

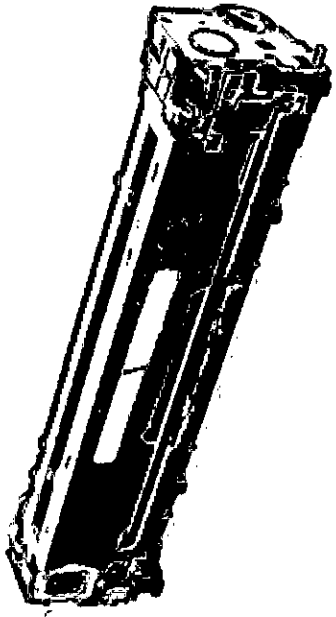
Site 100% seguro

Home > Toner Compativel HP CE323A CE323AB 128A Magenta | CP15025 CM1415 CP1525NW CM1415FN | Premium 1.4K

Toner Compativel HP CE323A CE323AB 128A Magenta | CP15025 CM1415 CP1525NW CM1415FN | Premium 1.4K

Fabricante: Premium | Cód: 597.1

Cartucho Compativel com Toner HP 128A, CE-323A, CE-323AB, CE323, CE-323, 323A, 23A, Yellow, Para uso em HP CP-1525, CM-1415, CP-1525NW, CM-1415FN, CM-1415FNK. Toner compativel com o original de altíssima qualidade de impressão, com rendimento médio de 1.400 páginas com 5% de cobertura no papel A4. Saiba mais



Quantidade: 1

por R\$ 65,10 com desconto de 7% no boleto/deposito

R\$ 70,00 em até 6X de R\$ 11,67 sem juros

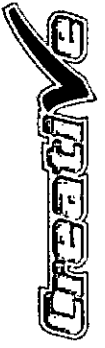
CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

COMPRAR

Compartilhe:

Central de Atendimento | Televentas: (66) 3570-9000 | (66) 3531-5303 | Atendimento Online



Nosso estúdio? Colabore-se
Digite o que você está procurando



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)

CARTUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | REF. LUBRIFICAR | REF. LUBRIFICAR | PEÇAS | DESEMPENHAMENTO



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium. Importado e Chiamate! Encaminhado via PAC!



7% de desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Loja E-bit DIAMANTE

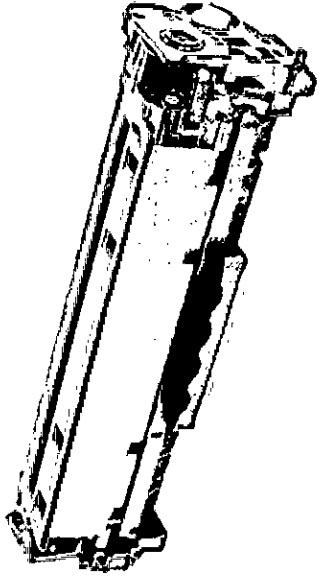


Site 100% seguro

Home > Toner Compativo HP CE410A 305A Preto Universal | M451 M351 M475 M451DW | Premium 3.5k

Toner Compativo HP CE410A 305A Preto Universal | M451 M351 M475 M451DW | Premium 3.5k

Capacidade: 3.500 páginas



Cartucho de Toner Compativo com HP CE-410A na cor Black com rendimento de 3.500 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Esse cartucho é compatível com o original, e é universal. Serve nos seguintes modelos de equipamentos Color LaserJet HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN, M451NW, M451NW, M475DW, M475DN, M475DNV, M475DNV, M475DNV, M475DNV, M475DNV, M475DNV. Produto da marca Premium, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Saiba mais

por R\$ 80,91 com desconto de 7% no boleto/deposito
R\$ 87,00 em até 6X de R\$ 14,50 sem juros



Quantidade: 1

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆
(Avalie agora:)

Central de Atendimento | Televendas: (66) 3520-9000 / (66) 3531-3303 | Atendimento Online | Minha Conta | Meus Pedidos

Novo usuário? Cadastre-se

Diga o que você procura

CREATIVE

BUSCAR

CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)

CARUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARUCHOS DE TONER | REFIL DE TONER | REFINITIVA | PECAS | O E MAIS DE MANUTENÇÃO

Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinamate! Encomenda via PAC!

7% de Desconto Depósito e Boleto

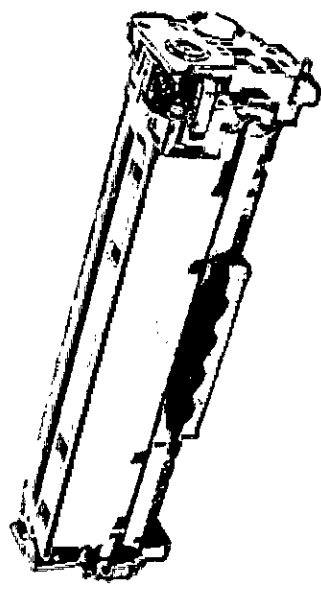
16 anos Você pode confiar!

Loja E-bit DIAMANTE

Site 100% seguro

Home > Toner Compatível HP CE412A 305A Amarelo Universal | M451 M351 M475 M451DW | Premium 2.8k

Toner Compatível HP CE412A 305A Amarelo Universal | M451 M351 M475 M451DW | Premium 2.8k



Cartucho de Toner Compatível com HP CE-412A na cor Yellow com rendimento de 2.800 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Esse cartucho é compatível com o original, e é universal. Serve nos seguintes modelos de equipamentos Color LaserJet HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN, M451NW, M451NW, M475DW, M475DW, M475NW, M475NW, M475DW, M475DN.

Produto da marca Premium, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.

Sabba mais

por **R\$ 80,91** com desconto de 7% no boleto/deposito

RS 87,00 em até 6x de RS 14,50 sem juros

Quantidade: 1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆
(Avulsa agora!)

Novo usuário? Cadastre-se
Diga o que vem à procura

Creative

BUSCAR **CARRINHO DE COMPRAS** (Nenhum item)

- CARTUCHOS DE TONER
- IMPRESSORAS
- CARTUCHOS DE TINTA
- REF. DE TONER
- REF. DE TINTA
- PEÇAS
- DESAIS DEPARTAMENTOS

FREE Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinamate! Encorrendo via PAC!

16 anos Você pode confiar!

Loja E-bit DIAMANTE

Site 100% seguro

Home > Toner Compativel HP CE411A 305A Ciano Universal | M451 M351 M475 M475DW | Chinamate 2.8k

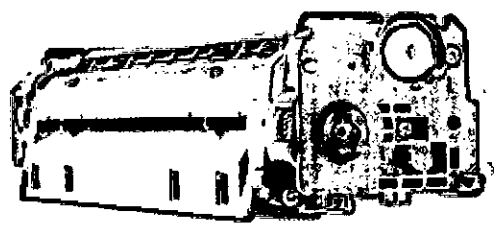
Toner Compativel HP CE411A 305A Ciano Universal | M451 M351 M475 M475DW | Chinamate 2.8k

Fabricante: Chinamate | Cód: 420

Cartucho de Toner Compativel com HP CE-411A na cor Ciano com rendimento de 2.800 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Esse cartucho é compatível com o original, e é universal. Serve nos seguintes modelos de equipamentos Color LaserJet HP: M-451, M-351, M-475, M-475DW, M451DN, M451NW, M451NW, M475DW, M475DN, M475NW, M475DN, M475DW, M475DN.

Produto da marca Chinamate, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.

Solba mais



R\$ 79,05 com desconto de 7% no boleto/dépósito

RS 85,00 em até 6x de R\$ 14,17 sem juros

Quantidade:

COMPRAR

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

Central de Atendimento | Televendas: (66) 3520-5000 / (66) 3537-5303 | Atendimento Online | Minha Conta | Meus Pedidos

Novo usuário? [Clique aqui](#)
 Digite o que você procura

CREATIVE

BUSCAR

CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)

CARTUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONER | REFIL DE TONER | REPLICADOR | REPLICADOR | REPLICADOR

FREE Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e Toner Premium, importado e Chinacartel. Entregamos via PAC!

7% de Desconto Depósito e Boleto

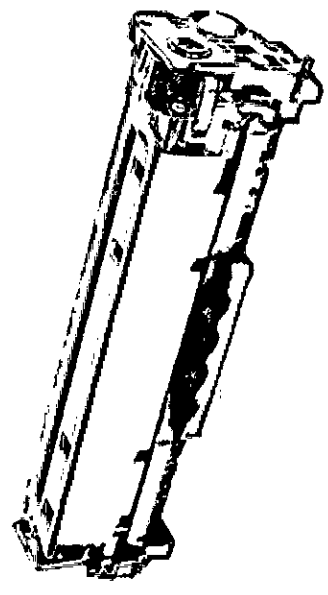
16 anos Você pode confiar!

Loja E-bit DIAMANTE

Site 100% seguro

Home > Toner Compatível HP CE413A 305A Magenta Universal | M451 M351 M475 M475 | Premium 2.8k

Toner Compatível HP CE413A 305A Magenta Universal | M451 M351 M475 M451DW | Premium 2.8k



Cartucho de Toner Compatível com HP CE-413A na cor Magenta com rendimento de 2.800 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Esse cartucho é compatível com o original, e é universal. Serve nos seguintes modelos de equipamentos Color LaserJet HP: M-451, M-475, M-451DW, M451DN, M451DN, M451NW, M451NW, M475DN, M475DN, M475NW, M475NW, M475DW, M475DW.

Produto da marca Premium, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.

Sabia mais?

por **R\$ 80,91** com desconto de 7% no boleto/deposito

RS 87,00 em até 6X de RS 14,50 sem juros

Quantidade: 1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆
(Avalie agora!)

FLS 2/28

Central de Atendimento: Atendimento Online

Novo usuário? Cadastre-se

Digite o que você está procurando

CREATIVA

BUSCAR

CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)

CARTUCHOS DE TINTA CARTRIDGES TONERS REFINANCIA BOMAS

Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, Importado e Chinamark! Entomada via PAC!

7% de desconto Depósito e Boleto

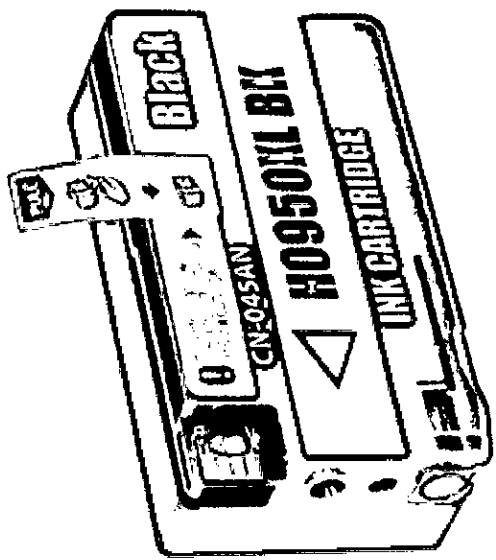
16 anos Você pode confiar!

Loja E-bit DIAMANTE

Site 100% seguro

Home > Cartucho de Tinta Compatível com HP 853XL 850 CN045A Preto | Officejet 8100 Officejet 8600W 75ml

Cartucho de Tinta Compatível com HP 950XL 950 CN045A Preto | Officejet 8100 Officejet 8600W 75ml



Cartucho de Tinta Compatível para uso em HP Black 950XL CN-045A, CN-045 para uso em HP Officejet Pro 8100, HP Officejet Pro 8600W 8600, Officejet Pro 8810, Officejet Pro 8620, Officejet Pro 2510W. Produto de ótima qualidade, com 75 ml de tinta pigmentada. Para uso na linha indicada. Ideal para impressões fotográficas e do dia-a-dia. Recomendado para uso somente em equipamentos fabricados até Fevereiro de 2016. Saiba mais

R\$ 39,58 com desconto de 7% no boleto/deposito
R\$ 42,56 em até 4X de R\$ 10,64 sem juros

Quantidade: 1 **COMPRAR**

CALCULE O FRETE
☆☆☆☆☆
(12 Avaliações)

Comprar Cartucho de Tinta Amarelo para HP 8100 Pro 8600w pro 8610 pro 8620w pro 8630w pro 8640w pro 8650w pro 8660w pro 8670w pro 8680w pro 8690w pro 8700w pro 8710w pro 8720w pro 8730w pro 8740w pro 8750w pro 8760w pro 8770w pro 8780w pro 8790w pro 8800w pro 8810w pro 8820w pro 8830w pro 8840w pro 8850w pro 8860w pro 8870w pro 8880w pro 8890w pro 8900w pro 8910w pro 8920w pro 8930w pro 8940w pro 8950w pro 8960w pro 8970w pro 8980w pro 8990w pro 9000w pro 9010w pro 9020w pro 9030w pro 9040w pro 9050w pro 9060w pro 9070w pro 9080w pro 9090w pro 9100w pro 9110w pro 9120w pro 9130w pro 9140w pro 9150w pro 9160w pro 9170w pro 9180w pro 9190w pro 9200w pro 9210w pro 9220w pro 9230w pro 9240w pro 9250w pro 9260w pro 9270w pro 9280w pro 9290w pro 9300w pro 9310w pro 9320w pro 9330w pro 9340w pro 9350w pro 9360w pro 9370w pro 9380w pro 9390w pro 9400w pro 9410w pro 9420w pro 9430w pro 9440w pro 9450w pro 9460w pro 9470w pro 9480w pro 9490w pro 9500w pro 9510w pro 9520w pro 9530w pro 9540w pro 9550w pro 9560w pro 9570w pro 9580w pro 9590w pro 9600w pro 9610w pro 9620w pro 9630w pro 9640w pro 9650w pro 9660w pro 9670w pro 9680w pro 9690w pro 9700w pro 9710w pro 9720w pro 9730w pro 9740w pro 9750w pro 9760w pro 9770w pro 9780w pro 9790w pro 9800w pro 9810w pro 9820w pro 9830w pro 9840w pro 9850w pro 9860w pro 9870w pro 9880w pro 9890w pro 9900w pro 9910w pro 9920w pro 9930w pro 9940w pro 9950w pro 9960w pro 9970w pro 9980w pro 9990w pro 10000w

Central de Atendimento | Atendimento Online | Minha Conta | Meus Pedidos

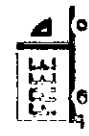


Novo usuário? Cadastre-se
Deixe e qual vez pra vir



CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhuma item)

CARTUCHOS DE TINTA | CARRINHOS DE TINTA | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DETALHES DE DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e bombas. Para mais informações, consulte o site. Exclui-se a taxa de embalagem.



7% de Desconto Depósito e Boleto

16 anos Você pode confiar!

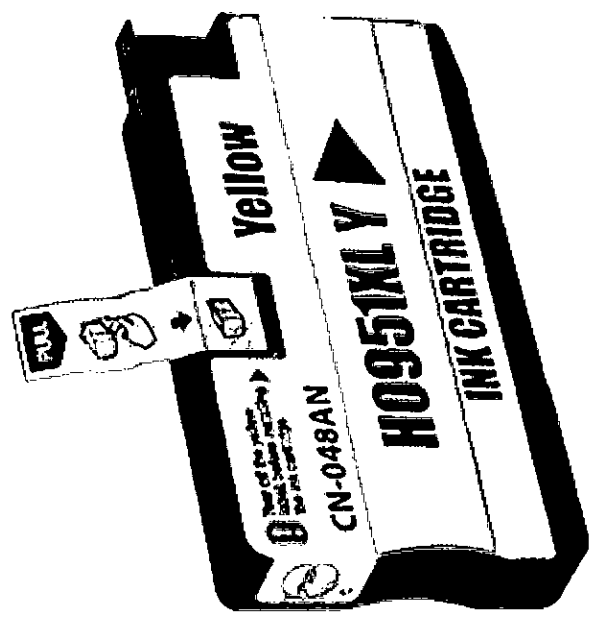


Loja E-bit DIAMANTE



Site 100% seguro

Cartucho de Tinta Compatível com HP 951XL 951 CN048A Amarelo | Pro 8100 Pro 8600W Pro 8610 | 20ml



Cartucho de Tinta Compatível para uso em HP Yellow Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600W 8600, Officejet 2510W, Officejet Pro 8620, Officejet 8610. Produto compatível. 100% novo para uso na linha indicada. Para impressões na cor amarela, impressões de ótima qualidade. Este produto vem com um conteúdo de 20 ml de tinta pigmentada. Recomendado para uso somente em equipamentos fabricados até Fevereiro de 2016. Saiba mais

R\$ 39,58 com desconto de 7% no boleto-deposito
R\$ 42,56 em ate 4x de R\$ 10,64 sem juros

Quantidade: 1
COMPRAR

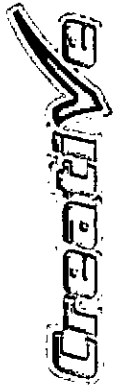
CALCULE O FRETE
☆☆☆☆☆
(5 Avaliações)

Compartilhe:

PRODUTOS RELACIONADOS



Novo usuário? Cadastre-se
Diga o que você procura



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)



- CARTUCHOS DE TONER
- IMPRESSORAS
- CARTUCHOS DE TINTA
- REF. DE TONER
- REF. DE TINTA
- PEÇAS
- DETAIS DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, Importado e Chinamite! Encaminhado via PAC!

7% de Desconto Depósito e Boleto

16 anos Você pode confiar!



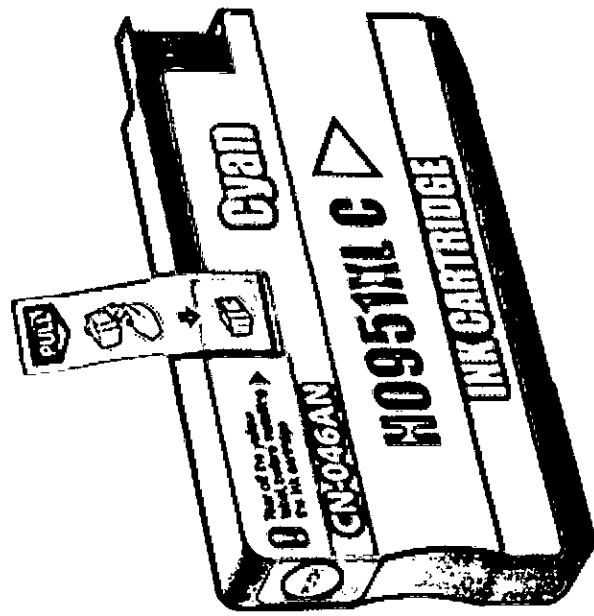
Linha E-bit DIAMANTE



Site 100% seguro

Cartucho de Tinta Compatível com HP 951XL CN-046A, CN-046, CN-046. Utilizado nos seguintes equipamentos HP Officejet 8500W 8600, Officejet 8100, HP Officejet Pro 251DW, Officejet 8610, Officejet Pro 8620. Produto de ótima qualidade, com 20 ml de tinta Pigmentada. Para impressões fotográficas ou do dia-a-dia. Produto compatível com o original. Recomendado para uso somente em equipamentos fabricados até Fevereiro de 2016 Saiba mais

Cartucho de Tinta Compatível com HP 951XL 951 CN046A Ciano | Officejet 8600W Officejet 8100 20ml



CALCULE O FRETE

R\$ 39,58 com desconto de 7% no boleto/deposito

R\$ 42,56 em até 4X de R\$ 10,64 sem juros



Quantidade: 1

Compartilhe: 0 G+ 1 C

PRODUTOS RELACIONADOS



s.com.br, cartucho de tinta compatível com HP 951XL 951 CN047A magenta officejet pro 8600w 8600 20ml 409.1.aspx

Central de Atendimento | Telavendas: (66) 1570-9900 / (66) 3531-5300 | Atendimento Online | Minha Conta | Meus Pedidos

Novo usuário? Cadastre-se
Clique aqui para voltar



CARRINHO DE COMPRAS
(Nenhum item)



CARTUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TINTA | REFIL DE TONER | REFIL DE TINTA | PEÇAS | DETALHES DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium. Importado e Chinamate! Encaminhado via PAC!



7% de Desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Linha E-bit DIAMANTE



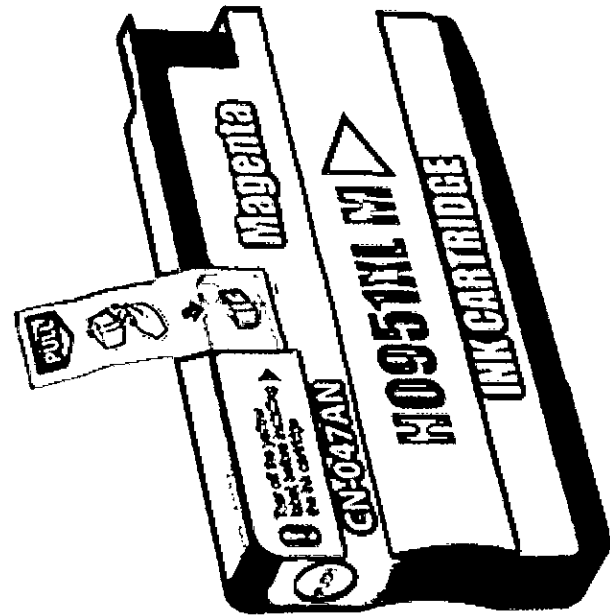
Site 100% seguro

Cartucho de Tinta Compatível com HP 951XL 951 CN047A Magenta | Officejet Pro 8600W 8100 8610 | 20ml

Cartucho de Tinta Magenta Compatível para uso em HP 951XL CN-857A, CN047, CN-047 para uso nos seguintes modelos de equipamentos HP Officejet Pro 8600W 8600, Officejet Pro 8100, Officejet 8610, Officejet Pro 8620, Officejet Pro 2510W. Produto de altíssima qualidade, para uso na linha indicada. Vem com 20 ml de tinta pigmentada. Recomendado para uso somente em equipamentos fabricados até Fevereiro de 2016. Saiba mais

RS 39,58 com desconto de 7% no boleto depósito
RS 42,56 em até 4X de R\$ 10,64 sem juros

Compartilhe:



PRODUTOS RELACIONADOS



DIGITE AQUI SUA BUSCA



Home Cartuchos & Toners Cartuchos Epson Refis de Tintas Originais

Veja mais produtos da Epson

PREÇO EXCLUSIVO PARA O SITE

Refil p/Ecotank preto T664120AL Epson PT 1 UN

Código: 797750



- Refil p/Ecotank amarelo T66420AL Epson + R\$ 53,99
- Refil p/Ecotank magenta T664320AL Epson + R\$ 53,99
- Refil p/Ecotank ciano T664220AL Epson + R\$ 53,99

Desconto de R\$ 6,00

De: R\$ 59,99

Por: R\$ **53,99**

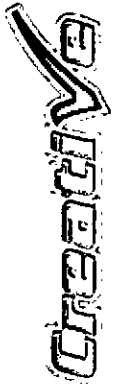
Ou 10X de R\$ 5,40 sem juros

Quantidade

1



Central de Atendimento: (08) 1570-0000 / (08) 1551-5300 Atendimento Online Minha Conta Meus Pedidos



Novo usuário? Cadastre-se

Deixe e depois você prosaun



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)



BUSCAR

CARTUCHOS DE TONER IMPRESSORAS REF. DE TONER REF. DE TINTA PEÇAS DETALHES DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinamartel Encaminhado via PAC!



7% de Desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Loja Ebit OIAMANTE

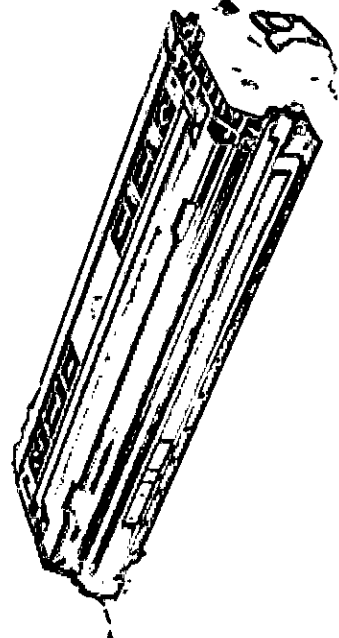


Site 100% seguro

Home > Toner Compativo HP Q6000A Q6000AB Preto | 2600 2600N 2600DN 2600DTN | Premium Quality

Toner Compativo HP Q6000A Q6000AB Preto | 2605DN 2600 2600N 2600DTN | Premium Quality

Cartucho Compativo com Toner HP Q-6000A Q-6000AB Q-6000 Q6000. Preto. Completo, pronto para uso. Compativo. Rendimento médio de 2.500 impressões. Para uso em impressoras HP modelos: 1600, 2600, 2600N, 2600DTN, 2605DN, CM1015, CM-1017, CM1017. Produto de excelente qualidade e com garantia. Marca: Premium Quality Saiba mais



por R\$ 109,74 com desconto de 7% no boleto-deposito

R\$ 118,00 em até 6X de R\$ 19,67 sem juros

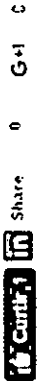
Quantidade: 1

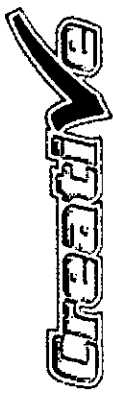


CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆ (1 Avaliação)

Compartilhe:





Novo usuário? Cadastre-se

Digite o que você procura



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)



BUSCAR

CARTUCHOS DE TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TONIA | REFIN. DE TONER | REFIN. DE TONIA | PEÇAS | DEMAIS DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinamate! Encaminhado via PAC!



7% de Desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Loja E-bit DIAMANTE



Site 100% seguro

Home > Toner Compativo HP Q6001A Q6001AB | Ciano 2605DN 2600 2600N 2600DTN | Premium Quality 2k

Toner Compativo HP Q6001A Q6001AB | Ciano 2605DN 2600 2600N 2600DTN | Premium Quality 2K

Fabricante: Premium Quality | Cod: 1285

Cartucho Compativo com Toner HP Q-6001A Q-6001AB Q-6001 Q-6001 6001. Ciano. Para uso em Impressora HP Deskjet 1600, Laserjet 2600N, Laserjet 2600DTN, Laserjet 2605DN, CM1015 CM-1015, CM1017 CM-1017. Com rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura na página. Qualidade compatível com o original. Marca: Premium Quality

Saiba mais

de R\$ 121,72

por R\$ 109,74 com desconto de 7% no boleto/deposito

R\$ 118,00 em até 6x de R\$ 19,67 sem juros

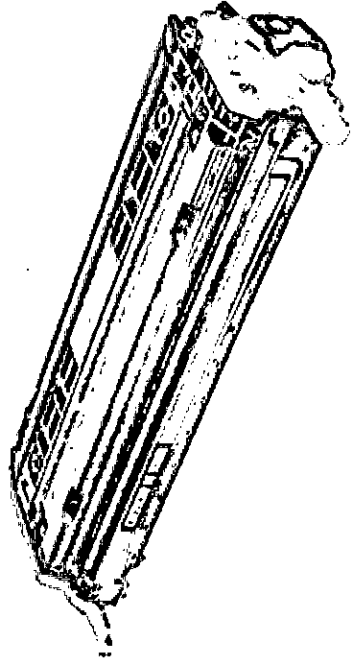
Quantidade:

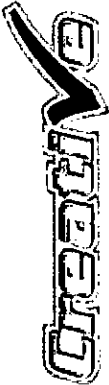


CALCULE O FRETE

☆☆☆☆☆ (2 Avaliações)

Compartilhe:





Novo usuário? Cadastre-se

Digite o que você procura



CARRINHO DE COMPRAS (Nenhum item)

CARTUCHOS E TONER | IMPRESSORAS | CARTUCHOS DE TINTA | REFLECTOR | REFLEXIONIA | PEÇAS | DETALHES DEPARTAMENTOS



Frete Grátis acima de R\$ 399,00 em cartuchos e toner Premium, importado e Chinamate! Encaminhado via PAC!



7% de Desconto Depósito e Boleto



16 anos Você pode confiar!



Loja E-bit DIAMANTE



Site 100% seguro

Home > Cartucho de Tinta HP 96 Preto C8767WL C8767WB C8767WN | Original 21ml

Cartucho de Tinta HP 96 Preto C8767WL C8767WB C8767W C8767WN | Original 21ml

Cartucho de Tinta HP 96 Preto C8767

Cartucho de tinta HP 96 C8767 para uso em: Photosmart B8350 B-8350, D5155 D-5155, D5145 D-5145, D5065 D-5065, D5060 D-5060, 8750, 8450XI, 8450, 8150XI, 8150v, 8150, 8050, 2710XI, 2710, 2610XI, 2610v, 2610, 2575XI, 2575v, Officejet 7410XI, 7410, 7310XI, 7310, 7210XI, 7210v, 7210, Deskjet 9800D, 9800, 6980DT, 6988, 6980DT, 6980, 6940, 6840XI, 6840DT, 6840, 6830V, 6620XI, 6620, 6540XI, 6540, 6520XI, 6520, 5940XI, 5940, 5740XI, 5740. Produto original, com alta qualidade. Conteúdo líquido: 21 ml de tinta na cor Black.

Seja mais

R\$ 156,13 com desconto de 7% no boleto/deposito

R\$ 167,88 em até 6x de R\$ 27,98 sem juros

Quantidade:

1



Compartilhe:

CALCULE O FRETE



(Avalie agora!)



PRODUTOS RELACIONADOS



ITENS	PRODUTO	Ref.	Qdte.	Valor Unit. INTERNET	Valor Unit. Papelaria Sithi	Média	Proposta da Cota
1	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	1	R\$ 53,94	R\$ -	R\$ 53,94	R\$ 167,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	1	R\$ 65,10	R\$ 60,90	R\$ 63,00	R\$ 150,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	1	R\$ 65,10	R\$ 60,90	R\$ 63,00	R\$ 150,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	1	R\$ 65,10	R\$ 60,90	R\$ 63,00	R\$ 150,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1	R\$ 65,10	R\$ 60,90	R\$ 63,00	R\$ 150,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1	R\$ 80,91	R\$ 68,90	R\$ 74,91	R\$ 179,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	1	R\$ 229,98	R\$ 68,90	R\$ 149,44	R\$ 179,00
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1	R\$ 79,05	R\$ 68,90	R\$ 73,98	R\$ 179,00
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	R\$ 80,91	R\$ 68,90	R\$ 74,91	R\$ 179,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950XL - CN045AL	1	R\$ 39,58	R\$ 21,50	R\$ 30,54	Original
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951XL - CN048AL	1	R\$ 39,58	R\$ 20,50	R\$ 30,04	Original
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951XL - CN046AL	1	R\$ 39,58	R\$ 20,50	R\$ 30,04	Original
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951XL - CN047AL	1	R\$ 39,58	R\$ 20,50	R\$ 30,04	Original
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN - 3382	1	R\$ 65,01	R\$ 67,90	R\$ 66,46	R\$ 169,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	1	R\$ 53,99	R\$ 8,90	R\$ 31,45	Original
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	1	R\$ 53,99	R\$ 8,90	R\$ 31,45	Original
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	1	R\$ 53,99	R\$ 8,90	R\$ 31,45	Original
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	1	R\$ 53,99	R\$ 8,90	R\$ 31,45	Original
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A - Q60000A	1	R\$ 109,74	R\$ 115,00	R\$ 112,37	Original
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q60001A	1	R\$ 109,74	R\$ 115,00	R\$ 112,37	Original
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	1	R\$ 156,13	R\$ 47,90	R\$ 102,02	Original

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10644278/0001-55
Razão Social: COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: COTA COM
Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040602513758763093

Informação obtida em 19/04/2017, às 10:10:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência 26/04/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 00780/2017
DATA/HORA: 26/04/2017 15:45
Consulta: 63A00

Empresa interessada : **WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
Rua Olegario Ribeiro, 743 - Sorocaba / SP

Pedido de ensaio : 263042

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Cartucho para impressora Brother
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 05/09/13 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: WP TN720/750/780 - Preta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: Brother TN-3332 / TN-3382 / TN-3392
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN, DCP-8157DN, HL 5452DN, HL 5472DWT, HL 6182DW, HL 6182DWT, MFC 8512DN/ MFC 8712DW, 8712DW, MFC 8912DW, 8912DW, MFC 8912DW, 8912, MFC 8952DW, 8952DW, MFC-8952DW, MFC8952DW, MFC 8952DWT, MFC 8952DWT, 8952DWT, 8952.
MARCA.....: World Print
FABRICADO POR.....: Chinamate
FABRICAÇÃO.....: 07/2013
IDADE DO CARTUCHO.....: 12/2018
LOTE.....: H1006260TN7801307

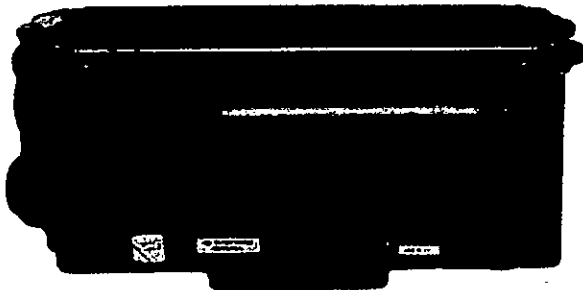


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PROTOCOLO N° 00781/2017
DATA/HORA: 26/04/2017 15:46
Consulta: 981A9

I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho.
- ✓ Foi impresso até o final do cartucho, o conjunto de "folhas de impressão padrão".
- ✓ Foi anotada quantidade de páginas impressas sem esmaecimento ou faihas.

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 23/04/17

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Dual-Core 2.8Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Brother
Modelo.....: MFC-8512DN
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.05.00
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

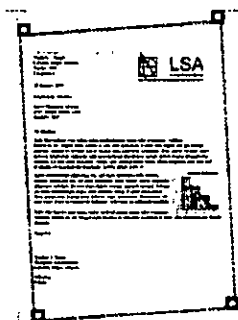
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa..: Caixa de Papelão Plastificado
Embalagem Interna...: Saco Plástico e Airbag
Informações.....: Data de validade, identificação do fornecedor e referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 283,10mm – Largura: 149,15mm – Altura: 61,63mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

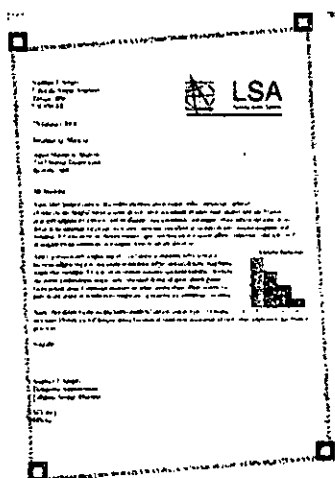
RP-812.5- Rev.1

PA

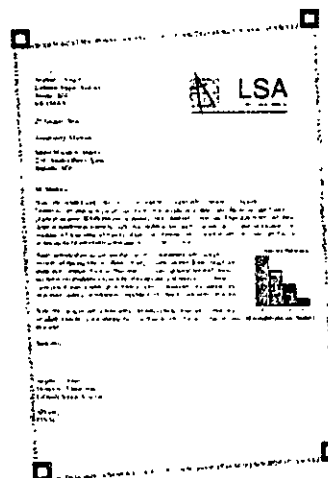
SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

VI - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

VII - QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS SEM ESMAECIMENTO OU FALHAS

Cartucho	Páginas Impressas		Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾	Massa Cartucho [g]	
	Quantidade	Qualidade		Inicial	Final
WP TN720/750/780	12.104 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	12.000	898,40 ± 0,0237	666,85 ± 0,0237

Condições Ambientais Durante o Ensaio	Unidade	Mínimo	Máximo	Média	Incerteza de Medição
Temperatura	°C	22,2	22,7	22,5	0,3
Umidade Relativa	%	51,1	57,2	54,2	1,7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - A amostra ensaiada não foi submetida a procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressora indicou esgotamento de toner.
- 4 - A amostra não apresentou vazamento de toner durante o ensaio.
- 5 - A amostra apresentou compatibilidade com o modelo de impressora utilizado no teste.
- 6 - A amostra apresentou bom funcionamento e desempenho durante o teste
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2,06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817
- 9 - Normas de apoio: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-93911/12 - válido até 09/2013
Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 162617E - válido até 09/2013

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 05 a 09 de Setembro de 2013.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Setembro de 2013.

Bruno Ozi

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Leopoldo Rosalín de Oliveira

Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

PA

RP-817.5 - Rev.1

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
 RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

Empresa interessada : **WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Rua Olegario Ribeiro, 743 - Sorocaba / SP

Pedido de ensaio : 265403

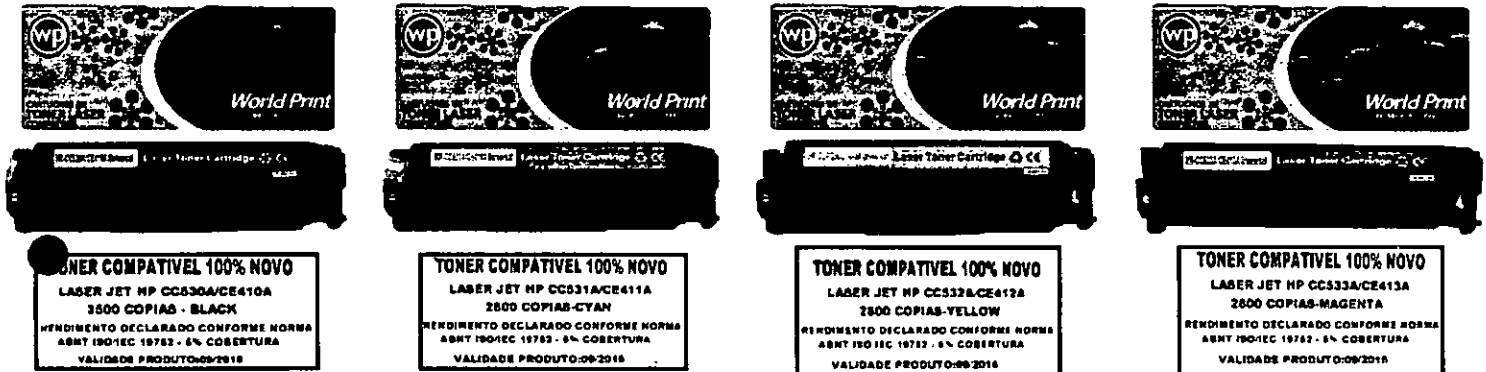
Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 02/04/14 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: WP CC530A/CE410/CE410X - Preta
WP CC531A/CE411A - Ciano
WP CC532A/CE412A - Amarela
WP CC533A/CE413A - Magenta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CC530A/CE410A/X (305A/X) / CF380A/X - Preta
HP CC531A/ CE411A (305A) / CF381A - Ciano
HP CC532A/ CE412A (305A) / CF382A - Amarela
HP CC533A/ CE413A (305A) / CF383A - Magenta
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP CP2025N/2025DN/CM2320N/M351/M451DN/M475DW/N/M476/M476NW/M476DW
MARCA.....: World Print
FABRICADO POR.....: Chinamate Technology CO LTD.
FABRICAÇÃO.....: WP CC530A/CE410/CE410X → 07/2013 WP CC531A/CE411A → 08/2013
WP CC532A/CE412A → 08/2013 WP CC533A/CE413A → 08/2013
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 09/2016
LOTE.....: WP CC530A/CE410/CE410X → 005304101307 WP CC531A/CE411A → 005314111308
WP CC532A/CE412A → 005324121308 WP CC533A/CE413A → 005334131308

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 00782/2017
DATA/HORA: 26/04/2017 15:48
Consulta: 29A34**I- OBJETIVO**

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras.

II - ASPECTO DAS PEÇAS**III - METODOLOGIA APLICADA**

- ✓ Foi realizado um exame visual.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho.
- ✓ Foi impresso até o final do cartucho, o conjunto de "folhas de impressão padrão".
- ✓ Foi anotada quantidade de páginas impressas sem esmaecimento ou falhas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RP-017,5 - Rev.1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.brDESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência 22/04/17

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Dual-Core 2.8Ghz; Memória RAM: 2Gb
 Sistema Operacional.....: Windows XP
 Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
 Modelo.....: Laserjet Pro 400 Color M451dw
 Configuração.....: Padrão de Fábrica
 Versão do Driver.....: 5.3.0.122662
 Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
 Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
 Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
 Gramatura.....: Média – 75 g/m²
 Fabricante.....: Copimax

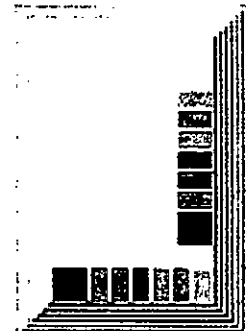
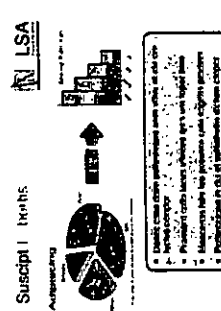
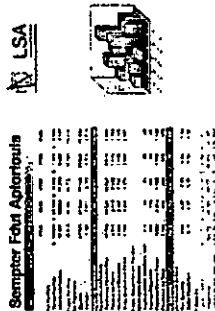
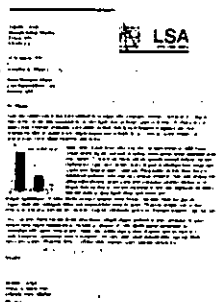


CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
 Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
 Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 % por cor
 Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
 Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
 Páginas por Conjunto.....: 1 página
 Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
 Folha Padrão.....: ISO/IEC 24712:2004



V - EXAME VISUAL

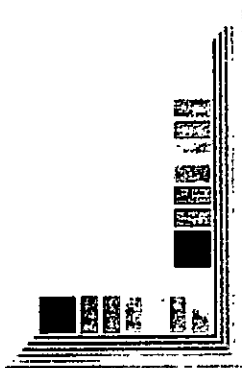
Embalagem Externa...: Caixa de Papelão Plastificado
Embalagem Interna...: Saco Plástico Preto
Informações.....: Identificação do fornecedor
Carça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões
 Preto: Comprimento: 285,17 mm - Largura: 73,78 mm - Altura: 73,93 mm
 Ciano: Comprimento: 285,15 mm - Largura: 73,73 mm - Altura: 73,90 mm
 Amarelo: Comprimento: 285,10 mm - Largura: 73,75 mm - Altura: 73,88 mm
 Magenta: Comprimento: 285,09 mm - Largura: 73,70 mm - Altura: 73,91 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

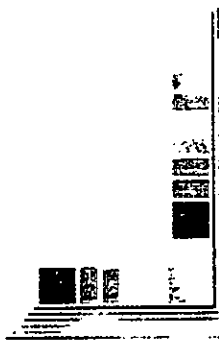
VI - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Última Página Impressa



VII - QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS SEM ESMAECIMENTO OU FALHAS

Cartucho	Páginas Impressas		Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾	Massa Cartucho [g]	
	Quantidade	Qualidade		Inicial	Final
CC530A/CE410A/X	4.100 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	4.000	680,10 ± 0,0237	618,80 ± 0,0237
CC531A/CE411A	3.505 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	2.800	653,56 ± 0,0237	608,67 ± 0,0237
CC532A/CE412A	4.000 ± 3	Boa Visualização e Nitidez		660,50 ± 0,0237	621,94 ± 0,0237
CC533A/CE413A	3.990 ± 3	Boa Visualização e Nitidez		636,46 ± 0,0237	591,61 ± 0,0237

Condições Ambientais Durante o Ensaio	Unidade	Média	Mínimo	Máximo	Incerteza de Medição
Temperatura	°C	22,3	23,7	23,2	0,3
Umidade Relativa	%	47,1	39,4	60,0	1,7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19798.
- 2 - As informações de compatibilidade das impressoras M476 / M 476NW e M476DW e cartuchos / CF380A/X / CF381A / CF382A / CF3833A foram fornecidos pelo Interessado, em 22/02/2016.
- 3 - Os cartuchos foram submetidos a procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante.
- 4 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento para os cartuchos ciano e amarelo e a impressora apresentou esgotamento de toner para os demais cartuchos.
- 5 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 6 - As amostras apresentaram compatibilidade com o modelo de impressora utilizado no teste.
- 7 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste
- 8 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2.06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 9 - Procedimento Tork: P-817
- 10 - Normas de apoio: ABNT NBR ISO/IEC 19798, ed. 2011, ABNT NBR ISO/IEC 24712, ed. 2011.
- 11 - Equipamentos utilizados:

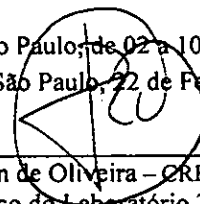
Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-105800/13 - válido até 10/2014
Balança Semi-Analítica: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 175168E - válido até 10/2014

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 02 a 10 de Abril de 2014.

Emissão do Relatório: São Paulo, 22 de Fevereiro de 2016.

Bruno Ozi

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Cartuchos



Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Rua Olegario Ribeiro, 743 - Sorocaba / SP

Pedido de ensaio : 265408

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 02/04/14 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: WP CB540/320A - Preta
WP CB541/321A - Ciano
WP CB542/322A - Amarela
WP CB543/323A - Magenta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CB540A/CE 320 - Preto
HP CB541A/CE 321 - Ciano
HP CB542A/CE322 - Amarelo
HP CB543A/CE323 - Magenta
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laserjet CP1215/1515/1525/CM1312/1415
MARCA.....: World Print
FABRICADO POR.....: Chinamate Technology Co Ltd.
FABRICAÇÃO.....: WP CB540A/WP CE320A → 07/2013
WP CB541A/WP CE321A → 04/2013
WP CB542A/WP CE322A → 04/2013
WP CB543A/WP CE323A → 05/2013
VALIDADE DO CARTUCHO.....: WP CB540A/WP CE320A → 07/2015
WP CB541A/WP CE321A → 04/2015
WP CB542A/WP CE322A → 04/2015
WP CB543A/WP CE323A → 05/2015
LOTE.....: WP CB540A/WP CE320A → 005403201307
WP CB541A/WP CE321A → 005413211304
WP CB542A/WP CE322A → 005423221304
WP CB543A/WP CE323A → 005433231305

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**PROTOCOLO Nº 00783/2017**

DATA/HORA: 26/04/2017 15:48

Câmara Municipal de Itapetininga - SP - 13.120-000

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 27/04/17**I - OBJETIVO**

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras.

II - ASPECTO DAS PEÇAS**III - METODOLOGIA APLICADA**

- ✓ Foi realizado um exame visual.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho.
- ✓ Foi impresso até o final do cartucho, o conjunto de "folhas de impressão padrão".
- ✓ Foi anotada quantidade de páginas impressas sem esmaecimento ou falhas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. 03

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Dual-Core 2.8Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: HP Color Laserjet série CP1515n
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

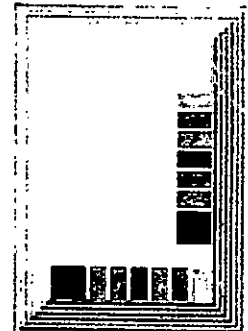
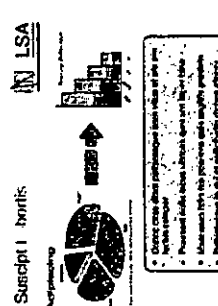
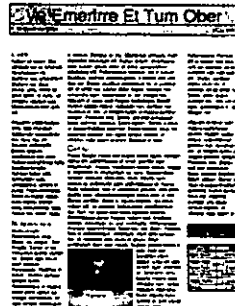
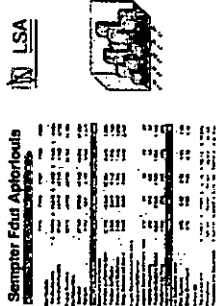
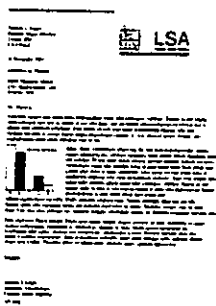
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 - Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média - 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 % por cor
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 24712:2004

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa...: Caixa de Papelão Plastificado
Embalagem Interna...: Saco Plástico
Informações.....: Identificação do fornecedor
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões.....: Preto: Comprimento: 287,88 mm - Largura: 56,59 mm - Altura: 63,12 mm
Ciano: Comprimento: 287,04 mm - Largura: 57,93 mm - Altura: 62,98 mm
Amarelo: Comprimento: 287,85 mm - Largura: 57,34 mm - Altura: 62,91 mm
Magenta: Comprimento: 287,59 mm - Largura: 57,22 mm - Altura: 63,18 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. 03

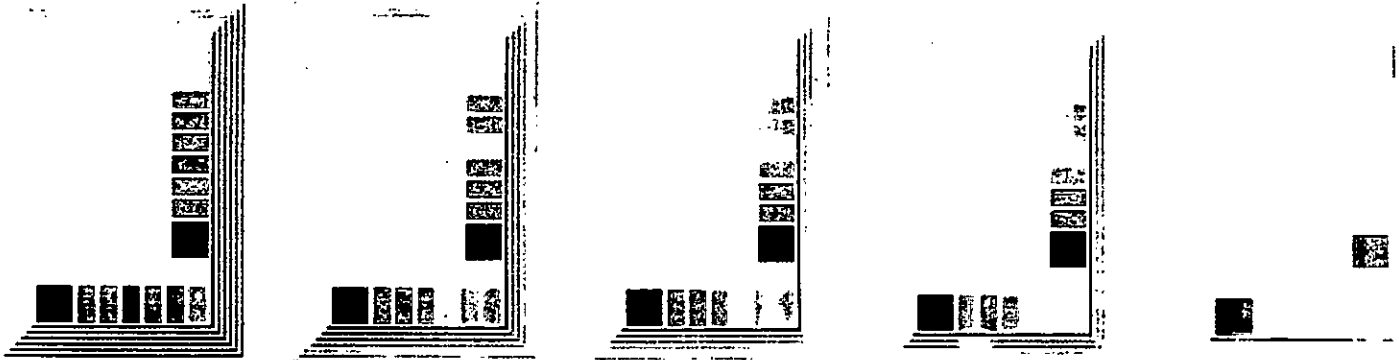
RP-017.5-Rev.1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

NE

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

VI - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico

Qualidade da Última Página Impressa

VII - QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS SEM ESMACIMENTO OU FALHAS

Cartucho	Páginas Impressas		Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾	Massa Cartucho [g]	
	Quantidade	Qualidade		Inicial	Final
CB540/320A	2.210 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	2.200	584,55 ± 0,0237	544,00 ± 0,0237
CB541/321A	1.405 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	1.400	565,27 ± 0,0237	540,00 ± 0,0237
CB542/322 A	1.550 ± 3	Boa Visualização e Nitidez		574,83 ± 0,0237	552,76 ± 0,0237
CB543/323A	1.480 ± 3	Boa Visualização e Nitidez		572,42 ± 0,0237	550,69 ± 0,0237

Condições Ambientais Durante o Ensaio	Unidade	Média	Mínimo	Máximo	Incerteza de Medição
Temperatura	°C	23,4	22,2	23,8	0,3
Umidade Relativa	%	54,7	49,9	60,1	1,7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19798.
- 2 - Os cartuchos foram submetidos a procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 5 - As amostras apresentaram compatibilidade com o modelo de impressora utilizado no teste.
- 6 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2,06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817
- 9 - Normas de apoio: ABNT NBR ISO/IEC 19798, ed. 2011, ABNT NBR ISO/IEC 24712, ed. 2011.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-105800/13 - válido até 10/2014
Balança Semi-Analítica: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 175168E - válido até 10/2014

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 02 a 10 de Abril de 2014.

Emissão do Relatório: São Paulo, 22 de Novembro de 2016.

Bruno Ozi
 Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Empresa interessada : **WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Rua Olegario Ribeiro, 743 - Sorocaba / SP

Pedido de ensaio : 253811

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Cartucho para impressora Brother
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 02/03/2012 - Entregue no Laboratório
MODELO / COR.....: WP TN580 / 650 - Preta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: Brother TN580 / TN650
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: Brother DCP 8060 / DCP 8065DN / HL 5240 / HL 5250DN /
HL 5250DTN / HL 5280DN / MFC 8460N / MFC8660DN /
MFC 8860DN / MFC 8870DW / DCP 8080 / DCP 8085 / DCP 8480
MARCA.....: WORLD PRINT
FABRICADO POR.....: POLYTONER
FABRICAÇÃO.....: 06/2011
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 12/2015
LOTE.....: 36789932
NÚMERO DE SÉRIE.....: 436756879

DESPACHO: Ao Setor
~~Comissão de Licitação~~
para Providência
GAB. da Presidência. 22/04/17CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00784/2017

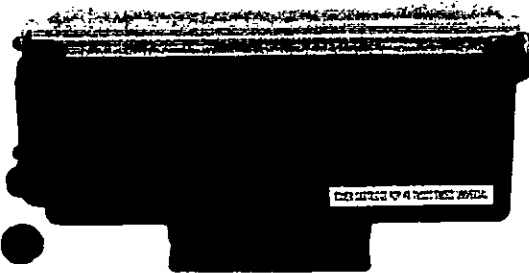
DATA/HORA: 26/04/2017 15:50

Consulta: 88C1D

I- OBJETIVO

O objetivo do presente laudo técnico é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras.

II - ASPECTO DAS PEÇAS

TONER COMPATÍVEL 100% NOVO
BROTHER DCP8080/DCP8085DN/HL5350RENDIMENTO DECLARADO CONFORME NORMA
ABNT ISO/IEC 19752 - 5% COBERTURA
VALIDADE PRODUTO - 09/2018

III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho.
- ✓ Foi impresso até o final do cartucho, o conjunto de "folhas de impressão padrão".
- ✓ Foi anotada quantidade de páginas impressas sem esmaecimento ou falhas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

RP-417.5-Rev.1

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

KE

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Dual-Core 2.8Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Brother
Modelo.....: HL 5350DN
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

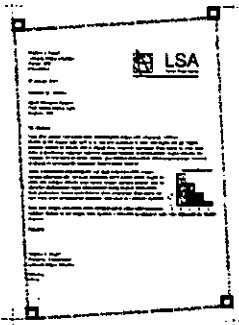
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (500 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa...: Caixa de Papelão Plástico
Embalagem Interna...: Saco Plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo e indicação de uso
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 284,60 mm - Largura: 127,41 mm - Altura: 62,75 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

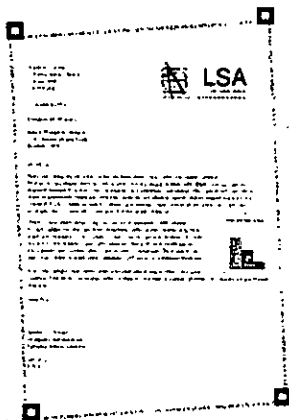
RP-417.5 - Rev.1

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

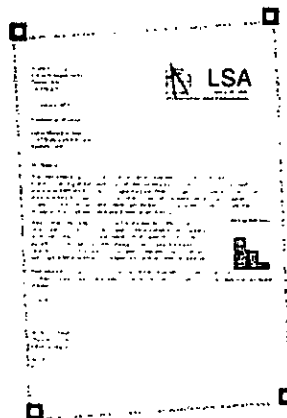
RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiacu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

KE

VI - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Última Página Impressa

II - QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS SEM ESMACIMENTO OU FALHAS

Cartucho	Páginas Impressas		Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾	Massa Cartucho [g]	
	Quantidade	Qualidade		Inicial	Final
WP TN580 / 650	8.685 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	8.000	781,21 ± 0,0237	617,95 ± 0,0237

Condições Ambientais Durante o Ensaio	Unidade	Média	Mínimo	Máximo	Incerteza de Medição
Temperatura	°C	22,4	21,6	22,6	0,3
Umidade Relativa	%	52,2	46,7	58,1	1,7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - A amostra ensaiada não foi submetida a procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressora indicou esgotamento de toner, e parou de imprimir.
- 4 - A amostra não apresentou vazamento de toner durante o ensaio.
- 5 - A amostra apresentou compatibilidade com o modelo de impressora utilizado no teste.
- 6 - A amostra apresentou bom funcionamento e desempenho durante o teste
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2,06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817
- 9 - Normas de apoio: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Minipa - identificação 4611 - certificado RBC/Visomes LV 30726/10 R 1 - válido: até 04/2012
Balança Semi-Analítica: Fabricante Shimadzu - Identificação Tork 4543 - Certificado RBC/CTM 142839E - válido até 03/2012

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 02 a 05 de Março de 2012.

Emissão do Relatório: São Paulo, 03 de Abril de 2014.

Bruno Ozi

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Cartuchos

Leopoldo Rosalim de Oliveira

Eng. Leopoldo Rosalim de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

RP-817.5 - Rev.1

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

KE

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10644278/0001-55
Razão Social: COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: COTA COM
Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040602513758763093

Informação obtida em 19/04/2017, às 10:10:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO: Ao Setor

Comissão de Licitação

para Providência

Gab. da Presidência 26/04/17



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00780/2017

DATA/HORA: 26/04/2017 15:45

Consulta: 63A00



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS
296 8

COMUNICAÇÃO INTERNA

Carta Convite nº 01/2017 – Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Assunto: Análise de Relatórios de Ensaio.

Senhor Presidente,

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 11/05/17

Foi submetido para análise deste Setor de Informática o relatório apresentado pela empresa vencedora em alguns itens, da licitação em epígrafe, a saber: empresa Cota.Com Comércio e Serviços, contendo laudos do laboratório Tork Centro Tecnológico de materiais Ltda, relatórios de ensaio com números: 12037346, 12037346, 14044262, 14044243, 13093585.

Após análise dos relatórios de ensaio encaminhados pela empresa adjudicatária, informamos que o documento apresenta ausências de informações exigidas no subitem K3 e 2.1.1.1 do anexo I – Termo de referência do edital Carta Convite nº 01/2017, e também datas como: prazo de validade, data de recebimento/Inspeção, data dos ensaios, data da Emissão do relatório, e validade dos equipamentos utilizados nos laudos, estão desatualizadas, inclusive algumas há mais de 5 anos, conforme planilha anexada.

No meu entendimento a empresa não cumpriu com as exigências do edital e sendo assim, submeto esta comunicação à Presidência para medidas julgadas necessárias.

Itapetininga, 11 de maio de 2017

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00895/2017

DATA/HORA: 11/05/2017 12:49

Protocolo Nº 00895/2017



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 297 y

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORC - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 12037346			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 01	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	Referência: TN650	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Dez/2015			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade Dezembro/2015. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/03/2012. A data dos ensaios está entre 02 a 05 de março de 2012. A Emissão do relatório está com data de 03 abril de 2014. Um dos equipamentos utilizados está com validade até 03/12 e outro até 04/2012.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 2988

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044262			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 02	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	Referência: 320A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Julho/2015			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade Julho/2015. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de novembro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/2014.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS
299 x

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044262			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 03	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarela.	Referência: 322A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade abril/2015			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de abril/2015. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de novembro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/2014.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS
200 7

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044262			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 04	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta Ciano.	Referência: 321A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade abril/2015			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de abril/2015. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos e nem planilhas. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de novembro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/2014.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 301 Y

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044262			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 05	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta Magenta.	Referência: 323A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade maio/2015			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de maio/2015. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de novembro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/2014.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 3028

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORC - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044243			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 06	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	Referência: CE410A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Setembro/2016			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de setembro/2016. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de fevereiro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/14.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS
303 8

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044243			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 07	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	Referência: CE412A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Setembro/2016			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de setembro/2016. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de fevereiro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/14.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 304 Y

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044243			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 08	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	Referência: <u>CE411A</u>	Marca: <u>World Print</u>
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Setembro/2016			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de setembro/2016. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de fevereiro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/14.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 305

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORC - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044243			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 09	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	Referência: CE413A	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Validade Setembro/2016			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item b) apresenta validade de setembro/2016. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 02/04/2014. A data dos ensaios está entre 02 a 10 de abril de 2014. A Emissão do relatório está com data de 22 de fevereiro de 2016. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 10/14.			



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS 306 8

Empresa Adjudicatária: World Print Suprimentos de Informática Ltda.			
Laboratório: TORK - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA RELATÓRIO DE ENSAIO: 13093585			
RBLE: Sim	ABNT17025: Sim	ABNT19752: Sim	
Item: 14	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	Referência: TN3382	Marca: World Print
a) Dados da embalagem do produto: Sim			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: Sim / Sim			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: Não possui número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: Sim			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: Sim			
f) Peso do produto antes e depois do teste: Sim			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: Sim			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: Sim			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: Sim			
j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos: Não			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Não			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: Não possui gráficos			
m) Conclusão: Sim			
Obs: Aparentemente o laudo não é original e não localizei a autenticação do mesmo. No item c) Não possui número de série. No item j) Não apresenta consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos. No item k) Não apresenta Medidas de densidade óptica em papel após a impressão. No item l) Não apresenta gráficos. A data de recebimento/Inspeção diz que foi entregue no laboratório em 05/09/2013. A data dos ensaios está entre 05 a 09 de setembro de 2013. A Emissão do relatório está com data de 10 de setembro de 2013. Dois dos equipamentos utilizados estão com validade até 09/13.			



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Carta Convite nº 01/2017 - Análise e Parecer Jurídico.

Trata-se do processo licitatório Carta Convite nº 01/2017, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Quanto ao menor preço apresentado pela empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME para os itens 15, 16, 17 e 18, não houve incidentes.

Conforme consignado na Ata da Sessão do aludido certame, a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP apresentou comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia vencido e apresentou proposta de preços para produtos compatíveis.

Quanto ao comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia vencido, a Comissão concedeu prazo para a licitante apresentar novo comprovante com data válida e a empresa juntou ao processo o documento a fls. 282.

Quanto ao menor preço apresentado pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21, foram realizadas diligências referentes aos itens compatíveis 1 ao 9 e 14, para constatação do preço de mercado, encontrando-se a proposta superior aos preços pesquisados.

Os laudos apresentados pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda EPP para os produtos compatíveis foram analisados pelo Setor de TI da Câmara que produziu o relatório juntado ao processo.

Assim sendo, solicitamos a análise e parecer jurídico a respeito da possibilidade de desclassificação da proposta da licitante Cota. Com Comércio e Serviços Ltda EPP para os itens 1 ao 9 e 14 pelos motivos que constam no processo.

Itapetininga, 12 de maio de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



MEMORANDO

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Setor de TI

Recebemos a cópia (que anexamos) de um parecer exarado pela Publiconsult, empresa de Consultoria desta Casa.

Esse parecer não foi solicitado por esta Comissão. Pelo que se depreende do endereçamento, teria sido solicitado pelo Setor de TI.

Estamos encaminhando referido parecer para o responsável pelo TI e solicitamos informações sobre os motivos do pedido desse parecer e se ainda restam algumas dúvidas sobre o assunto.

Em caso positivo, solicitamos a realização de relatório.

Em caso negativo, solicitamos a devolução, com urgência, do processo para a Comissão de Licitações, para assim darmos prosseguimento aos trabalhos, uma vez que o Setor Jurídico devolveu à Comissão, os autos, na presente data.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sorocaba, 23 de maio de 2017

À Câmara Municipal de Itapetininga

A/C: Eduardo de Souza Machado – Agente Operacional de Informática

Elizabeth Aparecida Ferreira – Presidente da Comissão de Licitações

Análise à proposta e documentação técnica apresentada pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP, concernente ao procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2017 tendo como objeto a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Prezado Consulente,

Saudações!

São submetidos para análise e parecer desta Consultoria, conforme solicitações efetuadas pelos e-mails ao final transcritos, quadro comparativo dos preços ofertados pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP aos praticados no mercado e laudos/relatórios de análise técnica dos produtos compatíveis, ofertados pela mesma no procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga,

Apresentada ainda a análise técnica à documentação apresentada, realizada pelo Sr. Eduardo de Souza Machado, Agente Operacional de Informática da Câmara.

Conforme informado e demonstrado, os preços ofertados pela proponente se mostram muito superiores aos praticados no mercado, ou seja, incompatíveis e desvantajosos.

Demonstrado também foi o não atendimento, por parte do licitante, ao item 6.1.2, “k”, do Edital, uma vez que os laudos/relatórios técnicos apresentados não atenderam integralmente aos requisitos exigidos nos mesmos, haja vista a ausência de várias informações nos mesmos.

Tecidos os parâmetros, passamos a exarar nosso entendimento.

Conforme consignado na planilha comparativa de preços nos encaminhada, é notável a diferença entre os preços ofertados pela proponente no certame àqueles praticados no mercado, vale dizer, *a maior*. Diferença esta que, em quase todos os itens submetidos à análise, supera 100% (cem por cento). No item 1, por exemplo, é superior a 200% (duzentos por cento).

Tal fato frustra o princípio da economicidade e afronta a jurisprudência pátria, que condena, inclusive, ao pagamento de multas em casos análogos. Vejamos!

TC-002219/007/07

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária – Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral.

Contratada: New Life Comercial de Espumas Ltda. Autoridade(s).

Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Perci de Souza (Coordenador Regional).

Ordenador(es) da Despesa: Luciano de Oliveira Rodrigues.

Objeto: Aquisição de laminados de espuma anti-chamas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Nota de Empenho nº 2006NE00456 emitida em 21-12-06. Valor – R\$893.200,00. Termo Aditivo celebrado em 27-12-06. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituta de Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada no D.O.E. em 20-02-08 e 10-12-11.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Advogado(s): Rodrigo Silvio Ribeiro Sardinha, Nagashi Furukawa e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-020044/026/13.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Em exame o Pregão Presencial nº 007/2006, de 07-12-06, a decorrente Nota de Empenho nº 2006NE00456, emitida em 21-12-06, e o subsequente Termo de Aditamento nº 001, assinado em 27-12-06, celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária – Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral – COREVALI, e a empresa New Life Comercial de Espumas Ltda., tendo por objeto a aquisição de 11.600 laminados de espuma anti-chamas.

O Aviso do Edital de Pregão Presencial foi publicado no Diário Oficial do Estado em 07-12-06 (fls. 107).

(...)

A instrução inicial da matéria ficou a cargo da Unidade Regional de São José dos Campos (fls. 296/305), que se manifestou pela irregularidade da licitação, da nota de empenho e do termo de aditamento, consoante os seguintes apontamentos de irregularidades: (grifamos)

(...)

d) Valor unitário da proposta vencedora, de R\$ 77,00, encontra-se em patamares superiores aos praticados no mercado, aos registrados no sistema Siafísico/06,

inclusive em relação à cotação de preços do produto de mesma marca efetuada junto à empresa Comercial Vida Ltda., na importância de R\$ 62,00 a unidade; (grifamos)

(...)

Em síntese, tal documento condenou os atos praticados que culminaram na aquisição dos laminados de espuma anti-chamas em valores superiores aos praticados no mercado, considerando os preços registrados no sistema Siafísico (na faixa de R\$ 33,00), bem como na contratação anterior (na faixa de R\$ 32,70), propondo a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor dos seguintes servidores públicos: Sr. Luciano de Oliveira Rodrigues – Ex-Diretor Técnico da COREVALI, Sra. Elisane Piovam – Diretora do Centro de Finanças e Suprimentos da COREVALI, Sra. Débora Cristiane Rocha de Lima – Oficial Administrativo, Sra. Edilce Egidia Nogarotto Couto – Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, Sr. Perci de Souza – Ex-Coordenador da COREVALI.

Tais irregularidades foram constatadas pelo Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário – Senhor Airson da Conceição Vieira, muitas delas coincidentes com os assinalamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal, em especial a ocorrência de dano ao erário em razão da aquisição dos laminados por preços muito acima dos valores praticados no mercado. (grifamos)

Diante do acrescido, manifestaram-se pela irregularidade da matéria a d. PFE (fl. 363) e a d. SDG (fls. 364/366), enfatizando a d. SDG que a conduta da Administração demonstrou o reconhecimento das ilegalidades apontadas pela Fiscalização, que permearam todo o procedimento licitatório, pugnando pelo acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, propondo a aplicação de multa e, ainda, remessa dos autos ao d. Ministério Público Estadual.

Pela r. Decisão da E. Primeira Câmara (fls. 367/375), em Sessão de 30 de setembro de 2008, foram julgados irregulares a licitação, o ajuste e o termo de aditamento, bem como declaradas ilegais as despesas realizadas, acionando-se os incisos XV e XXVII do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93.

Ainda, foi aplicada multa aos responsáveis, Srs. Perci de Souza e Luciano de Oliveira Rodrigues, no valor equivalente a 1.000 (hum mil) UFESPs, para recolhimento no prazo de 30 dias. (grifamos)

(...)

VOTO

(...)

Dentre as inúmeras falhas, começo a análise por aquela que foi o núcleo da discussão, qual seja, a aquisição de laminados de espuma anti-chamas por preços acima dos patamares vigentes no mercado.

O preço praticado no procedimento licitatório em tela, no valor de R\$ 77,00 para cada unidade de laminado de espuma anti-chamas, é muito superior ao valor constante no sistema Siafísico/068, do Estado de São Paulo, que registra valores que oscilam de R\$ 27,00 a R\$ 40,00 por unidade, conforme pesquisa de fls. 111, superando inclusive a cotação de preços do produto de mesma marca, efetuada junto à empresa Comercial Vida Ltda., que ofertou o valor de R\$ 62,00 a unidade, aproximadamente 19,5% menor do que o valor contratado. (grifamos)

Nesse ponto, importante mencionar a observação efetuada pela d. PFE à fl. 507, no sentido de que as empresas New Life Comercial de Espumas Ltda. e Comercial Vida Ltda. contam com os mesmos sócios, de acordo com as assinaturas de fls. 18 e 158.

Também restou caracterizado nos autos que o valor alcançado no pregão presencial levado a efeito se encontra em patamares superiores à contratação levada a cabo no ano anterior pela mesma COREVALI, que na ocasião adquiriu as unidades pelo preço de R\$ 32,70, conforme noticiado pela origem no Relatório de Sindicância às fls. 313.

Como bem assinalou a d. PFE às fls. 507, "não há nenhuma explicação plausível, se é que teria, para a expressiva majoração do preço unitário (135,48%) de um ano para outro".

A situação é de tal gravidade que a própria Secretaria da Administração Penitenciária instaurou procedimento de Sindicância, concluindo pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos envolvidos, dentre eles os responsáveis pela assinatura dos contratos e pela emissão da nota de empenho em análise. (grifamos)

(...)

Diante do exposto, e na esteira dos posicionamentos dos órgãos técnicos e opinativos da Casa, voto pela irregularidade do Pregão Presencial nº 007/06, da decorrente Nota de Empenho nº 2006NE00456, emitida em 21/12/2006, do Termo de Aditamento nº 001, assinado em 27/12/2006, bem como das despesas decorrentes, acionando as disposições contidas nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Aplico aos Srs. Perci de Souza – Ex-Coordenador Regional da COREVALI, e Luciano de Oliveira Rodrigues – Ex-Diretor do Departamento de Administração da COREVALI, multa, com base no preconizado no item II, do artigo 104 da aludida Lei Complementar (ato praticado com infração à norma legal), que estipulo em 1.000 (hum mil) UFESPs, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para a apresentação das respectivas guias de recolhimento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Ademais, o item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência é claro ao dispor que os preços ofertados para produtos similares ou compatíveis seriam submetidos à análise quanto à compatibilidade aos praticados no mercado, o que sujeita à desclassificação da(s) proposta(s) que os excedam.

No que concerne dos laudos/relatórios de análise técnica dos produtos compatíveis apresentados pela Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP, conforme consignado nas observações presentes na análise técnica realizada pelo Agente Operacional de Informática da Câmara Municipal de Itapetininga, Sr. Eduardo de Souza Machado, nenhum destes atenderam integralmente os requisitos previstos no item 6.1.2, “k”, do Edital, mais precisamente pela ausência de várias informações exigidas.

Por todo exposto, não há outra conclusão senão a desclassificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14 da proposta do licitante Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP por se mostrarem muito acima dos praticados no mercado e o não atendimento às exigências do item 6.1.2, “k”, do Edital, conforme relatório técnico emitido pelo Departamento de Informática desta Casa.

É o parecer.

Atenciosamente,


DIEGO PAZINI
COORDENADOR TÉCNICO - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
313.Y

A

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Carta Convite nº 01/2047 - Aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

Assunto: Possibilidade de desclassificação da proposta da licitante Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP para os itens 1 ao 9 e 14.

PARECER JURÍDICO

São submetidos à apreciação desta Assessoria Técnica Jurídica os autos inerentes à licitação Carta Convite nº 01/2017, que trata da aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Conforme informações presentes no memorando apresentado pela sra. Elizabeth Aparecida Ferreira, presidente da Comissão de Licitações, a empresa Cota. Com Comércio e Serviços Ltda – EPP sagrou-se vencedora dos itens 1 ao 9 e 14, dentre outros, da licitação em epígrafe.

Ocorre que, a proponente ofertou produtos compatíveis aos originais, o que acarretou na obrigatoriedade de apresentação de laudos/relatórios técnicos de tais produtos contendo o resultado de determinados testes aos mesmos, assim, pré-estabelecidos nos itens 6.1.2, "k" e 2.2 do Anexo I – Termo de Referência¹ do Edital, de modo a assegurar a qualidade dos produtos ofertados.

2.2 – As licitantes vencedoras que ofertarem produtos similares ou compatíveis aos originais deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após terem sido declaradas vencedoras:

2.2.1 - Cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

2.2.1.1 - Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
31411

Apresentada a documentação por parte do licitante, constatou-se que nenhum dos laudos/relatórios dispunha de todas as informações exigidas no item supra indicado, conforme análise e relatórios emitidos pelo Setor de Informática desta Câmara, o que motivaria a desclassificação de referidos itens da proposta do licitante Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP.

Consignado também no memorando mencionado que os preços ofertados pela proponente se encontram muito acima dos praticados no mercado, chegando a patamares de 200% (duzentos por cento), conforme quadro comparativo de preços, anexa aos autos.

Tamanha diferença caracteriza frustração ao princípio da economicidade, disposto no art. 70² da Constituição Federal e da não obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, princípio este presente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Vale ressaltar que tal análise estava devidamente prevista no item 2.1³ do Anexo I – Termo de Referência do Edital, ou seja, de conhecimento de todos os licitantes interessados e participantes.

Por todo exposto, vários são os motivos que corroboram a tese de que os preços ofertados pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP para os itens 1 ao 9 e 14 não são vantajosos à esta Administração por se mostrarem muito superiores aos praticados no mercado.


Ademais, a documentação técnica referente aos referidos itens não atendeu integralmente às exigências do edital, conforme relatórios técnicos emitidos pelo Agente Operacional de Informática, Sr. Eduardo de Souza Machado, anexados aos autos.

-
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
 - j) Consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;
 - k) Medidas de densidade óptica em papei após a impressão;
 - l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
 - m) Conclusão.

² Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

³ 2.1 – Os preços acima indicados correspondem aos produtos originais. Caso alguma licitante ofertar produtos similares ou compatíveis, a aceitabilidade de preços será procedida de acordo com a pesquisa de preços realizada para tal, presente nos autos do processo licitatório.





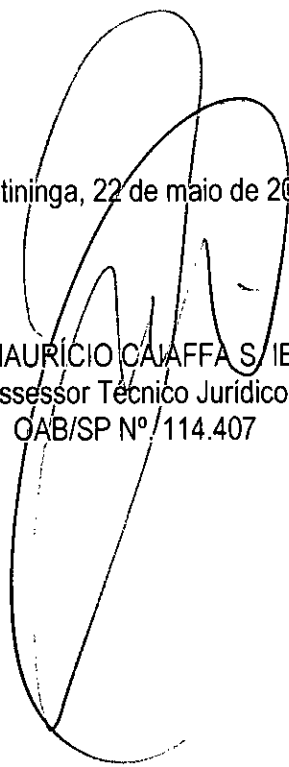
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
315 Y

Dessa forma, opinamos pela **desclassificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14 da proposta da empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda - EPP**, devendo ser convocado o licitante que apresentou a segunda melhor proposta para os itens em epígrafe.

É o parecer.

Itapetininga, 22 de maio de 2017.


JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBAÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP Nº 114.407



DELIBERAÇÃO

Considerando o recebimento nesta data, do parecer do setor jurídico desta Casa, opinando pela desclassificação das propostas da empresa Cota.Com para itens compatíveis.

Considerando o parecer contrário do TI a respeito dos laudos apresentados pela empresa Cota.Com para os produtos compatíveis oferecidos.


Considerando que a pesquisa de preços de mercado para itens compatíveis resultou em preços bem inferiores aos sugeridos pela empresa Cota. Com.

Chegamos à conclusão de que a aceitação dos produtos se torna prejudicada pelas inconformidades constatadas nos laudos juntamente com a incompatibilidade dos preços ofertados aos praticados no mercado, conforme verificado na pesquisa de preços apresentada. Nela ficou demonstrado que os preços ofertados para alguns itens são três vezes superiores aos praticados no mercado, frustrando o princípio da economicidade.


Portanto, nós da Comissão Permanente de Licitações decidimos pela desclassificação da proposta da empresa Cota.Com para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14** constantes do processo em epígrafe.

Em que pese o parecer do setor jurídico desta Casa, opinando pelo chamamento direto da segunda classificada no certame, decidimos abrir o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação de nossa decisão, para a apresentação de recurso administrativo pela empresa interessada, garantindo à mesma, o direito a defesa.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira – Presidente da Comissão de Licitações


Henrique Dias Nascimento – Membro da Comissão de Licitações


Adriana Angeli Caselli Aragón – Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
317 e

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Ref. Carta Convite nº 01/2017

Assunto: Desclassificação da proposta da empresa Cota.Com

Doc. Anexos: pesquisa de preços (fls. 281); parecer do TI (fls. 296 a 306) e parecer jurídico (fls. 313 a 315)

Senhores,

Com relação ao **Processo Licitatório nº 01/2017, Carta Convite nº 01/2017**, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga (cartuchos e tonners), em que a empresa Cota.Com foi uma das classificadas, respeitosamente, comunicamos V.Sas. sobre a **RECONSIDERAÇÃO** da decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Após a realização de pesquisa de preços de mercado para itens compatíveis; da realização de parecer por nosso Setor de TI quanto aos laudos apresentados e da deliberação exarada pelo departamento jurídico desta Casa, entendemos que, a aceitação dos produtos se torna prejudicada pelas inconformidades constatadas nos laudos juntamente com a incompatibilidade dos preços ofertados aos praticados no mercado, conforme verificado na pesquisa de preços apresentada. Nela, ficou demonstrado que os preços ofertados para alguns itens são três vezes superiores aos praticados no mercado, frustrando o princípio da economicidade.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela desclassificação da proposta da empresa Cota.Com para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14** constantes do processo em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, para a apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

Atenciosamente,


Elizabeth Aparecida Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ilmos. Srs.

Proprietários da Empresa Cota.Com Comércio e Serviços

Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia

Sorocaba - SP

18080-480



MEMORANDO

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Setor de TI

Recebemos a cópia (que anexamos) de um parecer exarado pela Publicconsult, empresa de Consultoria desta Casa.

Esse parecer não foi solicitado por esta Comissão. Pelo que se depreende do endereçamento, teria sido solicitado pelo Setor de TI.

Estamos encaminhando referido parecer para o responsável pelo TI e solicitamos informações sobre os motivos do pedido desse parecer e se ainda restam algumas dúvidas sobre o assunto.

Em caso positivo, solicitamos a realização de relatório.

Em caso negativo, solicitamos a devolução, com urgência, do processo para a Comissão de Licitações, para assim darmos prosseguimento aos trabalhos, uma vez que o Setor Jurídico devolveu à Comissão, os autos, na presente data.

Itapetininga, 26 de maio de 2017.

Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
359 ✓

MEMORANDO

DE: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Setor de Almoxarifado

Ref: Carta Convite nº 01/2017 – Processo Administrativo nº 01/2017

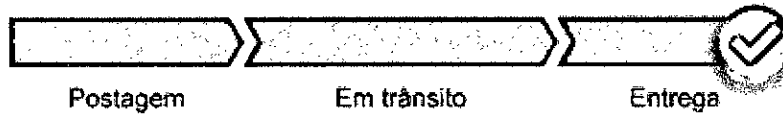
Solicito a comprovação do recebimento pela empresa Cota.Com do ofício por meio do qual a empresa foi comunicada de sua desclassificação no certame em epígrafe, para fins de juntada ao processo.

Itapetininga, 1º de junho de 2017.

Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SB306037789BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
30/05/2017 09:16 SOROCABA / SP

30/05/2017 09:16 SOROCABA / SP	Objeto entregue ao destinatário
<hr/>	
30/05/2017 08:12 SOROCABA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
<hr/>	
30/05/2017 04:46 INDAIATUBA / SP	Objeto encaminhado de Unidade Operacional em INDAIATUBA / SP para Unidade de Distribuição em SOROCABA / SP
<hr/>	
29/05/2017 17:32 Itapetininga / SP	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Itapetininga / SP para Unidade Operacional em INDAIATUBA / SP
<hr/>	
29/05/2017 15:04 Itapetininga / SP	Objeto postado

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 234717 - AGF VIRGILIO DE REZENDE

FLS. 321 8

ITAPETININGA - SP
CNPJ.: 67.61246000160 Tel.:
Ins Est.: 371122937119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento.: 29/05/2017 Hora.: 15:04:39
Caixa.: 81287498 Matrícula.: 2205444444
Lancamento.: 018 Atendimento.: 00013
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1208017075

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	1.80+
Valor do Porte(R\$)...	1.80	
Peso real (G).....	10	
Selo Estampado.....	1.80	
Maquina utilizada....	201886	
SEDEX 10	1	32.20+
Valor do Porte(R\$)...	27.90	
Cap Destino: 18080-480 (SP)		
Peso real (KG).....	0,100	
Peso Tarifado.....	0,100	
OBJETO.....	SB306037789BR	

PE - 1 ED - S ES - S
AVISO DE RECEBIMENTO: 4,30

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sabados, domingos e feriados nao sao
considerados dias uteis.
Postagens ocorridas aos sabados, domingo
e feriados, considerar o proximo dia util
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL (R\$) => 34,00
VALOR RECEBIDO (R\$) => 34,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.7.07



RECURSO CONTRA A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora, Elizabeth Aparecida Ferreira Presidente da Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Itapetininga.

Ref.: EDITAL DE CARTA CONVITE nº 01/2017

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.644.278/0001-55, com sede na Rua Olegário Ribeiro, 743 - Vila Sonia, Tel. (15) 3418-5501, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que DECIDIU pela desclassificação dessa empresa para os itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14) da proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Handwritten signature



Sucedeu-se que, depois de ter sido declarada vencedora dos itens mencionados acima, teve a sua proposta desclassificada para os itens mencionados, sob a alegação de que os laudos apresentados não continham informações suficientes, que aparentemente não eram originais, e que os preços vendidos são incompatíveis ao praticado pelo mercado.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se equivocada, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, por que:

As informações constantes no laudo são as fiéis informações que se regem necessária para a comprovação de compatibilidade, qualidade e desempenho do produto compatível comparado ao original do fabricante do equipamento, testes esses que são feitos de acordo com o exigido nas normas da ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, 24711 e 24712, dessa forma não podem ser afirmado que o produto não ira atender a necessidade do órgão, porque em seu laudo de comparação quanto a sua qualidade e compatibilidade não informa por exemplo o numero de serie da impressora, o que nada interfere quanto a sua qualidade, compatibilidade e desempenho, as informações ausentes em que se referem a nossa desclassificação em nada interfere na conclusão do mesmo, pois tais informações não comprovam sua compatibilidade, as informações necessárias que provam que o produto atende perfeitamente em qualidade, desempenho e compatibilidade existem nos laudos apresentados conforme exigido em normas.

Segue parecer Técnico do Laboratório acreditado pelo INMETRO, (em anexo) quanto à validade dos Laudos. Quanto a sua originalidade em caso de duvidas, pode ser sanada por diligência junto ao Laboratório Técnico, pois em seu laudo de ensaio constam meios de contatos ao laboratório onde se pode comprovar sua autenticidade.

Comissão decidiu também por desclassificar quanto ao preço ofertado, dizendo que os mesmos estão incompatíveis com o mercado, ocorre que esses produtos se tratam de materiais 100% novos de primeiro uso, os quais essa Instituição também exige Laudo Técnico (ABNT) o que acaba por encarecer o produto pois a emissão do mesmo possui custos significativos, diante também de todas as demais despesas diretas e indiretas que teremos ao fornecer o material, despesas essas que não são computadas em uma pesquisa de internet das quais também sem duvida, não atendem o exigido em Edital.



RS

O preço ofertado, esta dentro do que o órgão necessita, é a proposta mais vantajosa para a Administração, pois uma compra de produtos originais do fabricante do equipamento teria um gasto calculado a quase três vezes maior do que o preço ofertado pelo vencedor.

Fica claro, portanto, que a decisão um tanto equivocada da indicação de desclassificação sem um dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência, pois o edital se encontra claro e objetivo, não devendo ter segundas interpretações.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi determinado a ser cumprido.

III – DO PEDIDO

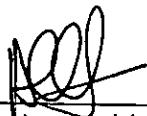
Em face do exposto e tendo na devida conta que os Laudos apresentados pela recorrente são efetivamente validos e, por conseguinte, vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento da desclassificação dos itens em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando valido os Laudos apresentados e considerar o preço aceitável, e habilitada para os itens que se considerou vencedora, desta forma, partindo para a adjudicação dos mesmos.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos
P. Deferimento

Sorocaba, 31 de Maio de 2017.



Alexandre Aparecido Cota
R.G nº 32.785.991-X
Representante

Rua Olegário Ribeiro, 743 - Vila Sonia - Sorocaba/SP - CEP 18080-480 - Fone: 15 | 3418.5501



De: Bruno Ozi - Laboratórios Tork <bruno@laboratorios-tork.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2017 17:37

Para: 'alexandre aparecido'

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REF A LAUDO

Alexandre, Boa Tarde !!

Foi solicitado a este Laboratório esclarecimentos sobre as datas de inspeção, recebimento, execução dos teste e emissão do relatório apresentadas nos relatórios.

- o Data de Inspeção - Data na qual o laboratório realizou a inspeção na fábrica para retirada de amostras.
- o Data de Recebimento - Data em que as amostras chegam na recepção do laboratório.
- o Data de início e do término do ensaios = Período de Execução dos testes - Período de início e fim do testes
- o Data de emissão do relatório - Data em que o relatório é emitido pelo laboratório.

Exemplo: A certidão de nascimento é feita quando uma pessoa nasce e registra a data de nascimento, porém pode-se tirar 1, 2, 3, 4, ... infinitas segundas vias, onde todas terão a mesma data de nascimento porém cada uma com uma data de emissão diferente.

O laboratório informa no relatório a data de execução dos ensaios - que seria a data de nascimento, que é sempre a mesma. Entretanto, as emissões dos relatórios terão sempre as datas em que foram solicitadas, seriam as segundas vias. Isto é análogo ao pedido de segundas vias da certidão de nascimento.

Os relatórios serão sempre válidos para as amostras testadas, mas não garantem que os cartuchos atuais tem a mesma qualidade.

Atenciosamente,

Engº MSc Bruno Ozi Silva Rosalin de Oliveira

Engenharia

São Paulo - SP

(11) 3392-3902 / (11) 3392-2473

bruno@laboratorios-tork.com.br

www.laboratorios-tork.com.br

FLS. 326 8

Pac c/AR

DESTINATARIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
CONTRATOS E LICITAÇÕES
RUA JOSE SOARES HUNGRIA, 489
BAIRRO CENTRO - CEP: 18213-900
ITAPETINGA / SP

FC092838

 AR
 MP

PESO (kg) 0,048

SEDEX

DV 45088523 0 BR 1006



ACF SOUZA PEREIRA
07 JUN 2017
SOROCABA - SP

AR



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: assessoria jurídica

Ref.: Carta Convite nº 01/2017 - Análise e Parecer Jurídico quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços

Trata-se do processo licitatório Carta Convite nº 01/2017, tendo como objeto a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicitamos a análise e parecer jurídico, de autoria própria, ao recurso administrativo interposto pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços que se encontra em fls. imediatamente antes desta determinação.

Itapetininga, 02 de junho de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 328

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Processo Licitatório nº 01/2017, Modalidade: Carta Convite nº 01/2017 (suprimentos para informática).

Parecer ATJ nº 118/2017.

Uma vez que consta do processo licitatório em epígrafe solicitação da presidente da Comissão de Licitação a esta ATJ, para análise e parecer jurídico sobre o recurso administrativo interposto pela empresa Cota. Com. Comércio e Serviços, às fls. 327, temos a informar que tendo sido recebida, pela referida empresa recorrente, notificação a respeito de sua desclassificação, em 30 de maio p. p., (cf. documento dos Correios anexado às fls. 320) e o recurso protocolizado pela mesma somente em 02 de junho p. p. - três dias úteis depois - torna flagrante o fato de tal recurso ser intempestivo, por se tratar de carta convite, cujo prazo legal para tal são de dois dias úteis.

Dessa forma, opinamos pelo não conhecimento do recurso administrativo em questão, pois de clareza solar sua intempestividade.

Itapetininga, 06 de junho de 2017.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

RUA- PROFESSOR FRANCISCO VALIO,1565-SALA 4- CENTRO

ITAPETININGA/SP CEP- 18200-320

CNPJ N. 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE- 015998314980

EU ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO , CPF Nº 141.739.408-07 E RG N. 23.560.748-4 PROPRIETÁRIA DA EMPRESA ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, CNPJ Nº 24.603.125/0001-74, VENHO ATRAVÉS DESTE DECLARAR QUE NÃO VOU ME MANIFESTAR PELO RECURSO DA LICITANTE COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

ITAPETININGA, 02 DE JUNHO DE 2017.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO

RG Nº 23.560.748-4

CARGO- PROPRIETÁRIA.

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência 05/06/2017

24.603.125/0001-74
Eliana Aparecida Ribeiro de
Camargo Itapetininga - ME
Rua Prof Francisco Vallo 1565 Sala 4
CEP 18.200-320 - Centro
Itapetininga - SP


 CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01105/2017
DATA/HORA: 02/06/2017 14:15
Consulta: 5D57D

Compras

De: Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 13:35
Para: 'vendas5@cotacomercio.com.br'
Assunto: Câmara Itapetininga

Controle: **Destinatário** **Ler**
'vendas5@cotacomercio.com.br' Lida: 14/06/2017 13:39

Boa Tarde,
Informamos que o recurso foi considerado intempestivo, por se tratar de carta convite, cujo prazo legal para tal são de dois dias úteis.
obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón
Oficial do Legislativo
Setor de Compras

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EMPRESA COTA. COM COMÉRCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA OLEGÁRIO RIBEIRO, 743 VILA SÔNIA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

18080-480

SORO CABA

UF

PAIS / PAYS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CARTA CONVITE 02012017

DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

Somente para las Belisores

30/05/12

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

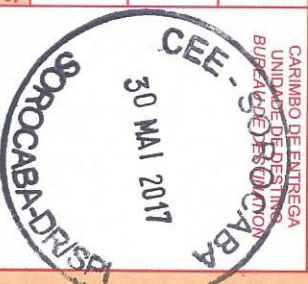
Prof. 89005303

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Compras

De: Compras <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 13:35
Para: 'vendas5@cotacomercio.com.br'
Assunto: Câmara Itapetininga

Controle: Destinatário Ler
'vendas5@cotacomercio.com.br' Lida: 14/06/2017 13:39

Boa Tarde,
Informamos que o recurso foi considerado intempestivo, por se tratar de carta convite, cujo prazo legal para tal são de dois dias úteis.
obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón
Oficial do Legislativo
Setor de Compras

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá



Sistema 4R

FLS
3330

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo**PROCESSO Nº 1/2017**
Convite Compras e Serviços 1/2017**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
2. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 BAIRRO: Vila Sonia
 CEP: 18080-480 CIDADE: SOROCABA/SP
 FONE: (15)3418-5501
 TOTAL: R\$ 7.676,00(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

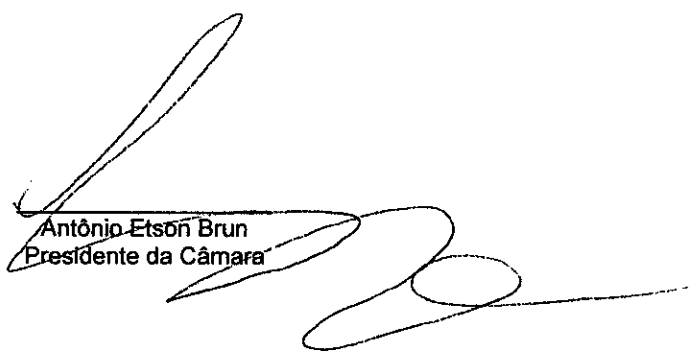
Item	Descrição	Qd.	V. Unitário	V. Líquido
0010	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	11,0000	145,0000	1.595,00
0011	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0012	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0013	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940...	2,0000	167,5000	335,00
0020	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600m 124A Q 60000A Cor: Ti...	3,0000	469,0000	1.407,00
0021	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A ...	1,0000	469,0000	469,00

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M
 CNPJ: 24.603.125/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETININGA/SP
 FONE: 32718220
 TOTAL: R\$ 29.658,44(Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Item	Descrição	Qd.	V.Unlt.	V. Líquido
0001	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cart...	6,0000	369,5900	2.217,54
0002	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...	8,0000	390,7200	3.125,76
0003	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...	6,0000	402,9400	2.417,64
0004	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...	6,0000	402,9400	2.417,64

0005	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...	6,0000	402,9400	2.417,64
0006	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 m451dw: ca...	7,0000	539,0100	3.773,07
0007	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	5,0000	785,8300	3.929,15
0008	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	4,0000	785,8300	3.143,32
0009	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	2,0000	785,8300	1.571,66
0014	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho d...	14,0000	283,1100	3.963,54
0015	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - pa...	3,0000	56,7900	170,37
0016	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - ...	3,0000	56,7900	170,37
0017	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Pa...	3,0000	56,7900	170,37
0018	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - ...	3,0000	56,7900	170,37

ITAPETININGA, 27 de Junho de 2017..


Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
 CONTRATADA: Empresa Marcio Aparecido Nunes Itapetitinga - Me
 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 junho de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETITINGA

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga/SP
 CONTRATADA: Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP
 OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento do Anexo I - Termo de Referência que integra o Contrato nº 025/2014, substituindo o Módulo do Gabinete pelo Módulo de Apoio ao Vereador.
 BASE LEGAL: Artigos 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 01 de junho de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETITINGA

Itapetitinga, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DA PARCERIA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2017

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Itapetitinga;
 PARTICIPE: Centro de Pesquisas e Reabilitação Visual de Itapetitinga - CEPREVI.
 OBJETIVO: Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, através da identificação e instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo da ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento escolar, da Orientação e Mobilidade (técnica de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada.
 Promovendo aos alunos com necessidade educacionais especiais visuais (cegos e de baixa visão) matriculados no contra turno conforme dados digitados no PRODESP o acesso à educação.

ASSINATURA: 30/05/2017
 VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 30/05/2019.

PORTARIA GCM Nº 12/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve dar por encerrada a Sindicância GCM Nº 02/2017, instaurada com a finalidade de apurar fatos envolvendo os Guardas Civis Municipais R.F., matriculas 7342 e A.C.P.J., matricula 32333, ocorridos no dia 08 de abril de 2017, e, acolher o conteúdo no parecer da Corregedoria da Guarda Civil Municipal no relatório final da referida Sindicância, que conduziu pela existência, a priori, de transgressões disciplinares praticadas pelos servidores acima mencionados, motivo pelo qual serão instaurados os respectivos Processos Disciplinares de Exercício da Prefeitura Punitiva.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GCM Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prefeitura Punitiva nº 02/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal R.F., matricula 7342, por ter, em tese, infringido os incisos VI, XXXIII e XXXII, todos do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, em 08 de abril de 2017 quando, exercendo suas funções como encarregado da patrulha de motocicletas, teria decidido se deslocar para local diverso do previamente estabelecido para aquela data em CPP - Curso de Patrulhamento e Prioridade de Rondas. Em seguida, em 13 de abril de 2017, teria faltado com a verdade em sua manifestação à Ordem de Serviço nº 341/7, bem como posteriormente se valido dessa informação para tentar se esquivar da responsabilidade pelos atos praticados, tudo conforme apurado pela Ilustre Corregedoria através da Sindicância nº 02/2017.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GCM Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prefeitura Punitiva nº 02/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal A. C. P. J., matricula 32333, por ter, em tese, infringido o inciso XXXIII, do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, pois, em 13 de abril de 2017, em resposta à Ordem de Serviço nº 351/7, teria faltado com a verdade em sua manifestação, conforme apurado pela Ilustre Corregedoria através da Sindicância nº 02/2017.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA DIRETORIA 28 DE JUNHO DE 2017 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE: LULA 25 DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot. 1264/2017, Proc. 0550/2017, Atividade: Lanchonete - PECCI CAFÉ LTDA EPP), (Prot. 1318/2017, Proc. 0562/2017, Atividade: Lanchonete - MARIA DO CARMO AMARAL LANCHONETE ME), (Prot. 1356/2017, Proc. 0566/2017, Atividade: Mercaria - PATRICK ADAMS OLIVEIRA SILVA ME), (Prot. 1142/2017, Proc. 0529/2017, Atividade: Carnina - TEM SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot. 1412/2017, Proc. 0194/2016, Atividade: Minimizado - Rua Virgílio de Rezende, 720, Centro - GREICY K ANTONUCCI ME)

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot. 1468/2017, Proc. 0584/2017, Atividade: Bar - LEIRI DAS GRAÇAS DE SOUZA ALMEIDA ME), (Prot. 1324/2017, Proc. 0862/2015, Atividade: Lanchonete - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ME)

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot. 1539/2017, Proc. 0504/2015, Atividade: Conveniência - ALMEIDA SANTOS CONVENIÊNCIA II LTDA ME), (Prot. 1485/2017, Proc. 0862/2015, Atividade: Lanchonete - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ME)

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 1155/2017, Proc. 0546/2014, Atividade: UTI Móvel - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETITINGA - SAMU 192 - USA 01), (Prot. 1494/2017, Proc. 0585/2017, Atividade: Posto de Medicamentos - KRIB DOS ANJOS ITAPETITINGA ME), (Prot. 1422/2017, Proc. 0579/2017, Atividade: Consultório Médico - SINHITI YAMAMOTO), (Prot. 1371/2017, Proc. 0569/2017, Atividade: Cabeliteiro - SIMONE RIBEIRO DE LIMA ME), (Prot. 1537/2017, Proc. 0147/2002, Atividade: Consultório Médico - SIMONE BATTIOLA DOS SANTOS)

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 1474/2017, Proc. 0223/2014, Atividade: Psicologia - Eliana Gonçalves Bonfante Morei - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS)

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 1475/2017, Proc. 0223/2014, Atividade: Psicologia - Thiana Dornas - CRP/SP 102.633 - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 1398/2017, Proc. 0223/2014, Atividade: Psicologia - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS), (Prot. 1443/2017, Proc. 0084/2007, Atividade: Consultório Médico - JCF SERVIÇOS MÉDICOS ITAPETITINGA LTDA), (Prot. 0103/2002, Atividade: Consultório Médico - JOSÉ CÍRO DE PAULA BARREIRA), (Prot. 1428/2017, Proc. 0312/2004, Atividade: Drogeria - RAIA DROGASIL S/A), (Prot. 1083/2017, Proc. 536.012/89, Atividade: Laboratório de Análises Clínicas - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITAPETITINGA SC LTDA), (Prot. 1479/2017, Proc. 0326/2005, Atividade: Eq. RX Odontológico - CLÁUDIO BELLA), (Prot. 1370/2017, Proc. 0110/2014, Atividade: Consultório Médico - AGRICOLA ALMEIDA LTDA), (Prot. 0131/2017, Proc. 0014/2010, Atividade: Psicologia - ROSELY ALVES DA COSTA MORAES RODRIGUES), (Prot. 1321/2017, Proc. 0826/1989, Atividade: Prótese Dentária - JOSÉ LUIZ TOME), (Prot. 1397/2017, Proc. 0422/2007, Atividade: Consultório Odontológico - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS), (Prot. 1362/2017, Proc. 0348/2005, Atividade: Consultório Odontológico - ANDRÉIA RODRIGUES GUILHERN), (Prot. 1472/2017, Proc. 0066/2002, Atividade: Consultório Odontológico - JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO), (Prot. 1322/2017, Proc. 0048/2002, Atividade: Consultório Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot. 1326/2017, Proc. 0764/2015, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot. 1325/2017, Proc. 0203/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot. 1327/2017, Proc. 0202/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot. 1323/2017, Proc. 0225/2010, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO)

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE

(Prot. 1547/2017, Proc. 0204/2013, Atividade: Fonoaudiologia - KATIAREGINA FREITAS OLIVEIRA), (Prot. 1601/2017, Proc. 0419/2014, Atividade: Cabeliteiro - MARIA APARECIDA MADALENA ME)

ERRATA LULA 24 (PUBLICADA EM 24/06/2017)

(ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICO - ÁREA DE SAÚDE: Prot. 1457/2017, onde se lê: "Atividade: Cabeliteiro - Denner Guerra Ribeiro", (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE: Prot. 1366/2017, onde se lê: "Ótica 3ª VISTA LTDA", Leia-se: "Ótica 3ª VISTA LTDA EPP"), (DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE SAÚDE: Prot. 1452/2017, onde se lê: "Atividade: Clínica Veterinária", Leia-se: "Atividade: Clínica Veterinária com Dispensário de Medicamentos")

JANAINA SANCHEZ
 COORDENADORA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO Nº 1/2017

COMITÊ COMPRE SERVIDORES 1/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETITINGA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
2. Após formalidades legais, arquivo-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: COTA COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 BAIRRO: Vila Soris

CEP: 18080-480 CIDADE: SOROCABA/SP

FONE: (15)3418-5501

TOTAL: R\$ 7.676,00 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

Item do	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Líquido
0010	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	11,0000	145,0000	1.595,00
0011	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0012	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0013	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940...	2,0000	167,5000	335,00
0020	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600n 124A Q 60000A Cor: TL	3,0000	469,0000	1.407,00
0021	TONER P/ IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A ...	1,0000	469,0000	469,00

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETITINGA M

CNPJ: 24.603.125/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO

CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETITINGA/SP

FONE: 3271.8220

TOTAL: R\$ 29.658,44 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Item	Descrição	Qtd	V. Unit.	V. Líquido
0001	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8065 DN Tipo: cart...	6,0000	369,5900	2.217,54
0002	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw, cart...	8,0000	390,7200	3.125,76
0003	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw, cart...	6,0000	402,9400	2.417,64
0004	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw, cart...	6,0000	402,9400	2.417,64

0005	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw cart...	6,000	402,940	2,417,64
0006	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 m451dwr ca...	7,000	539,010	3,773,07
0007	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dwr ca...	5,000	785,830	3,929,15
0008	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dwr ca...	4,000	785,830	3,143,32
0009	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dwr ca...	2,000	785,830	1,571,66
0014	TONER P/IMPRESSORA Brother DCP 8157DN cartucho d...	14,000	283,110	3,963,34
0015	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - pa...	56,790	170,37	
0016	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - ...	3,000	56,790	170,37
0017	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Pa...	3,000	56,790	170,37
0018	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - ...	3,000	56,790	170,37

ITAPETINGA, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

AMSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - ERRATA

PROCESSO nº 05/2017

TIPO - Menor Preço por lote

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotogr, cd digital, kit lapa, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escaneres) para a Câmara Municipal de Itapetitinga.

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do orçamento da Câmara Municipal de Itapetitinga do presente exercício

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetitinga do presente exercício.

ANTONIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

AMSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - ERRATA

PROCESSO nº 06/2017

TIPO - Menor Preço por item

OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetitinga.

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do orçamento da Câmara Municipal de Itapetitinga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetitinga do presente exercício.

ANTONIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ATODAMESAN Nº 44/2017

"Declara suspenso o Ato da Mesa nº 35/2017, de 05 de abril de 2017, por força de decisão do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo"

Considerando que houve a comunicação de decisão judicial a esta Casa, através do Ofício protocolado junto a este Legislativo sob nº 1288/2017 de 28/06/2017, encaminhado pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, determinando que o Legislativo Municipal de Itapetitinga adote as providências cabíveis para dar cumprimento imediato à decisão proferida.

CONSIDERANDO que tal decisão comede liminarmente o efeito suspensivo ao recurso especial interposto por Marcelo Nazimi Francis nos autos nº 469-96.2016.6.26.0052 em que foi declarado nulo seu diploma eleitoral.

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Itapetitinga nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapetitinga, dirigir, evocar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe a este Legislativo tomar pública essa decisão, para todos os efeitos externos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspenso os efeitos do Ato da Mesa nº 35/2017, de 05/04/2017, com o imediato afastamento das funções legislativas, do suplente a vereador Paulo Henrique Furlan, em face do declarado nulo do Recurso Eleitoral nº 469-96.2016.6.26.0052 pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo senhor Mário Davianne Farnaz, que concede liminarmente o efeito suspensivo ao recurso especial interposto por Marcelo Nazimi Francis nos autos acima citados.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapetitinga, 29 de junho de 2017ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTEMILTON NERY NETO
VICE-PRESIDENTEJOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO
1º SECRETÁRIOANTÔNIO CARLOS MARCONI
2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
DEBETOR-GERAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Signatário: SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Signatária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: 1º Aditivo de convênio de consignação voluntária por prazo determinado

Assinatura: 21/06/17

Vigência do convênio: 21/06/17 a 20/06/18

Itapetitinga, 21 de junho de 2017.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017

MODALIDADE: Carta Convite - OBJETO: Execução e Elaboração da Contabilidade Pública do SEPREM - CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal SEPREM CONTRATADA: CNX Assessoria Empresarial Ltda ME - Valor Global R\$ 79.100,00 - Valor Mensal R\$ 6.591,66 - VIGÊNCIA: 12 meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itapetitinga, 21 de junho de 2017.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 071, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 081/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada MARIA APARECIDA DA GRAÇA KOBAYASHI, ao dependente TAKUMA KOBAYASHI, Esposo, a partir de 13/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 072, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 082/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada ZORAIDE FOGAÇA DE MEDEIROS, ao dependente ANTONIO DE MEDEIROS, Esposo, a partir de 07/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 073, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

083/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 26-06-2017, ao funcionário SERGIO APARECIDO GARCIA, Médico, Ref. 11-F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

O Serviço de Previdência Municipal SEPREM informa, a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SEPREM, eleitos em 23.06.2017, juntamente com os Servidores que foram indicados pela Prefeitura e Câmara Municipal de Itapetitinga. Serão empossados os seguintes Servidores.

Titulares	Suplentes
Luiz Carlos Cardoso	José Sidney de Carvalho
Nelson Martins Lopes Filho	Fernando da Cunha Leonel
Izuel Antonio da Silva	Rita de Cássia Vieira Guarnieri
João Vamberto da Silva	Rubens Sanches Lopes
Walter dos Santos Junior	José Carlos de Jesus
Juvenal Soares Laroonda	
Eliana Maria de Almeida	

CONSELHO FISCAL

Titulares	Suplentes
Maria Luiza Rodrigues de Carvalho Rolim	Débora Cristina Machado
Silas Gehring Cardoso	Adriana Angeli Caselli Aragon
Edno Antunes de Miranda	Elena Ritsuko Yabuki
Flavio Ortiz de Camargo	
Nancy Fiuzza Domingues	

Itapetitinga-SP, 26 de Junho de 2017

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM



FLS.
3370

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2017.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.603.125/0001-74, com endereço Professor Francisco Válio, 1565 Sala 4, representada neste ato por Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo, portador do RG nº 23.560.748-4, inscrito no CPF nº 141.739.408-07, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 232 e 233 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	6	R\$ 369,59	R\$ 2.217,54
02	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	8	R\$ 390,72	R\$ 3.125,76
03	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64
05	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	6	R\$ 402,94	R\$ 2.417,64
06	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	7	R\$ 539,01	R\$ 3.773,07
07	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta amarela	305A - CE412A	5	R\$ 785,83	R\$ 3.929,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
338@

08	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	4	R\$ 785,83	R\$ 3.143,32
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	2	R\$ 785,83	R\$ 1.571,66
14	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	14	R\$ 283,11	R\$ 3.963,54
15	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
16	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
17	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37
18	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 56,79	R\$ 170,37

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma parcelada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2017, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
339 @

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 29.658,44 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.31.0001.3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
340@

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Eduardo de Souza Machado e Grazielle Beatrice Pedote, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
3420

inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.


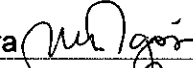
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 04 de julho de 2017.


Antonio Etsor Brun
Presidente


Eliana Aparecida Ribeiro de Camaro
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura 		Assinatura 	
Nome:	Cláudio Denis Mizins	Nome:	Adriana Angeli Corbelli Chagor
RG nº	19835708	RG nº	228491629
CPF nº	105887268-00	CPF:	16182237805



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 343 @

CARTA CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARO ITAPETININGA ME
CONTRATO DE ORIGEM - Contrato Nº 04/2017

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 04 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetiniga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etson.brun@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo
E-mail institucional: li.pel@hotmail.com
E-mail pessoal: li.pel@hotmail.com

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
344 @

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2017.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.664.278/0001-55, com endereço Rua Olegário Ribeiro, 743, representada neste ato por Alexandre Aparecido Cota, portador do RG nº 32.785.991-X, inscrito no CPF nº 280.201.008-57, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 232 e 233 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	REF.	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	11	R\$ 145,00	R\$ 1.595,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
12	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
13	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
19	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta preta.	124 A-Q6000A	3	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
20	TONER PARA IMPRESSORA HP 2600n color Laserjet. Cor: tinta ciano.	124 A - Q6001A	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 6940. Cor: tinta preta com 22 ml	96	2	R\$ 167,50	R\$ 335,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
3450

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma parcelada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2017, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
346 @

65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.31.0001.3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondiçãoamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de



FLS.
247 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
348 e

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Eduardo de Souza Machado e Grazielle Beatrice Pedote, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 03 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
349 e

Antônio Eton Brun
Presidente

Alexandre Aparecido Cota
Proprietário

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>Lôris Denis</i>	Nome: <i>Adriana Angeli Cautli Angotti</i>
RG nº	RG nº <i>22.819.162</i>
CPF nº	CPF: <i>161.822.37805</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
350 @

CARTA CONVITE Nº 01/2017 PROCESSO Nº 01/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga
CONTRATADA: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATO DE ORIGEM - Contrato Nº 5/2017

OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Eton Brun - Presidente
E-mail institucional: etonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: eton.brun@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Alexandre Aparecido Cota
E-mail institucional: vendas5@cotacomercio.com.br
E-mail pessoal: vendas5@cotacomercio.com.br

Assinatura: _____

ATOS DO LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 29.658,44 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CONTRATO Nº 05/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
CONTRATADA: Empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda -EPP
OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

ATO DA MESA Nº 46/2017

Dispõe sobre exoneração de funcionários da Câmara do Município de Itapetitinga.
A Mesa da Câmara Municipal de Itapetitinga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo Agente Operacional de Apoio, referência CE3-A, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetitinga, a senhora Simone Vieira do Prado Pinheiro.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 10 de julho de 2017.
Itapetitinga, 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO
1º SECRETÁRIO

MILTON NERY NETO
VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MARCONI
2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
DIRETOR-GERAL

ATO DA MESA Nº 47/2017

Dispõe sobre nomeação de funcionário da Câmara Municipal de Itapetitinga
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Alex Felipe de Medeiros Santana, no cargo de Assessor Parlamentar, Referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetitinga.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2017.
Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO
1º SECRETÁRIO

MILTON NERY NETO
VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MARCONI
2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
DIRETOR-GERAL

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 089/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 26-06-2017, à funcionária **MARIA ANGELA TURELJ MARTINHO**, Digitadora, Ref. 08-G lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 080, DE 13 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetitinga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 090/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 26-06-2017, ao funcionário **VALDIR TEIXEIRA**, Fiscal Tributário, Ref. 10-H lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetitinga, **Antônio Etonson Brun**, no uso de suas atribuições de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a licitação na Modalidade Pregão presencial nº 01/2017, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Itapetitinga, após a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto às empresas declaradas vencedoras do certame, **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA ME**

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
ITEM 0001 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - CD R - R\$ 1,09 - 300 unidades - R\$ 327,00
ITEM 0002 COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - DVD R - R\$ 1,05 - 300 unidades - R\$ 315,00

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA ME, com o valor total de R\$ 18.147,20 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
ITEM 0003 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Grupo Tíbio - R\$ 8,64 - 20 pacotes - R\$ 172,80
ITEM 0004 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq: 75 gr - R\$ 18,70 - 300 pacotes - R\$ 9.350,00
ITEM 0005 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq: 90 gr - R\$ 28,60 - 200 pacotes - R\$ 5.720,00
ITEM 0006 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq: Verde - R\$ 5,50 - 30 pacotes - R\$ 165,00
ITEM 0007 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Papel Sulq: Azul - R\$ 5,50 - 20 pacotes - R\$ 110,00
ITEM 0008 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta AZ - R\$ 16,80 - 50 unidades - R\$ 840,00
ITEM 0009 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta Plástico Ofício - R\$ 1,90 - 100 unidades - R\$ 190,00
ITEM 0010 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Etiquetas Bolinha - R\$ 2,98 - 30 pacotes - R\$ 89,40
ITEM 0011 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Régua - R\$ 0,67 - 50 unidades - R\$ 33,50
ITEM 0012 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pasta L - R\$ 0,68 - 100 unidades - R\$ 68,00
ITEM 0013 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Pen Drive - R\$ 23,05 - 30 unidades - R\$ 751,50
ITEM 0015 ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA - Perfurador de Papel - R\$ 21,50 - 30 unidades - R\$ 645,00

Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetitinga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo Menor Preço por Global, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de Trâmites Internos, visando disponibilizar e integrar informações no site da Câmara e eventual TV Câmara para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 27 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetitinga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetitinga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.
O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaramunicipal.itapetitinga.sp.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetitinga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.
Itapetitinga, 10 de julho de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório aquisição de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no site da Câmara e eventual TV Câmara para a Câmara Municipal de Itapetitinga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 7/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, das Portarias nºs 05 e 28/2017 de nomeação dos membros do Comissão Permanente de Licitações e das Portarias nºs 11/2015 e 27/2017 de nomeação do Pregoeiro;
 - b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, sendo numerado como nº 04/2017;
 - c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.
- Itapetitinga, 05 de julho de 2017.

ADRIANA ANGELI CASELLI ARAGÓN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
CONTRATADA: Eliane Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetitinga ME
OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.